



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 8.011

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2011

54 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensor Público-Geral PAULO ANDRÉ DEFANTE		

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.248, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Altera e acresce dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 49/2011, 61/2011, 62/2011, 65/2011, 71/2011 e 75/2011, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo indicados, do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º

....."

III - no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de peso, de volume líquido ou de unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na ANVISA e comercializada pela empresa, nos demais casos;

....." (NR)

"Art. 24-B.

....."

§ 5º Na devolução de bens ou de mercadorias, pela farmácia integrante do programa, à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a nota fiscal da operação poderá ser emitida pelo destinatário, devendo o respectivo DANFE acompanhar o trânsito dos bens ou das mercadorias." (NR)

"Art. 29.

....."

XI - torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, destinados para uso exclusivo como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.

....." (NR)

"Art. 49.

....."

§ 1º

....."

II - quanto ao disposto no inciso II do caput (Áreas de Livre Comércio) que será permitida a manutenção dos créditos gerados na origem;

a) revogada;

....." (NR)

"Art. 59.

....."

XVII - torta de filtro e bagaço de cana, cascas e serragem de pinus e eucalipto, turfa, torta de oleaginosas, resíduo da indústria de celulose (dregs e grits), ossos de bovino autoclavado, borra de carnaúba, cinzas, resíduos agroindustriais orgânicos, destinados para uso exclusivo como matéria prima na fabricação de insumos para a agricultura.

....." (NR)

"Art. 60.

I - farelos e tortas de soja e de canola, cascas e farelos de cascas de soja e de canola, sojas desativadas e seus farelos, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;

....." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2015, o prazo previsto no art. 4º-A do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 49, do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.249, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a redação de dispositivos do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal - ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas no Convênio ICMS 60/2011, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

DECRETA:

Art. 1º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal - ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....
72	Micofenolato de Sódio	2932.29.90	Micofenolato de Sódio 180 mg - por comprimido Micofenolato de Sódio 360 mg - por comprimido	3003.90.69/ 3004.90.59
.....

95	Sirolimo	2933.39.99	Sirolimo 1mg - por drágea	3004.90.78
			Sirolimo 2mg - por drágea	
			Sirolimo 1mg/ml solução oral - por frasco de 60 ml	
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto "E" nº 17, de 17 de junho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, convocada pelo Decreto "E" Nº 17, de 17 de junho de 2011, tem por objetivo geral contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Estadual e Nacional de Juventude, e os seguintes específicos:

I - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Estadual e Nacional de Juventude;

II - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

III - divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política estadual e nacional de juventude;

IV - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Estadual e Nacional de Juventude;

V - apresentar subsídios para a construção do Sistema Nacional de Juventude;

VI - propor estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude com os diversos setores da sociedade;

VII - propor diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

VIII - propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação ins-

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	47
Poder Legislativo	48
Municípios.....	50
Publicações a Pedido.....	53

titucional entre o governo e a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

IX - colaborar e incentivar a atuação conjunta dos governos municipais, estadual e federal em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

X - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude com as políticas públicas nos três níveis de governo;

XI - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

XII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

XIII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

XIV - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Constituirá lema geral da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude - "MS gente jovem: desenvolvimento e participação".

Art. 3º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento;

II - Plano Estadual e Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;

III - Articulação e Integração das Políticas Públicas de Juventude.

§ 1º O temário será subsidiado por um texto-base disponibilizado pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, bem como por outros documentos elaborados pela Comissão Organizadora Estadual, com enfoque nas especificidades locais.

§ 2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e a integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tem abrangência estadual e poderá propor diretrizes, relatórios, documentos e moções em âmbito estadual e nacional.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude tratará de temas de âmbito estadual e nacional, considerando os relatórios e as contribuições consolidadas em todas as suas etapas.

Seção I Das Etapas

Art. 5º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2011, em Campo Grande, será antecedida pelas etapas Livres e Eletivas.

§ 1º São consideradas Etapas Livres as conferências realizadas presencialmente ou virtualmente em âmbito municipal, estadual ou temático, bem como as conferências municipais realizadas fora do prazo estabelecido pelo calendário nacional.

§ 2º As Etapas Livres não são etapas obrigatórias, e podem ocorrer em âmbito estadual ou local, não elegendo delegados para participação em nenhuma outra etapa subsequente.

§ 3º São consideradas Etapas Eletivas as Conferências Municipais e Regionais.

§ 4º As Etapas Eletivas são obrigatórias, elegem delegados e aprovam resoluções à etapa subsequente.

Art. 6º O temário da Conferência Estadual será tratado em todas as etapas livres e eletivas, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada município, região ou das entidades organizadoras.

Seção II Do Calendário

Art. 7º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude será realizada sob a coordenação da Secretaria de Estado de Governo, por meio da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania, com etapas livres e eletivas de acordo com o prazo estabelecido pelo calendário nacional, sendo a etapa estadual realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2011.

Art. 8º As etapas que antecedem à etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Conferências Livres: de 1º de junho de 2011 a 30 de setembro de 2011;

II - Conferências Municipais ou Regionais: de 1º de junho de 2011 a 18 de setembro de 2011.

§ 1º A não realização das etapas previstas nos incisos de I e II em um ou mais municípios do Estado não constituirá impedimento para a realização da etapa estadual no prazo previsto.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais ou Regionais é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela titular da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo representante por ela indicado.

Parágrafo único. Participarão do processo da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude o Poder Público, segmentos sociais, organizações e movimentos juvenis que atuam na área da juventude e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir na discussão do tema juventude.

Seção I Da Organização da Etapa estadual

Art. 10. A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes competências:

- I - coordenar e promover a realização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;
- II - realizar o planejamento de organização da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude;
- III - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais;
- IV - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no município, para organizarem e participarem das conferências;
- V - sistematizar os relatórios das pré-conferências, das Conferências Municipais Preparatórias e Eletivas;
- VI - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;
- VII - aprovar a programação da Etapa Estadual;
- VIII - produzir a avaliação da Etapa Estadual;
- IX - providenciar a publicação do relatório final da Etapa Estadual;
- X - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstas neste Regimento;
- XI - deliberar sobre o número de participantes na Etapa Estadual.

Art. 11. A Comissão Organizadora Estadual terá a seguinte composição:

- I - um representante da Secretaria de Estado de Governo/Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania;
- II - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- III - um representante da Secretaria de Estado de Educação;
- IV - um representante da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- V - um representante da Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude da Câmara dos Deputados;
- VI - um representante da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
- VII - um representante da Coordenadoria Municipal de Juventude de Campo Grande;
- VIII - dois representantes de Conselhos Municipais de Juventude em Mato Grosso do Sul;
- IX - um representante da União Estadual dos Estudantes;
- X - um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/ Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis/Programa Escola de Conselhos.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será presidida pela titular da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania e, na sua ausência ou eventual impedimento, pelo representante por ela indicado.

§ 2º A Secretaria de Estado de Governo indicará um Secretário-Executivo para auxiliar a Comissão Organizadora Estadual.

Seção II Da Organização das Etapas Livres

Art. 12. São Etapas Livres:

- I - as Conferências Presenciais realizadas nos âmbitos municipal ou regional ou de caráter temático;
- II - as Conferências Municipais ou Regionais realizadas fora do prazo determinado pelo calendário nacional.

Art. 13. As Conferências Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público, não elegem delegados e podem contribuir com proposições à Conferência Estadual.

§ 1º As Conferências Livres organizadas por entidades/movimentos nacionais de juventude poderão enviar suas resoluções diretamente para a etapa nacional.

§ 2º As comissões organizadoras das Conferências Livres devem se cadastrar previamente na Comissão Organizadora Estadual ou Nacional, dependendo de sua abrangência.

§ 3º Após a realização da Conferência Livre a comissão organizadora deverá informar à Comissão Organizadora Estadual ou Nacional o número e a diversidade de participantes, os períodos de discussão e o relatório de proposições.

§ 4º As Conferências Livres serão consideradas válidas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Estadual ou Nacional.

Seção III Da Organização das Etapas Eletivas

Art. 14. São etapas eletivas as Conferências Municipais ou Regionais de Políticas Públicas de Juventude, que estejam em conformidade com o calendário nacional.

Art. 15. As etapas eletivas serão organizadas e coordenadas por uma comissão local, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terão como objeto de discussão o texto-base disponibilizado pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, bem como outros documentos elaborados pela Comissão Organizadora Estadual com enfoque nas especificidades locais, nos termos do art. 3º deste Regimento.

§ 1º A comissão organizadora local deverá ser coordenada pelo órgão institucional específico de juventude, quando houver.

§ 2º Não havendo órgão específico de juventude, o prefeito poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude para exercer a coordenação do processo.

Subseção Única Das Conferências Municipais Eletivas

Art. 16. São consideradas conferências municipais ou regionais eletivas as conferências realizadas no âmbito dos municípios dentro do prazo estabelecido no calendário nacional.

§ 1º O Poder Executivo municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal ou Regional Eletiva até a data limite prevista pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º Se o Poder Executivo municipal não convocar a Conferência até o prazo de que trata o § 1º, as entidades da sociedade civil poderão fazer a convocação, mediante cadastro na Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º As Conferências Municipais ou Regionais Eletivas elegerão delegados para a Etapa Estadual, de acordo com os critérios populacionais estabelecidos por este Regimento Interno.

§ 4º São consideradas estruturas institucionais específicas de juventude de os órgãos instituídos por lei municipal ou decreto, que:

- I - contêm na sua denominação, a especificação juventude;
- II - sejam designados a executar, avaliar ou acompanhar políticas públicas dessa natureza;
- III - cumpram funções de Secretaria, Coordenadoria, Assessoria ou Conselho Municipal.

§ 5º Os municípios que tiverem Conselho Municipal de Juventude, instituído em ato do Poder Executivo local, poderão eleger, em sua Conferência Municipal, entre todos os participantes, um delegado que seja membro deste conselho para participar diretamente da Etapa Estadual, desde que este participe da etapa municipal, na qualidade de delegado nato, e contribua com as discussões e proposição de resoluções.

Art. 17. Compete à Comissão Organizadora Municipal ou Regional:

- I - coordenar e promover a realização da Conferência Municipal ou Regional;
- II - realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal ou Regional;
- III - mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV - viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Regional;
- V - aprovar a programação da etapa Municipal ou Regional;
- VI - produzir a avaliação da etapa Municipal ou Regional;
- VII - produzir relatório da Conferência e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal ou Regional deverá ser cadastrada na Comissão Organizadora Estadual, que terá o poder de validação da mesma.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 18. Na organização das Conferências Municipais ou Regionais, a Comissão responsável em cada local pode levar em consideração as questões locais de cada município/região e a temática estadual e nacional, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual.

Seção I Dos Relatórios

Art. 19. Os relatórios e contribuições aprovados nas Conferências Livres e nas Conferências Eletivas deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual até 20 dias antes da realização da Conferência Estadual.

Art. 20. Os relatórios encaminhados após os prazos estabelecidos nos art. 8º não serão considerados na elaboração do Documento-Base da Etapa Estadual.

Seção II Do Documento-Base

Art. 21. No Documento-Base da Etapa Estadual constarão três tipos de emendas:

- I - aditivas, quando incorporadas ao texto;
- II - substitutivas;
- III - supressivas parciais ou totais, especialmente quando se tratar de propostas de âmbito estadual ou municipal.

§ 1º Caso as propostas enviadas pelo município não estejam harmonizadas com o Eixo correspondente ao debate, elas poderão ser deslocadas de Eixo Temático.

§ 2º As emendas poderão ser destacadas do Documento-Base da Etapa Estadual em formato específico para a votação nas Plenárias da Conferência.

Art. 22. Para a elaboração do Documento-Base da Etapa Estadual, a Comissão Organizadora Estadual receberá as propostas de emendas ao Texto-Base, votadas e aprovadas nas Conferências Municipais ou Regionais e nas Conferências Livres.

Parágrafo único. A emenda estará habilitada quando obtiver aprovação por maioria simples dos delegados participantes das Conferências Municipais ou Regionais.

Art. 23. O Documento-Base da Etapa Estadual consolidado deverá ser impresso e distribuído a cada delegado no momento do credenciamento da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS

Art. 24. Todas as etapas que antecedem a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, tanto livres quanto eletivas, excetuando a etapa estadual, terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade sul-mato-grossense, em especial da juventude e suas organizações.

Parágrafo único. Nas etapas eletivas, poderão votar e ser votados participantes acima de 15 anos de idade.

Seção I
Da Etapa Estadual

Art. 25. A etapa estadual terá a participação de delegados, convidados e observadores.

Art. 26. Todos os delegados com direito a voz e a voto, presentes na etapa estadual, deverão reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre ela em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 27. A etapa estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude terá a seguinte composição de delegados:

- I - delegados eleitos nas Conferências Municipais ou Regionais Eletivas;
- II - delegados representantes do Poder Público;
- III - membros dos Conselhos Municipais de Juventude.

§ 1º Os membros dos Conselhos Municipais de Juventude são delegados natos, desde que comprovada sua participação nas etapas municipais e ou regionais e deverão encaminhar decreto de sua nomeação junto com o relatório das conferências.

Art. 28. Os municípios que possuírem conselho municipal de juventude deverão se cadastrar na Comissão Organizadora Nacional para validar o seu processo de Conferência e poder eleger um delegado do município, eleito na etapa municipal, diretamente à Etapa Nacional, conforme disposto no Regimento Interno da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, podendo este ser representante da sociedade civil ou do Poder Público.

Art. 29. As Conferências Municipais ou Regionais elegerão delegados conforme critérios constantes nos Anexos I e II deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Para a eleição de cada delegado que os municípios têm direito à Conferência Estadual, será necessária a presença de pelo menos 10 delegados municipais no ato da votação.

Art. 30. Poderão ser escolhidos pela Comissão Organizadora Estadual até 30 delegados representantes do Poder Público.

Art. 31. Além do número de delegados a que os municípios têm direito, deverão ser eleitos mais 30% de suplentes para a etapa estadual.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os delegados na sua ausência, obedecendo ao critério de maior número de votos na listagem apresentada à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 32. As inscrições dos delegados e a lista de suplentes, eleitos pelas Conferências Municipais ou Regionais Eletivas, deverão ser feitas pelas Comissões Organizadoras Municipais na Comissão Organizadora Estadual.

Art. 33. Serão observadores na etapa estadual os interessados em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções, sem direito a voz e a voto.

Parágrafo único. Para participar da etapa estadual os observadores deverão se inscrever até o dia 30 de setembro na Comissão Organizadora Estadual.

Art. 34. Os participantes com deficiências deverão registrar, no momento de sua inscrição, o tipo de sua deficiência ou necessidade, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Seção II
Das Etapas Municipais ou Regionais

Art. 35. As etapas municipais terão livre participação, estimulando a maior diversidade possível de identidades, devendo considerar:

I - a representação entre Poder Público e sociedade civil, respeitando-se a participação e o envolvimento no processo;

II - a multiplicidade das identidades juvenis tais como negros e negras, indígenas, pessoas com deficiências, mulheres, LGBT, rurais, ribeirinhos e populações tradicionais, dentre outras;

III - representação dos gêneros na totalidade da delegação;

IV - a representação da diversidade local do município.

Art. 36. A eleição dos delegados da etapa municipal e ou regional para a etapa estadual deve ser realizada durante a conferência municipal ou regional.

§ 1º O delegado representante da sociedade civil da etapa municipal deverá ser eleito na respectiva Conferência, e o representante do Poder Público deverá ser indicado pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 2º Cada participante credenciado na conferência deverá votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º O candidato mais votado será eleito como delegado na Conferência Municipal e ou regional para representar a sociedade civil na Etapa Estadual.

§ 4º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, adota-se como critério de desempate a realização de 2º turno.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 37. O credenciamento de delegados na 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude deverá ser feito na estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados inscritos deverá ocorrer até 10 dias antes do início da Conferência por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal ou Regional, entregue à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência.

§ 2º A substituição fora do prazo determinado no § 1º seguirá o mesmo procedimento, estando sujeita à autorização da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O nível de agrupamento entre os municípios para a realização de uma Conferência Regional ficará a cargo dos municípios envolvidos e suas respectivas comissões organizadoras, sob a supervisão da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 39. A convocação das Conferências Municipais ou Regionais deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de eta-

pa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 40. Os casos omissos neste Regimento e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

ANEXO I DO REGIMENTO INTERNO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

NÚMERO DE DELEGADOS POR NÚMERO DE HABITANTES ELEITOS PELAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU REGIONAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Número de Habitantes	Número de Vagas
Até 10.000 habitantes	2
De 10.001 a 20.000 habitantes	4
De 20.001 a 50.000 habitantes	6
De 50.001 a 100.000 habitantes	8
De 100.001 a 150.000 habitantes	10
De 150.001 a 500.000 habitantes	20
+ de 500.000 habitantes	79

ANEXO II DO REGIMENTO INTERNO DA RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

LISTA DETALHADA DO NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO PARA DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU REGIONAIS PARA A ETAPA ESTADUAL BASEADA NO CENSO 2010.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Água clara	14 424	4
Alcinópolis	4 569	2
Amambai	34 730	6
Anastácio	23 835	6
Anaurilândia	8 493	2
Angélica	9 185	2
Antônio João	8 208	2
Aparecida do Taboado	22 320	6
Aquidauana	45 614	6
Aral Moreira	10 251	4
Bandeirantes	6 609	2
Bataguassu	19 839	4
Batayporã	10 936	4
Bela vista	23 181	6
Bodoquena	7 985	2
Bonito	19 587	6
Brasilândia	11 826	4
Caarapó	25 767	6
Camapuã	13 625	4
Campo Grande	786.797	79
Caracol	5 398	2
Cassilândia	20 966	6
Chapadão do Sul	19 648	4
Corguinho	4 862	2
Coronel Sapucaia	14 064	4
Corumbá	103 703	10
Costa rica	19 695	6
Coxim	32 159	6
Deodápolis	12 139	4
Dois Irmãos do Buriti	10 363	4
Douradina	5 364	2
Dourados	196 035	20
Eldorado	11 694	4
Fátima do Sul	19 035	4
Figueirão	2 928	2
Glória de Dourados	9 927	2
Guia Lopes da Laguna	10 366	4
Igatuemi	14 875	4
Inocência	7 669	2
Itaporã	20 865	6
Itaquiraí	18 614	4
Ivinhema	22 341	6
Japorã	7 731	2
Jaraguari	6 341	2
Jardim	24 346	6
Jateí	4 011	2
Juti	5 900	2
Ladário	19 617	4
Laguna Carapã	6 491	2
Maracaju	37 405	6
Miranda	25 595	6
Mundo Novo	17 043	4
Naviraí	46 424	6
Nioaque	14 361	4
Nova Alvorada do Sul	16 432	4
Nova Andradina	45 585	6
Novo Horizonte do Sul	4 940	2
Paranaíba	40 192	6

Paranhos	12 350	4
Pedro Gomes	7 967	2
Ponta Porã	77 872	8
Porto Murtinho	15 372	4
Ribas do Rio Pardo	20 946	6
Rio Brilhante	30 663	6
Rio Negro	5 036	2
Rio Verde de Mato Grosso	18 890	4
Rochedo	4 928	2
Santa Rita do Pardo	7 259	2
São Gabriel do Oeste	22 203	6
Selvíria	6 287	2
Sete Quedas	10 780	4
Sidrolândia	42 132	6
Sonora	14 833	4
Tacuru	10 215	4
Taquarussu	3 518	2
Terenos	17 146	4
Três Lagoas	101 791	10
Vicentina	5 901	2

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 019/2006 Nº Cadastral 0022/2006-SEFAZ

Processo nº 11/000.766/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: Rescisão amigável, na forma permitida no inciso II e §1º do art. 79 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, do Contrato de Prestação de Serviços n. 019/2006, a partir de 1º de julho de 2011.
Data de Assinatura: 01/07/2011
Assinam: MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO, JOÃO EDÍLSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.

Portaria SAT nº 2234 de 12 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre alteração do Valor Real Pesquisado, dos produtos que Específica"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e,

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos:

CARVÃO VEGETAL

(Portaria SAT nº 2234/11 altera 2214/11, com efeitos a partir de: 13/08/2011).

CARVÃO VEGETAL- USO DOMÉSTICO

26449	Carvão vegetal (Op. interna)	kg	1,26
54547	Carvão vegetal (Op. interna)	m³	315,00
26485	Carvão vegetal (Op. interestadual)	kg	0,82
20222	Carvão vegetal (Op. interestadual)	m³	205,00

CARVÃO VEGETAL – USO INDUSTRIAL

14033	Carvão vegetal	kg	0,52
5539	Carvão vegetal	m³	137,60
5540	Carvão vegetal	t	522,90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2011.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 007/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Os contribuintes relacionados no anexo publicado com este Edital, omissos quanto à apresentação das Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIA) referentes aos períodos especificados no referido anexo, FICAM INTIMADOS a providenciar a entrega das respectivas GIA, até o dia 22 de agosto de 2011, pela Internet ou na Agência Fazendária do Município do respectivo domicílio fiscal, por meio de disquete de 1,44 Mb, bem como o pagamento da multa prevista no art. 117, VII, *a*, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, por GIA não entregue no prazo regulamentar;

II - A inscrição estadual do contribuinte que não apresentar a GIA no prazo estabelecido neste Edital será suspensa por cento e oitenta dias contados da publicação do Edital, com base no disposto no art. 36, II, *b*, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e cancelada após o transcurso desse prazo, nos termos do disposto no art. 39, V, do referido Anexo IV;

III - A reativação da inscrição estadual suspensa ou cancelada fica condicionada, além da apresentação da GIA, à comprovação do pagamento da multa prevista no art. 117, VII, *a*, da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, por GIA não entregue no prazo regulamentar, e da indenização prevista no inciso I do art. 2º da

Resolução/SEFOP n. 1.285, de 23 de setembro de 1998, devendo ser solicitada pelo contribuinte nos termos das disposições do Anexo IV ao RICMS.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 007/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Insc. Est.	Razão Social	Períodos Omissos de 2.011			
ÁGUA CLARA					
283029790	A M SOUZA				JUN
283485191	ALEXANDRE DE CAMARGO	FEV			
283619422	ANILTON CESAR DE PAULA				JUN
283329742	BERARDI & CIA LTDA			MAI	JUN
282889345	CLAUDIO DIAS				JUN
283085479	CLINEU ARAUJO COSTA	FEV			
283278390	COMPENSADOS PAIM LTDA EPP	FEV			
283002093	EFIGENIA SOUZA OLIVEIRA				JUN
283226110	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA-ME	FEV			
283645431	FABIO PERES VIEIRA		MAR	ABR	JUN
283551410	FERNANDA FARIAS BERTO	FEV			
283469536	FERNANDO MARCELO MENDES				JUN
283663529	FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO			MAI	
283452609	GILBERTO ALVES DOS REIS			ABR	MAI JUN
283117958	IND COM MAD BOA ESPERANCA LTDA-EPP	FEV			
283415053	JUTHI - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	FEV			
283019859	KAEME MAQUINAS MOTORES LTDA	FEV			
283161132	LAMINADORA POTENCIAL LTDA	FEV			
283364106	LUZIA INACIA RODRIGUES AMORIM	FEV			
283073616	MADEREIRA 3 D LTDA	FEV			
283569344	NICACIO & DEODATO LTDA			ABR	JUN
283535237	P S DA SILVA CARVOARIA		MAR	ABR	
283577231	ROGERIO CANOLA			ABR	
283503017	SILVIA MARIA DE FARIAS	FEV			
283395311	TRAGILIO SEBASTIAO COELHO	FEV			
283445106	VALTO BATISTA GODOI			ABR	
ALCINOPOLIS					
283656018	ARGENTINO & FILHO LTDA			ABR	
283476559	CLAUDINEY ROSA DE BRITO			MAI	JUN
283351136	FLAVIO CRISOSTOMO FURTADO				JUN
283641118	LUCIMAR FURTADO DE LIMA	FEV			
282057013	OLIVIA MAURICIO				JUN
AMAMBAI					
283477440	ALESSANDRO MIRANDA ROA	JAN			
283039523	DALIANE SEVERO ANTUNES				MAI
283525053	DARIVA & PEREIRA LTDA				MAI
283463350	DIOLANDA DE OLIVEIRA MATOS PEREIRA				MAI
283131870	FARIAS & RECHI LTDA			ABR	MAI JUN
283350865	J R VEICULOS LTDA	JAN			
283649674	JOANILDE DOS SANTOS SANCHES MATOS		MAR		
283558636	KEILA DREBES VENIALGO				JUN
283494018	LIDIANE JANETE SILVA GOULART				MAI
283594152	LURDES BARBOSA DA SILVA TOBIAS				MAI
283501022	MACEDONIO LACERDA FLORES				MAI
283478055	MECÂNICA MACHADO LTDA				MAI
283486120	NELSON CAMPOS				MAI
283443839	RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	JAN			
283318813	RECH & RECH LTDA				MAI JUN
283490624	SATBAI COM DE MOVEIS E ELETROD LTDA				MAI
283630388	SUNCAO VENANCIO				MAI
282161511	TEREZA ZOMER HOEPERS		MAR		MAI
283522852	WEBER & RAFAELI LTDA				MAI
ANASTACIO					
283451300	ADENOR RAIMUNDO ALEXANDRE	JAN			
283350440	CARVAO DIAMANTE NEGRO LTDA	JAN			
283636947	DANIELA DE SOUZA ORTIZ	FEV			
282202978	ECI RIBAS ALVES		MAR		
282886800	GIVALDO JANUARIO MORAIS				MAI
283314940	GLEICE APARECIDA DE OLIVEIRA JULIO		MAR		
283380454	HIBER FRANCO		MAR		MAI
283486295	KLEBER DOS SANTOS GONCALVES				MAI
283508744	MADALENA MARCELINO			ABR	MAI JUN
283128615	MARIA GRACIELE DOS SANTOS		MAR	ABR	MAI JUN
283351500	MICHEL HONORIO VIANA		MAR	ABR	MAI JUN

282180540	ORLANDO SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS	MAR				283544163	SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA				JUN
283496240	RANULFO VERISSIMO DA SILVA FILHO		ABR	MAI	JUN	283518375	T A MARQUES				JUN
						283349077	V P DE SOUZA				JUN
283501669	REAL PAES CONSTRUTORA LTDA				JUN	283042273	VALQUIRIA YOKO GARCIA NAMBA		ABR	MAI	JUN
283463180	RENNER PAULINO DUARTE	JAN					BELA VISTA				
	ANGELICA					283659238	B V AUTOPECAS LTDA				JUN
283471913	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA				JUN	282300007	DARIO JORGE COSTA MARQUES				JUN
283654880	EMILIO NASCIMENTO MILHORANCA		ABR			283341203	DSP AUDIO LTDA			MAI	JUN
						283392487	FERREIRA & OLIVEIRA COM GENER ALIM LTDA				JUN
283483873	JANETE GARCIA MARQUES DOS SANTOS	FEV				283462230	KAMILA MENDES CACERES				JUN
283430788	M S DEZOTTI	FEV				282143947	LUIZ CARLOS CALLIARI MACHADO			MAI	
283474343	MARCIO DE OLIVEIRA GARCIA		MAR	ABR	MAI	JUN					
283617829	MARIA JOSE MIRANDA TRANSPORTES			ABR			283660651	M M DE ARAUJO			MAI
							283312793	ROSANGELA APARECIDA CIDADE VIEIRA			MAI
283031760	TEREZINHA SOUZA S VERGILIO			ABR							
283491434	VEREDAS COMERCIO DE CEREAIS LTDA		MAR	ABR	MAI	JUN	282812687	SARTORI PECAS SERVICOS P/ TRATORES LTDA			MAI
	ANTONIO JOAO						283424478	WILKER ALVES NUNES & CIA LTDA			MAI
282670114	ANTONIA LIMONGES SALDANHA			ABR	MAI						JUN
	APARECIDA DO TABOADO					283346949	WILLIAN MENDES MATTOS		ABR	MAI	JUN
283281138	UNIAO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	FEV					BODOQUENA				
	AQUIDAUANA					283438460	CASA DO PRODUTOR LTDA				MAI
283495995	ALBARELLO & CIA LTDA				JUN	283642580	FERNANDA ALEIXO DA SILVA		FEV		
283609974	CAMARGO & PAZ LTDA				JUN	283345870	MATERIAIS CONSTRUCAO PRIMAVERA LTDA				MAI
282883630	DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA				JUN	283413115	NEWTON BISPO				MAI
						283252910	OSMAR ALVES DE CASTRO				JUN
283633204	ELIZABETE CLEMENTE DE FREITAS		MAR				BONITO				
						283161078	ALTAIR JOSE TUMELERO				JUN
283564903	INDUSTRIA COMERCIO DE CARVAO BRAZ LTDA			ABR			283097086	ANGELA DE CARVALHO CUZINATO			JUN
280017430	IRYAS CASUO ARIMA				JUN	282989803	BONITO COMUNICACAO LTDA				JUN
283574976	ITALIA CREAM SORVETES E MASSAS LTDA				JUN	283547405	CARLA PAES LEME HENRIQUES MURANO				JUN
283361107	J. C. BARBOSA MEDICAMENTOS				MAI	283528532	CAROLINA DUARTE				JUN
283459786	JOSE RICARDO DE SOUZA	JAN				283160993	FELIX NUNES SANTOS				JUN
283472731	MARCELO H. M. DE ALMEIDA		MAR	ABR	MAI	JUN	283227370	GLAUBER PERES DE MORAES		ABR	MAI
283260033	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA BRASILIENSE		MAR	ABR	MAI	JUN	283435895	H.G. XAVIER - ENXOVAIS			JUN
							283623411	J. CARLOS RIBEIRO		MAR	ABR
283311118	MARIA APARECIDA F. LOURENCO COZER			ABR	MAI	JUN	283297026	JALVIR GOTTARDI		MAR	MAI
							283427299	JAQUELINE FERNANDES MACIEL	JAN		
283263288	MARIA APARECIDA OSHIRO				JUN	283451661	MATTOS & VILALBA LTDA				JUN
283521899	MEDINA, SOUZA E SILVA LTDA		ABR				283496207	MERCADO M & M LTDA			JUN
283410442	NILDO BALDUINO CARLOS NERIS		ABR	MAI	JUN		283665149	MICO BRASIL - COM DE PRESENTES ART LTDA			JUN
283502096	NOEMIA C DOS SANTOS CONFECOES		MAR	ABR	MAI	JUN	282997334	NIVALDO S SILVA			JUN
							283423633	OCA RESTAURANTE LTDA			JUN
283652578	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR			283252189	OLIVIO ALEX ROCHA FLORES			MAI
282936254	ODETE MARIA DA SILVA			ABR	MAI	JUN	283541717	PRADO & TRINDADE LTDA			MAI
283568682	PAULA F. VILAMAIOR ALIMENTOS		MAR				283515392	RAMONA VALEJO HENNING			JUN
283569808	PINHEIRO & CANHETE LTDA				JUN		283064277	RIO FORMOSO TOURIST HOTEL FAZ LTDA			JUN
283515619	RENE WESLEY TEJADA DE OLIVEIRA				JUN		282951350	RITA MARA MARTINS DE MELLO LOPES		MAR	
283582421	RUTH MELLO & CIA LTDA		MAR				283558989	ROSELY LINS DE MENEZES			JUN
282990216	TALCY TERRA DE MATTOS SOLER	JAN					BRASILANDIA				
283507098	THIAGO CARDOSO RADEKE				MAI		282180060	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA			MAI
283549378	THONY DOS REIS ALVICO			ABR	MAI	JUN					JUN
283433167	VALQUER C. LOPES		ABR	MAI	JUN		283199687	CASSIA CRISTINA ALVES		MAR	ABR
	ARAL MOREIRA						283607963	FABIANO NORONHA DA SILVA			MAI
283654139	ROCHA COMERCIO E CONVENIENCIA LTDA		ABR	MAI	JUN		283617462	JULIANA ORDALIA DE PAULA VIEIRA			MAI
283492406	SILVIA SCHNORR KUNST				JUN		282305238	JUVENAL RAVANHANI	JAN		
	BANDEIRANTES						283506601	LUCIA ANTONIA DOS SANTOS			MAI
283478772	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS		ABR	MAI	JUN		283496509	MARIO HENRIQUE SOUZA SOARES		FEV	
	BATAGUASSU						283375140	MAYCON AUGUSTO SERVILHA BARBOSA		MAR	
283440651	ALESSANDRO SILVA MENEZES		ABR	MAI	JUN		283587610	NATIELE ROSA JACOMO			JUN
283523700	ANATALICIA DE JESUS RAMOS				MAI	JUN	283656760	SOUZA CELULAR COM E REPRESENTACAO LTDA		ABR	MAI
283137720	AUTO PECAS YOSHITAKE LTDA				JUN		283651865	A R M PANIFICADORA E CONVENIENCIA LTDA			JUN
283152419	CCR CONSTRUCOES COM RIO PARANA LTDA				JUN		283461489	CONEXCEL CELULARES LTDA		MAR	ABR
283624264	CELINA RODRIGUES DOS SANTOS		ABR	MAI	JUN		283410973	CRUDO & SOUZA LTDA			MAI
							CAMPUBIA				
283666994	CONCREPAX COMERCIO E SERVICOS LTDA				MAI		282986820	ANTONIO ROBERTO DIAS PEIXARIA			ABR
283665416	DORIEDSON DE SOUZA ARAUJO				MAI		283547375	CINTIA SALES BIZERRA			MAI
283517468	DUARTE E DUARTE LTDA				JUN		283478128	GONCALVES E FRANCA LTDA			MAI
283449403	HIDROBATA COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA				JUN		283522097	ISAIAS CARVALHO FILHO			JUN
283405279	I D L DUQUE				JUN		283422521	JADER HUDSON DE PAULA EPP	JAN		ABR
280075677	IND COM MAD S CRISTOVAO LTDA				MAI	JUN	283449497	PADRAO COSMETICOS LTDA			ABR
283556242	MARCOS AFFONSO FERREIRA				MAI		283258195	SERPA & SERPA LTDA		FEV	
283434660	MARIA JOSE MAREGA RAMOS				JUN		CAMPO GRANDE				
283236639	R C DO C COLPAS DE CARVALHO ME				JUN		283421029	3 F TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		FEV	
282574166	RAIMUNDO JOAQUIM SILVA				MAI	JUN					
283662328	ROSA LUCIA DE SOUZA NEVES				MAI	JUN					

283516097	A & A RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA		MAI	JUN	283483997	C ALBERTO LOPES & CIA LTDA				JUN
283229012	A W TRANSPORTE RODOVIARIO CARGAS LTDA		MAR		283097612	C C G CONSTRUCOES LTDA				JUN
283639121	AB NOGUEIRA		FEV		283517670	C G SILVEIRA		MAR	ABR	MAI
283639105	ABADIO & CIA LTDA		FEV		283591390	C R MARQUES & CIA LTDA				JUN
283553588	ABELENICE DE OLIVEIRA SIQUEIRA		FEV		283553227	CABRAL & AMORIM LTDA		FEV		
283559632	ABISAI BORGES SENA		JAN		283486546	CABRAL ORTIZ E MEDEIROS LTDA				JUN
283599987	ACADEMIA ANDRADE LTDA		FEV		283562382	CAFFARENA & FRANCO LTDA				JUN
283626909	ACC VIDROS TEMPORADOS LTDA		FEV		283656336	CAMARGO'S PADROES COM. E SERVICOS LTDA			ABR	MAI
283045760	ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA			JUN	283643587	CAMILA BASTOS OURIVES LOPES		FEV		
283628065	ADHONAI LOGISTICA LTDA		ABR		283546956	CAMPOS & NUNES LTDA			MAR	
283619864	ADONIR PAGANOTTI		MAI	JUN	283243228	CAMY & LEITE LTDA				MAI
283648066	AGRICOLA IBICATU LTDA		MAI	JUN	282211543	CANALE & CIA LTDA				MAI
283401761	AGRO VIDA VERDE LTDA		MAR	ABR	283182962	CANGUSSU COM DIST E REPRESENTACOES LTDA				JUN
283454415	AGROCAPITAL PROD AGROPEC CONSTRUCAO LTDA		ABR	MAI	283164174	CARLOS ALMIR DALLASTA		JAN		
283534745	AGS NEVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		ABR	MAI	283271736	CARMEN ELIANE SOBRAL NOGUEIRA		FEV		
283229195	AGUIRRE & MELO LTDA		FEV		283467231	CARVAO AGUIA NEGRA COM IND CARVAO LTDA				JUN
283543175	ALEX JONNY PALHETA DE OLIVEIRA			MAI	282957049	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA			MAR	ABR
283420073	ALEXANDRE CARDOZO DE OLIVEIRA		FEV	MAI	283414529	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA			MAR	
283618515	ALEXANDRE SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO		JAN		283524006	CAVALHEIRO SOUSA COM ATAC SORVETES LTDA			MAR	ABR
283175222	ALIANCA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA			ABR	283410337	CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO				MAI
283553693	ALINI PADILHA DE ALMEIDA			JUN	283410337	CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO				JUN
283527544	ALMEIDA & OLIVEIRA - IND E COMERCIO LTDA			ABR	283578831	CELIO ANTONIO ALFREDO				ABR
283643331	AMV REPRES INDUSTRIAIS LTDA			JUN	283204249	CENTRAL COPIAS PAPELARIA SAO BENTO LTDA			MAR	ABR
283649100	ANA PAULA FRANCA NORILER		MAR	ABR	283307927	CENTRAL DE COPIAS NOVA ERA LTDA				ABR
283634839	ANDERSON DA SILVA LOPES		ABR	MAI	283214996	CENTRAL OLEO LTDA		JAN		
283577797	ANDERSON GOMES		ABR	MAI	283673931	CENTRO OESTE REFRIGERACAO LTDA				JUN
283426055	ANDRADE E BARROS LTDA		FEV		282788166	CHAMASUL EXTINTORES LTDA				JUN
283309598	ANDREA VITORIA MONTEIRO DE SOUZA			JUN	283665866	CHARNECKI & FERREIRA LTDA				MAI
283583770	ANDREZZA KARLA DE QUEIROZ CASTELO BRANCO			MAI	283432942	CLAUDETE CRISTOVAO LEMOS ABRAO				JUN
283521783	ANGELA APARECIDA CARMO DE OLIVEIRA		ABR	MAI	283552948	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA LIMA				ABR
283402075	ANGELA MARIA MARCOS PEGORARO E CIA LTDA			JUN	283388978	CLAYTON NASCIMENTO PEREIRA				ABR
283670169	ANGELA PAULA MASSARUTI			JUN	283518065	CLEONICE ALEXANDRE DA SILVA LEAL				JUN
283623799	ANILTON SILVA ECHEVERRIA		JAN		280080972	COBEL CONSTRUTORA OBRAS ENG LTDA				MAI
283291877	ANP DISTRIB DE REVISTAS E BRINQUEDOS LTDA			JUN	282705503	COBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				MAI
283585722	ANSELMO DUARTE MOREIRA DA SILVA			MAI	283435801	COM DE ALIM PONTO DO PAO DE QUEIJO		JAN		
283641045	ANTONIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO		FEV	ABR	283117680	COMAR COMERCIO MATERIAIS RECICLAV LTDA		FEV		
283452072	ANTONILDA ROBES BRANDAO			MAI	283441917	COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS BH LTDA				ABR
283561467	ANTONIO CESAR SIMOES DE MOURA		MAR		282887989	COMILHO INDUSTRIA COM DE ALIMENTOS LTDA				MAI
283659262	ANTONIO OLIVEIRA NUNES			MAI	283032995	CONMEX @ ENGENHARIA IND COM IMP EXP LTDA				ABR
282775943	APARECIDA UENO ARAUJO		FEV	MAI	283140364	CONSPACE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		JAN		JUN
283658274	ARAGUAIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA			ABR	283391545	CONTEL - SERV E SOLUCOES P TELECOM LTDA				JUN
282801650	ARCO ENGENHARIA E COM LTDA		MAR	ABR	283493097	CONVENIENCIA SOL NASCENTE LTDA		JAN		
283673591	ASIA BRAZIL EXP E IMPORTADORA LTDA			JUN	282930159	COSMETICOS MARISA LTDA				MAI
283447320	AUREO ORTEGA			ABR	283424303	COTA ZERO ARQUITCONST E COMERCIO LTDA				MAI
283256257	AUTCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA		MAR		283316160	CV DISTRIBUIDORA RACAO LTDA				ABR
283353066	AUTO ELETRICA SANTA RITA LTDA		JAN		283482028	D & R CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA				ABR
283317604	AUTO MECANICA J FLORES LTDA		JAN		283610085	D D M COM COSM PERFUM E DESCART LTDA			MAR	JUN
283567775	BABBO FAMILIA PIZZERIA E FORNERIA LTDA			MAI	282985344	DANIEL GRACIANO DE TOLEDO		JAN		
283405708	BALBINO & LOBO LTDA			MAR	283266341	DANIELLA GOMES PEREIRA DE SOUZA COSTA		FEV		
283044594	BAM PNEUS LTDA		JAN		283673109	DANILO LUIS DE OLIVEIRA				JUN
283412038	BAR BSB SUL LTDA			MAI	283591188	DARCILENE DE SOUZA GONCALVES DOS SANTOS				JUN
282815333	BAR LANCHONETE DO PONTO LTDA		JAN	ABR	283540729	DATA FRAME TELE INFORMATICA LTDA		JAN		
283571730	BARROS & BATISTA LTDA		FEV		283454563	DEBORA CRISTINA PAULI MIRANDA			MAR	
283443588	BAZZAN TRANSPORTES LTDA			MAI	283622970	DERMA COM DE PROD MEDICOS E HOSP LTDA		JAN		
283362910	BELLA HOUSE MOVEIS PLANEJADOS LTDA		FEV		283495707	DEVAEL NUNES PEREIRA			ABR	MAI
282283145	BENJAMIN MARTINS FILHO		FEV	ABR	282678611	DHC TRANSP DE ENCOMENDAS URGENTES LTDA				MAI
283473878	BOIKO & RAMOS LTDA			ABR	283162082	DIANA LOURDES LIMA DO COUTO		JAN		
283536454	BONTEMPO TRANSPORTES LTDA		JAN		283652713	DIAS & GOES COM. VAREJISTA DE GLP LTDA			ABR	MAI
283228865	BOREX COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA			MAR	283576022	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETR LTDA				MAI
283667079	BORTOLINI & BORTOLINI LTDA			MAI	283477873	DIOGO ARMANDO SPINATO		FEV		
283438657	BRAVA AUTO ELETRICA LTDA		JAN		282977341	DISTRIBUIDORA MOGIANA DE ALIMENTOS LTDA		MAR		
283655852	BUMER IND E COM DE VESTUARIO LTDA			ABR						
283655879	BUMER IND E COM DE VESTUARIO LTDA			ABR						
283133244	BUMERANG COMERCIO DE VESTURARIO LTDA			JUN						

283300752	DISTRIBUIDORA SUCESSO DE DRACENA LTDA			JUN	283300639	GILMAR DA S SALLES			MAI	JUN
283187581	DJALMA ARAUJO MACIEL	FEV			283650672	GILSON GOMES ALEGRE				JUN
283667206	DMP CONSTRUCOES LTDA			MAI	283543833	GITANA CONFECCOES LTDA			MAI	JUN
283617381	DOCE ENCANTO BABY COMERCIO LTDA	JAN			283114908	GLOBAL COMERCIAL LTDA			MAI	JUN
283330422	DOCE SONHO COMERCIO DE CELULARES LTDA			ABR	283332387	GLOBAL SERVICOS E OBRAS LTDA			MAI	JUN
283554320	DOUGLAS GONCALVES TIBURCIO			MAR	283256974	GLOBO CELL CELULARES LTDA		MAR	ABR	
283067683	DROGARIA N SRA DE FATIMA LTDA	JAN			283440848	GM - DIST DE MED, PRODS HOSP E PERF		FEV	ABR	MAI
283655046	E.H. PREZA DE LACERDA			JUN	283396423	GOES & FREITAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		FEV		
283670738	EHEVERRIA & OLIVEIRA LTDA			JUN	283346752	GONCALVES E CRUZ LTDA			ABR	JUN
283522763	EDICARLOS DE SOUSA PEREIRA	JAN			283490691	GRADELAR ESQUADRIAS METALICAS LTDA			JAN	
283527285	EDSON ANTONIO COTRIM			MAI	283509961	GRAOSFIELD COM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA			MAI	JUN
283669349	EDUARDO BENICIO BALIERO			JUN	283612177	GTQ DA SILVA			MAI	
283506865	EGERT, PASSOS & CIA LIMITADA	FEV			283657804	GUIMARAES & PEREIRA LTDA			ABR	
283480300	ELAINE CRISTINA ROBERTO DA SILVA			JUN	283084901	GUIOMAR DOS SANTOS RAMOS			MAI	JUN
283633611	ELAINE RODRIGUES MAIDANA FERREIRA	JAN			283054549	GURIGURIA COM DE CONFECCOES LTDA				JUN
283667680	ELIAS BATISTA DE CARVALHO JUNIOR			JUN	283607920	GW MOTOS E AUTO PECAS LTDA			MAI	JUN
283121327	ELIO MARIO DE BRITO	JAN			283360992	H S COMERCIAL LTDA			MAI	JUN
283674385	ELIZANJELA DO CARMO DIAS			JUN	283350407	H.S. COMERCIAL LTDA			MAI	JUN
283586320	ELIZEU RAMOS CUSTODIO	JAN			283203579	HEBRAICA TELECOMUNICACOES LTDA		MAR		
283554614	EMERSON BARROS DE ANDRADE	FEV			283397225	HELLEN DE MOURA BUENO COMPARIN		FEV		
283155248	EMI MARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			MAI	283577789	HELLIMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			MAI	JUN
283531347	ENCANTART FESTAS E VARIEDADES LIMITADA	FEV			283470348	HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA				JUN
283458321	ENERGIAS BR ELETRICA E COSMETICOS LTDA			JUN	280020333	HITOSHI MITANI			ABR	
283636491	ENGENEXT INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA			MAI	283423684	HM INTERNACIONAL LTDA			ABR	MAI
283584955	EQUIPA-MS DISTRIBUIDORA DE ACESS LTDA	JAN			283517875	HOLLENDER E CHRISTOFORO LTDA			ABR	
283255200	ERAIDES PAULA DA SILVA		MAR	ABR	283209020	HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA				JUN
283581590	ERIKA CRISTIANE OELKE RODRIGUES			JUN	283434775	HOZANA VIDAL DE SOUZA				JUN
283531150	ESMAEL CRISTIANO ROSA CALCADOS			JUN	283637005	I VIEGAS REIS & CIA LTDA			MAI	
283636327	ESTELLA CRISTHINA ALVES	FEV			283514302	ICE COLD - DISTRIBUIDORA DE GELO LTDA			ABR	MAI
283168145	ESTER RAMOS REINALDO	FEV		JUN	283298804	ICHIBAN COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA		FEV		
283663430	EVANDRO MEINS GONCALVES			MAI	283043270	ILZA VIEIRA DE BRITO				JUN
283424419	EXEQ CONSTRUTORA LTDA			ABR	283198028	IMPERIO DO GESSO FORRO DECORACOES LTDA				JUN
282615270	EYKOO PRESENTES LTDA			ABR	283355700	IMPERIO DO GESSO IND. E COM. LTDA				JUN
283657111	F M TRANSPORTES LTDA			ABR	283636700	INDUSTRIA COM CONFECCOES DAMYLLER LTDA		FEV		
282719679	F S CONFECCOES LTDA			JUN	283668318	INOVOLAR COMERCIO DE GESSOS LTDA				JUN
283632089	F. A. B. TRANSPORTE, IMPORT EXPORT LTDA		ABR	MAI	283453915	INTERSOFT- COM VAREJ DE PROD DE INF LTDA				JUN
283571187	FABRICACAO E COM ATAC E VAREJISTA LTDA	JAN			282987550	IRINEU GONCALVES DE CAMPOS		FEV		JUN
283658150	FABRICIO MADRID PALMEIRO			ABR	283043610	IVANA FERNANDES BARBOSA				MAI
283515180	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNIC LTDA			JUN	283298901	IVANI BERNARDES BORGES DE OLIVEIRA		FEV		
283559730	FARMACIA SAO ROQUE LTDA			JUN	283667214	IVO FALLEIRO				MAI
283479574	FATIMA PINTO MARTINEZ DE SOUZA		MAR	ABR	282840559	J B ASSIST TECN EQUIP MEDICOS ODONT LTDA				MAI
283598085	FAUSTO TOLA			JUN	283373164	J B L DO COUTO		MAR	ABR	MAI
283114754	FECHNER & FONSECA LTDA			ABR	283373199	J B L DO COUTO		MAR	ABR	MAI
283145110	FERRARI & SILVA LTDA			ABR	283673605	J CRUZ ENGENHARIA LTDA				JUN
283506920	FERRERA & SOARES LTDA			JUN	283519037	J. DE OLIVEIRA PECAS PARA MOTOS				JUN
283655623	FFAVA COM DE CELULARES LTDA			ABR	283606967	J. N. D. GOUVEIA				MAI
283644265	FF-FRANCISCO COMERCIO DE CELULARES LTDA		MAR	ABR	283601647	J.S. PEIXOTO		MAR	ABR	MAI
282830774	FIGUEIREDO & NASCIMENTO LTDA			JUN	283493402	JC MODELISMO LTDA				MAI
283396938	FLORESTE SUPRIMENTO FLORESTAL LTDA	JAN			283548371	JD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				JUN
283529806	FLORICULTURA ESPACO VERDE LTDA	JAN		ABR	283543523	JJ EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA				JUN
283349310	FLORICULTURA REUNIDAS LTDA	JAN			280985363	JOAMIR RODRIGUES RAMOS			ABR	
283627565	FRANCA & CARVALHO LTDA			JUN	283395800	JOAO DA GAMA EVARISTO				MAI
283562587	FRANCISCO ALVES PEREIRA			JUN	283591218	JOAO FRANCISCO DE BRITO				JUN
283520540	FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO		MAR		282933824	JOAQUIM ANTUNES DE FREITAS				JUN
283448822	FREITAS & FIGUEIREDO LTDA			MAI	283354763	JOBB'S INFORMATICA LTDA				MAI
283674580	FUSAO CEL & INFO LTDA			JUN	283483113	JOIAS MIYA LTDA				JUN
283364220	G3 COMUNICACOES LTDA			ABR	283409916	JOILSON DA SILVA SOUZA		FEV	ABR	MAI
283673141	GARCIA & SANTOS LTDA			JUN	283232609	JOLANDO & PEREIRA LTDA		MAR		
283431083	GAZAL & SILVEIRA MODA FEMININA LTDA		MAR		283425539	JONIL PREST SERV DE OBRAS TERRAPL			ABR	JUN
283479299	GDM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			JUN	283657731	JOSE CAMPOS DA COSTA				MAI
283539828	GENIVAL ALVES DE ARAUJO			JUN	283617527	JOSE CARDOSO DA SILVA		JAN		
280038135	GERALDO AMBROZIO	FEV			282806768	JOSE COELHO			MAR	
283643773	GERMINAS SEMENTES DE PASTAGENS LTDA	FEV			283587377	JOSE GERALDO DE BARROS				JUN
282350004	GESSOLAJE COM VAREJISTA DE GESSO LTDA			JUN	283281880	JOSE GONZAGA FILHO		FEV		
					282915346	JOSE VITOR SOARES DE GUSMAO				JUN

283445998	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA		MAI	JUN	283658215	MAXCELL COMERCIAL LTDA		ABR	MAI	JUN
283229071	JOSELITO DE ABREU GOMES		ABR		283541440	MAYKOL DIEGO VASQUES E CIA LTDA			MAI	JUN
283523816	JULIA COZINHA INDUSTRIAL LTDA			JUN						
283392649	JULIO FERREIRA CAVALCANTE	JAN			283632224	MB VIDEO LTDA	JAN			
283471760	K M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		MAR	ABR	282938613	MC REY INC COM IMP E EXP LTDA			MAI	JUN
			MAI	JUN	283442280	MENEGAZZO & DAMASCENO COSMETICOS LTDA	JAN			
283653477	KADI & KADI LTDA			JUN	282333215	MERCEARIA SAO JOSE LTDA			ABR	
282972595	KAZU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	JAN			283657413	MERQUEADES IMPERMEABILIZACOES LTDA			ABR	
283204699	KEILA SILVA MEDINA			JUN	283472120	MICROSAT REPAROS DE ANTENAS LTDA	JAN			
283144505	KENIO EVANDRO BRISTOT		FEV		283368284	MOACYR DE CASTRO DA SILVA		MAR	ABR	JUN
283568305	KLEBER SANTOS DE AZEVEDO		MAR	ABR	283593792	MOISES JUSTINO DE ALENCAR	JAN			
283394811	KOFANOVSKI & ZAMPIERI LTDA		FEV		283064030	MOLINA IND CONFECCOES E COMERCIO LTDA			MAI	JUN
283497564	LA MORENA CONFECCOES LTDA		MAR		283546999	MONGES & SOUZA LTDA	JAN			
282584404	LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA			ABR	283365692	MONTANHA MS COM IND EQUIP RODOV LTDA			MAI	JUN
283569727	LACERDA & BRUM LTDA			MAI	283535270	MORAIS SANCHES & FONTES CONS SERV LTDA			ABR	
283401044	LAURENTINA DIAS LINO		ABR	MAI	283663235	MORETTI & RIQUELMES LTDA			MAI	
283396571	LAURINDA ALMEIDA FERNANDES GOMES		MAI		283558300	MS COM. DE PEDRAS E MAT DE CONST LTDA				JUN
283441542	LAV LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			JUN	283516941	MS CRINAS LTDA		FEV		
283596503	LEA ELIAS MARIANO		ABR	MAI	283318163	N C P DE OLIVEIRA			ABR	MAI
283177691	LEQUATRE RESTAURANTE LTDA			JUN	283455870	NACIONAL COMERCIO DE SEMENTES LTDA	JAN			JUN
283531088	LIMA E CARRARA COM. VAREJ DE FRIOS LTDA		ABR	MAI	283292172	NANCY DE SOUZA CARDOSO		FEV		
283017732	LINE MED COMERCIAL LTDA			JUN	283475854	NANDA CALCADU'S E CONFECCOES LTDA			MAI	JUN
283466820	LOPES E RODRIGUES LTDA		ABR	MAI	283643439	NATUFRIOS COM. DE ALIMENTOS E EMBAL LTDA		FEV		
283502207	LOURHANN COLMAN DOS SANTOS			JUN	283264586	NEDI COMERCIO DE CONGELADOS LTDA		FEV		
283658096	LUCAS DE BRITO TECHERA		ABR		283430451	NEEMIA GRAJEDA OSSUNA DE CAMARGO			MAI	
283322888	LUCAS LOPES CACERES		ABR	MAI	283477318	NILSON FRUTO		MAR		
283505109	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OTICA	JAN			283163020	NILSON MOREIRA DA SILVA		MAR		
282735895	LUIZ ALBERTO FERNANDES SANWAYS			JUN	282882650	NILZA FATIMA ALVES SILVA SOUZA				JUN
283633662	LUIZ OTAVIO NOGUEIRA E SILVA	JAN			283498501	NL PAES E CONVENIENCIA LTDA				JUN
283654449	LUSO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA		ABR	MAI	283652560	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR	
283551518	M L DE OLIVEIRA JOAO		FEV		283652594	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR	
283538988	M&F FESTAS LTDA	JAN			283652616	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR	
283448954	MACHADO & PEREIRA LTDA			JUN	283652624	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR	
283657952	MAGAZINE LUIZA S/A		ABR		283117273	NOVOMIX SERVICOS DE CONCRETO LTDA			MAI	JUN
283451459	MAICON MORENO DA COSTA		ABR		282468455	NPQ TRANSPORTES LTDA				JUN
283121289	MAIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA			MAI	282211195	NUTRICA O AGRO PASTORIL LTDA		MAR		
283486260	MALAGOLI PINHEIRO & CIA LTDA		MAR		283298960	NUTRICLIN NUTRICA O & SAUDE HUMANA LTDA	JAN			
283215321	MANOEL EDNO DE ASSIS	JAN			283628391	O.S LEDESMA RESTAURANTE E PIZZARIA		MAR	ABR	MAI
282224955	MANUFATURADOS COURO BORRACHAS TUPI LTDA	JAN			283563010	ODINEI CLOVIS DOS SANTOS				JUN
283354410	MARCELO FERREIRA AVALO			JUN	283596813	OFICINA DO COURO SAPAT E COM COURO LTDA			MAI	JUN
282832750	MARCIA MEDEIROS			MAI	283221968	OFICINA METROPOLIS LTDA			ABR	
283310170	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO		FEV		283482591	OLIVEIRA E RODRIGUES COM VAREJISTA LTDA			ABR	MAI
283300620	MARCO ANTONIO NOBUO HIROSE			MAI	283355875	ONAIMIS COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS	JAN			JUN
283546700	MARIA AMELIA DA SILVA		MAR		283471891	ONEIDE FERNANDES				JUN
283228784	MARIA DE FATIMA DE JESUS	JAN			283187310	ORIODANTAS ANTUNES TEODORO		MAR	ABR	
283583894	MARIA DE LOURDES DIAS LA SELVA		FEV	MAR	283027797	ORQUIDARIO GNOMOS LTDA			ABR	
283589310	MARIA DE LURDES GARCIA DE FREITAS			JUN	283611910	OSMAN DA SILVA		MAR	ABR	MAI
283150270	MARIA HELENA PINHEIRO WEIBER		MAR		282124772	OTICA ELLOS LTDA	JAN			JUN
283356308	MARIA INES GEJAO DOS SANTOS		FEV		282090789	OTICA IPANEMA LTDA	JAN			
283588160	MARIA IVONE DA SILVA BARBOZA			JUN	283383208	PADILHA & CABRIOTTI LTDA	JAN			JUN
283135263	MARIA LUCIA CORDEIRO		FEV		283455420	PAIAO E MACHADO LTDA		MAR	ABR	MAI
283463988	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MINATELLE			ABR	283149086	PANTANAL USADOS COMERCIAL LTDA				JUN
281054746	MARIA LUZIA OSHIRO	JAN			283496142	PATUAH MODAS LTDA	JAN			
283668261	MARIA NESTROVSKY FOLBERG			JUN	283406895	PAULISTA & PAULISTA LTDA				JUN
283381230	MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES		ABR	MAI	283599146	PAULO CESAR GARAGNANI	JAN			MAI
283461080	MARILEIDE MARQUES SANTOS			JUN	283232552	PAULO CESAR LANI		MAR		
283120606	MARILENE FERRAZ DE ALCANTARA	JAN			283600136	PAULO MARCOS DOMINGOS	JAN		ABR	MAI
283149329	MARIO JORGE RIBEIRO			MAI	280612133	PE & CAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		MAR		
283653515	MARIO MARCIO & ALESSANDRA CONVEN LTDA		ABR		282139648	PEDREIRA NOVO HORIZONTE LTDA			MAI	JUN
283645474	MARISA LOJAS S/A		MAR		282399836	PEDRO & FERNANDES LTDA				JUN
283645989	MARLENE CAINETE RODRIGUES		MAR	JUN	282675396	PEDRO RODRIGUES DA ROSA PECAS			ABR	MAI
283599260	MARLENE TAVARES DA SILVA	JAN			283084685	PEDRO VANDERNEI SILVA TEIXERA		FEV		
283401869	MARTINS & SOUZA DIST PROD AGROP LTDA			JUN	283072237	PEQUENOS DETALHES LTDA		FEV		
283332000	MARTINS & VERA O LTDA			MAI	283415835	PERES & TOSSI LTDA				JUN
283456850	MARYLECY DA SILVA AVALOS			JUN	283513691	PETRYMAR TRANSPORTES LTDA			ABR	MAI
283626500	MASKOTY COMERCIO DE GAS LTDA	JAN			283581387	PITOMBA FACCAO E CONFECCAO LTDA		FEV		
283033541	MASTER FRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA			JUN						

282913831	PLANTEL COM REP PROD AGROPECUARIOS LTDA		MAI		283662743	SERGIO SHIZUO SAMPEI				JUN
283569824	PONTUAL CELULAR LTDA		ABR		283038098	SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA				MAI JUN
283514906	POSSE & ARAUJO LTDA	FEV			283437901	SERVMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA				MAI JUN
283476125	POTENCIA COM E SERVICOS DE EQUIP. LTDA			JUN	283477008	SHAMA COM. VAREJISTA DE FRIOS E EMB LTDA		ABR	MAI	JUN
283583410	PRB COMERCIO DE COLCHOES LTDA			JUN	282977082	SILMARA C TRINDADE FELIX MATIAZO			MAI	
283624299	PRB COMERCIO DE COLCHOES LTDA		MAI	JUN	283667109	SILVA E COUTINHO COMERCIO DE GAS LTDA				JUN
283654708	PRB COMERCIO DE COLCHOES LTDA			JUN	283542756	SILVA FERREIRA E ROSA LTDA			MAR	
283665033	PRB COMERCIO DE COLCHOES LTDA		MAI	JUN	283338687	SILVANA NORBERG			MAR	ABR MAI JUN
283556374	PRIMEIRA DAMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA			MAR	283642327	SILVANO RIBEIRO DE SOUZA			MAR	
283419261	PRODUIZIR FOMENTO AGRICOLA COM EXPORT S/A	FEV			283373040	SILVERIO & TOLEDO LTDA				ABR
283631198	PROGRESSO PROD ALIMENTICIOS LTDA		MAI	JUN	282715061	SIMONETTI & SIMONETTI LTDA		FEV		JUN
283244208	QUALITEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA		MAI	JUN	283145234	SIVELINA HOFFMEISTER				MAI
283528117	QUITERIA AMARAL		MAI	JUN	283672200	SOARES & CRUZ LTDA				JUN
283666749	R A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			JUN	283375523	SOARES & RESENDE LTDA		JAN		
283437391	RA BAR E RESTAURANTE LTDA		MAI	JUN	283446196	SOFIA ODETI PELIZER				MAI JUN
283594489	RALUMARTINS-IND E COM. DE CONFECOES LTDA		MAI	JUN	283412194	SOLUCAO GRAFICA E EDITORA LTDA			MAR	ABR MAI JUN
283238917	RAQUEL DE ARAUJO SALLES DE MORAES		MAI		283366052	SOM PROFETICO DISTRIBUICAO DE CD'S LTDA				ABR
283628294	RASTEC SAT - RASTREAMENTO DE VEIC LTDA			JUN	283481420	SONHO BRINQUEDOS LTDA				MAI
283502851	REBROTE LTDA		MAI	JUN	283560312	SONIA PORTILHO DE OLIVEIRA				JUN
283559608	RECHE & MEDEIROS LTDA		MAI	JUN	283418656	SORAYA GUIMARAES RIBAS OTTONI			MAR	ABR JUN
283523883	REGINA CELIA CAVALLI GEISHOFER	JAN			283606215	SOUZA & BERTEMES LTDA				MAI
283604344	REGINA CLEIA DE OLIVEIRA		ABR		283518553	STEPHANY KAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO				ABR
283291699	REIS E CARVALHO LTDA	JAN	ABR	MAI JUN	283672196	STIWEY COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA				JUN
283426985	RENATA CAVALLI PEREIRA			JUN	283371803	SULBLOCOS PRE-MOLDADOS LTDA			MAR	
283570318	RENBA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA		ABR	MAI JUN	283330660	SUPERMERCADO E TRANSPORTES GAROTO LTDA				MAI JUN
283405716	REZEK & MELO LTDA		ABR	MAI JUN	282788468	SUPRITEC SUPRIM TOTAIS P/ ESCRITORIOS LT				MAI
283641312	RI HAPPY BRINQUEDOS LTDA	FEV			283667133	SUZANA PIRES DA SILVA				MAI
283370491	RIBEIRO & TYBUSCH LTDA		ABR	MAI JUN	283067527	T D B RESTAURANTE DANCING BAR LTDA		FEV		MAI
283466626	RICARDO HADDAD NESRALA		ABR	MAI JUN	283512512	TAIS SOUZA DE SA ADAMI		JAN		
283551437	RIQUELME TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA		MAI	JUN	283673036	TALACHIA & FRANCO LTDA				JUN
283441194	RITA MAGALHAES		ABR	MAI JUN	283651393	TAPIRAPE-COM.DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA				ABR
282547738	ROBERTO MIGUEL	JAN			283500433	TAVEIRA & PEQUIM LTDA				MAI JUN
283070692	ROCHA ROCHA & MACEDO LTDA		ABR	MAI JUN	283456361	TECSUL BALANCAS ELETRONICA LTDA		FEV		
283507616	RODASA COM DE C E TRANSP LTDA	FEV			283032200	TERENGUE E PASSOS LTDA				JUN
283521660	RODOBELL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA			JUN	283556048	TERRAZAS & BOGARIM LTDA				MAI JUN
283373687	RODOCACCIA TRANSPORTES LTDA		ABR	MAI JUN	283281650	THIAGO MAGALHAES DORNELLES				JUN JUN
283604409	RODOMELLO COMERCIO DE PNEUS LTDA	FEV	ABR		283673125	THOMAS CARDINAL SCHNEIDER				ABR
283648244	ROMEIRO E GIACOMETI TORRES LTDA			MAI	283658517	THYAGO OLIVEIRA RIBEIRO				ABR
283637013	ROMEU BESSA JUNIOR COMERCIO DE BEBIDAS		ABR	MAI JUN	283144114	TIAGO BIACCHI ADAMES				ABR
283593091	ROMILDO SALUSTIANO DE BARROS			JUN	283132086	TOP MOTOS COM DE VEICULOS E MOTOS LTDA				MAI
282303839	ROPEL TRANSPORTES LTDA		ABR	MAI JUN	283168110	TOSSI & SALES LTDA				JUN
283587156	ROSA ALICE CORREA MUNHOZ		ABR		283243333	TOSSI & SALES LTDA				JUN
283492902	ROSALINO DE SOUZA & SOUSA LTDA	FEV			283220783	TOSSI & TOSSI LTDA				JUN
283596767	ROSANE FERREIRA AMORIM	JAN			283309350	TOSSI & TOSSI LTDA				JUN
283257059	ROSANGELA CENTURIAO	FEV			283353333	TOSSI & TOSSI LTDA EPP				JUN
283535091	ROSANGELA DE LIRA MAGALHAES			JUN	283656123	TRANSELERI TRANSPORTES LTDA			ABR	MAI JUN
283237236	ROSELI MOREIRA DE BRITO	FEV			283655313	TRANSPORTADORA CAMBARA LTDA			ABR	
283419881	RP COMERCIO DE FRIOS LTDA		MAI	JUN	283362413	TRANSPORTADORA LISBOA LTDA		JAN		
283662549	RUTRA CONSULTORIA, TRANSP LOCACOES LTDA		MAI	JUN	281079862	TRANSPORTADORA MORENA LTDA				MAI JUN
283657987	RVZ MOTO PECAS E SERVICOS LTDA		ABR		283670282	TRANSPORTADORA VO NYNO LTDA				JUN
283631210	S A MALGARIM & CIA LTDA			JUN	283346876	TRANSPORTES BRIMARIN LTDA				ABR
283519924	S D DOS SANTOS MOVEIS			JUN	282798420	TREVO COMERCIO DE TINTAS LTDA				ABR MAI JUN
283318120	S DA ROSA NUNES		ABR	MAI JUN	283060034	UNIAO COM CHAVES ACES LTDA		FEV		
283353163	S. PAIVA DE OLIVEIRA		ABR	MAI JUN	283221240	UNISYSTEM INFORMATICA LTDA			MAR	
283503696	SACOLAO BOM SUCESSO LTDA	FEV			283317990	UNIVERSO INTIMO IND COM VESTUARIO LTDA				MAI JUN
283629452	SAITO COM E ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA	JAN			283484411	VALDECI PEREIRA DA SILVA				JUN
283673729	SALINAS E GONZALES LTDA			JUN	283450142	VALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR			MAR	ABR MAI JUN
283512660	SAMPAIO & SAMPAIO FABR ECOM. PAES LTDA	FEV			283293152	VALTER FERREIRA DE SOUZA				JUN
283193506	SANDRA DE FATIMA CASARIN FLAVIO	FEV			283497033	VALTER S. ARAUJO & CIA LTDA				MAI JUN
283608102	SANDRA ROSA VIEIRA	JAN	ABR	MAI JUN	283247991	VANDERLEI TENORIO CAVALCANTE				JUN
283490381	SANDRA STELLA GOMES PESSOA			JUN	283228580	VARDETE VELASQUES DOS SANTOS				MAI
283550414	SCS ALIMENTOS, FRIOS E BEBIDAS LTDA	JAN			283647078	VASOS, ARTEF E PLANTAS SOL NASCENTE LTDA			MAR	
283025301	SERGIO MUNIR BORBA DIAB		ABR		283316624	VEND COMERCIO METAIS LTDA		JAN		ABR
					283635363	VIA BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		JAN		
					283391332	VIA IMPLANTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		FEV		

283437626	VIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	JAN				JUN	283601639	COMERCIAL DE ALIMENTOS JS LTDA			MAI	JUN
283020385	VIDA LONGA CONFECÇOES LTDA				MAR		282606149	DIONISIO ROBERTO AMARAL				JUN
283444550	VIEIRA & GOELLNER LTDA				ABR	MAI	283014377	E S ALVES IMPORTACAO E EXPORTACAO			MAI	JUN
283493682	VILELA & BARBOSA LTDA				ABR							
283511605	VILHALBA & REIS LTDA					MAI	283628995	E. SARATE CAMACHO			MAI	
283638907	VILLA EUGENIO RESTAURANTES LTDA						283634693	ECCO IND E COM DE BEBIDAS E ALIM LTDA	JAN			
283576260	VILMAR AUGUSTO DA SILVA						283667850	EDNA RODRIGUES				JUN
283370297	VILMAR LOPES						282755276	ELETROMECANICA BAVEMAR LTDA				JUN
283448040	VIVIAN RODRIGUES				MAR	ABR	283625635	F G ANTUNES			ABR	MAI
283267054	VO ERMINIA ALIMENTOS LTDA	JAN					283427485	F. S. FERREIRA		FEV		
283490926	W & M COM VAR PRODS DE INFORMATICA LTDA					MAR	283580712	GABRIELA SOARES DE ALBUQUERQUE CONCEICAO				MAI
283559683	W GUEDES DAS CHAGAS					ABR	283359285	HELIDA ROMEIRO PAUOSI		FEV		JUN
283584157	WELLEN THATIANE DA SILVA				MAR	ABR	283651474	IMCOR IMOVEIS LTDA			MAR	ABR
283232439	WF INFORMATICA LTDA	JAN					283256494	IMPERIO DO GESSO FORRO E DECORACOES LTDA				JUN
283418400	X COPY GRAFICA LTDA											JUN
283209372	ZANARDO MOLAS E SERVICOS LTDA					ABR	283375566	JOSE ROBERTO LIMA GARCIA				MAI
							283269537	L L IND COM IMP E EXP DE EMBALAGENS LTDA		FEV		
283407859	ZAP CONVENIENCIAS LTDA						283556501	L. I. R. DE AZEVEDO				JUN
283463287	JOAO CARLOS SORRILHA						283240075	LF MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA				MAI
283657898	WILLIAN RODRIGUES PACHECO					ABR	283490608	LOGISTICA TMM LTDA		FEV		
	CASSILANDIA						283557826	LUCAS DA SILVA HONORIO				JUN
283659963	ACR DA SILVA					MAI	283368004	MARIA ELOIR GOMES				MAI
283376201	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MERCEARIA					MAI	283275987	MARIZIA MARTINS VASCONCELOS			ABR	
283659912	CLERIA MARCIA DA COSTA					MAI	282555390	METALCON METALURGICA & CONSTRUÇOES LTDA				MAI
283468319	EDNA MARIA PALMA DUARTE	JAN					283517484	MIX CONVENIENCIA LTDA				JUN
283476249	JESUS QUEIROZ DA SILVA				MAR	ABR	283112387	MULTI COISAS COMERCIO LTDA			ABR	
283551682	LUIZ HENRIQUE GOUVEA JUNIOR					MAI	282891838	NOVITTA MODAS LTDA				JUN
283530340	MARIA APARECIDA FERREIRA CAMARGO					ABR	283541105	R F DE MORAES				JUN
283460210	NILO GOMES PEREIRA					MAI	283473240	R R RIBEIRO				JUN
280809042	OVÍDIO PEREIRA SILVA					JUN	283625627	RM COMERCIO EXP, IMP E PECUARIA LTDA	JAN			
283669055	ROSANIA DOS REIS SOARES DA MATA SILVA					JUN	283123168	SAS SOCIED ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA				JUN
283115750	VENANCIO & DIAS LTDA					MAI	283194421	SAULO ALMEIDA DE ABREU			MAR	ABR
	CHAPADAO DO SUL						283641967	TANIA DOS SANTOS MORRONE				MAI
283214805	ALMIR A DE OLIVEIRA				FEV		283571438	TRANSPORTADORA E COMERCIAL FLOMORI LTDA				JUN
283102861	AM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					ABR	283225530	V DE F C FERREIRA				JUN
283458003	ANDRE LUIS PREHL				FEV							JUN
283362626	BOUTIQUE SILVA LTDA				MAR	ABR	283457007	AGRO P LTDA				JUN
283587520	CARLOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS					MAI	283442441	FABIO AUGUSTO DA SILVA PANTANO				MAI
283434651	CELIO ROBERTO FELIX DA SILVA & CIA LTDA	JAN					283653892	IRANIUSA MATIAS DE SOUZA			ABR	
283446668	CLEIDE ELIANA COSTA ARAUJO SCOCA				MAR	ABR	283518561	JULIO ALVES DA SILVA			MAR	ABR
283103833	ELY & ELY LTDA				FEV		283346027	LEONEL & CIA LTDA - ME			MAR	
283509309	ISAIAS CARVALHO FILHO					JUN	283390700	MARCIO GONCALVES DE LIMA E SILVA				JUN
283457287	JORGE DE ARAUJO SOFTOV				FEV		283335521	NEUSA DE ALMEIDA BRANCO LIMA				JUN
283674601	MERCADO E CONVENIENCIA GARCIA LTDA					JUN	283643552	PAULO ERNANDES MAURICIO		FEV		
282896228	NIVALDO CARRASCO PERES					ABR	283413026	PETERSON ALVES DE SOUZA				JUN
283649909	PRIMAVERA MOVEIS PLANEJADOS LTDA					MAR	283417706	REGINA ALVES DA SILVA & CIA LTDA				JUN
283512202	SAMUEL BEZERRA - BRECHO					MAR	283664037	SOMA CONSTRUTORA LTDA				MAI
283507195	STREPPPEL JABBAR & CIA LTDA					ABR	283512679	VILMAR ZIMPEL JUNIOR				JUN
283500778	VEIPAR PEÇAS E SERVICOS LTDA					MAI		COXIM				
283500808	VIMPEL VIVEIROS DE MUDAS PEDO LTDA	JAN					283410701	AGROPANTANAL AGROPECUARIA LTDA	JAN			
	CORGUINHO						283126990	ANTONIO FERREIRA MERCEARIA				MAI
283506849	CLEOMAR FREITAS DE CARVALHO				MAR	ABR	283388560	DAVID ALVES DE ARAUJO			MAR	ABR
283417889	GILSON CARREIRA				MAR	ABR	283657812	GERACAO CONFECÇOES E CALCADOS LTDA				ABR
	CORONEL SAPUCAIA						283622075	GERSON NOBRE DA SILVA				MAI
283471425	BRUNO NUNEZ ESPINDOLA					MAR	283458267	J DOS SANTOS COSTA			FEV	
283601159	LUIZ CARLOS CORREA					ABR	283181770	JOAO LUIZ NOGUEIRA DE CARVALHO				JUN
283668253	MADBAI IMPORT E EXPORT DE MADEIRAS LTDA					JUN	283617063	JOSE HONORIO DA SILVA FILHO FERRAMENTAS				MAI
283101172	NEUTON LUIS ROHL					MAR	282193812	MARIANA LUIZA QUEIROZ		FEV		
283168633	NUNES & SCHIAVE LTDA				FEV		283647833	NELSON FERNANDES MUNHOZ			MAR	ABR
	CORUMBA						283052155	NEVES & CONCEICAO LTDA			MAR	
283528451	A L SILVA					JUN	283625260	PET CENTER - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				ABR
283649119	ALAM DAR COMERCIO DE GEN ALIM LTDA					JUN	283471611	V R DA SILVA AUTO PECAS			MAR	ABR
283582502	ALEX SAMARY NOGUEIRA					JUN	283668920	VENICIO LEITE CAVALCANTE				JUN
283160721	ANDRE LUIZ PEREIRA FERNANDES					JUN	280861478	WALTER CUSTODIO DIAS			ABR	MAI
283655666	ARAUJO FRIOS E PROD ALIMENTICIOS LTDA					ABR	283357088	WANDERLEY BRAGA GONCALVES	JAN			JUN
283549750	CARDOSO & CARDOSO TRANSP INTER LOG LTDA				MAR	ABR		DEODAPOLIS				
282116214	CLEOMAR DE SOUZA					MAR	283379316	J R CAMPOS	JAN			
283669675	COMERCIAL CEU AZUL LTDA					JUN	283507543	SEVERINO PIRES DE CARVALHO				MAI
283509767	COMERCIAL DE ALIMENTOS JS LTDA					MAI		DOURADOS				
							283391685	A & B COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA				JUN

283532009	M . A. DA S. PEREIRA		MAI	JUN	NIOAQUE								
LAGUNA CAARAPA													
282775692	COMERCIO DE SEMENTES TAQUA LTDA			JUN	283477423	ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA				ABR	MAI		
					283128550	CESARIO DIAS SANTOS				ABR			
283616962	JOAO VELCI		MAR		280069073	ERCY MENDONCA LIMA				ABR			
283258420	ROSA & PEREIRA LTDA			JUN	283647280	HENIO PEREIRA DE ANDRADE			MAR				
283482214	ROSELANE DOS SANTOS RIBAS		MAR		283346094	JOSE FRANCISCO LIMA				ABR	MAI	JUN	
283449225	TANIA DOS SANTOS SCHINAIDER		MAR		282947213	LEILA AVILA FERRAZ				ABR			
282610499	VILSO GAVA			JUN	283386762	MIL CONVENIENCIA E GAS LTDA				ABR			
MARACAJU					283647299	RENATA BARBOSA NOGUEIRA			MAR				
283480246	A P PLENTEZ	JAN			283454474	V W GAZ LTDA				ABR	MAI	JUN	
283006145	AUTO VIDROS MARACAJU LTDA			JUN	283350113	WAGNER CARDOSO MARQUES & CIA LTDA			MAR	ABR	MAI	JUN	
283591480	CLAUDIO CARVALHO VARGAS		MAR	MAI									
283595116	DROGARIA SAO LUCAS LTDA			JUN								JUN	
283657979	GOUEIA & CORREA LTDA			ABR							MAI	JUN	
283568089	J. F. DE SOUZA			JUN	283649208	PRATO FEITO-ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA			MAR				
283435461	J. H. RIBAS - TRANSPORTES E AGROP LTDA			JUN	283411180	RAYSSA VIAGENS TUR LTDA			FEV				
283666900	KA TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS			MAI	283553294	REGINA APARECIDA MEIRA						JUN	
283513500	M. A. DOS SANTOS	JAN		ABR	283428562	RJ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA			MAR				
283226870	MARLY DO COUTO PORTELA		FEV		283401320	SPINATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					MAI	JUN	
283525061	MONICA NICOLE BINZ DE OLIVEIRA			JUN	283105623	TRANSPORTADORA ALVORADA LTDA			MAR	ABR	MAI	JUN	
282813942	NEIVA NICOLAU		MAR	ABR	MAI	JUN							
283537809	OKEY CONFECcoes LTDA			JUN	283623381	WEBCELL CELULARES LTDA					MAI	JUN	
283625171	PADARIA MILAGRE DO TRIGO LTDA	JAN			283587962	WESLEY MARCONDES DE SOUZA & CIA LTDA			FEV				
283148705	PARE & PESSATTO LTDA			JUN									
283497513	PATRICIA KANINOSKI			JUN	282800310	AIRTON MOREIRA CHAVES						JUN	
283647876	S B L LAZZARETTI		MAR	ABR	MAI	JUN					MAI	JUN	
283143720	SERAFINI & CIA LTDA			MAI	283577517	AUGUSTO K. ROSSLLI						JUN	
283381647	TRANSPORTES TAPAJOS LTDA EPP			JUN	283487194	CALEFE & KAVADA LTDA			FEV			JUN	
					283635908	CALEFE & KAVADA LTDA			FEV			JUN	
282179330	TRIPOLI & DIAS LTDA	JAN			283396750	CAMILA SOARES DA SILVA		JAN					
MIRANDA					282899863	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA						JUN	
283616989	ALVINA DELVAIR ROESE			MAI	283412798	DARLAN RODRIGUES PORTO						JUN	
283560614	JOSE ROBERTO DE FIGUEIREDO PEREIRA			ABR	MAI	JUN						JUN	
283523417	MARIA CRISTINA TAVEIRA SILVA			ABR	283563303	DIEGO DE SOUZA LIMA PORTUGAL						JUN	
MUNDO NOVO					283074272	J. R. AGROPECUARIA LTDA			MAR	ABR	MAI	JUN	
283489898	CLEUDINICE A. MARTINS DOS SANTOS		MAR		283666420	KEILA NEVES COIMBRA					MAI		
					283481331	MADEIREIRA MAT. CONSTRUCAO VITORIA LTDA					ABR		
282454080	DIPEBRAL DISTRIBUIDORA PECAS BRASIL LTDA			MAI	282376410	NOVA MOTORS LTDA					ABR	MAI	JUN
282979425	DO MAIOR COM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		MAR		283376384	ROSANA AMARAL MUNIZ			FEV			JUN	
283218843	EDILSON SANTOS PONTELLI		MAR		283651792	ROSANIA LOPES			MAR				
283176385	FABRICA E COMERCIO MOVEIS PARANA LTDA			ABR	MAI	JUN		JAN					
283516453	G S E TRANSPORTES LTDA		MAR		283627042	S. A. DE OLIVEIRA EVANGELISTA						JUN	
283458470	LINS & ARAUJO LTDA			ABR	MAI	JUN			FEV				
283473711	SILVA & SILVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	JAN			283002506	SEMMENTES NAJA LTDA			MAR				
283344067	SOL MAIOR COMERCIO IMPORTACAO EXP LTDA	JAN			283404973	VALMOR BILK					ABR	MAI	JUN
NAVIRAI													
283595370	ADNAN OLIVEIRA ALVES		MAR	ABR	MAI	JUN							
283639911	AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA		MAR	ABR	MAI	JUN			FEV				
283314877	AMAURI MENEGUETTI JUNIOR	JAN			283674504	ALEX SANDRI ARAUJO						JUN	
283657030	ANA GISELY DE MATOS XAVIER			ABR	283263601	COMPUR COM DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA						JUN	
283608579	ANTONIO SERGIO DA SILVA TRANSPORTE	JAN			283437006	CONCEICAO APARECIDA TERESA VERTU					MAI	JUN	
283438487	CLAURIC TRANSPORTES LTDA		FEV		283482281	DROGARIA E PERFUMARIA EXTRA LTDA					MAI		
283156139	COMERCIO BEBIDAS N N LTDA			MAI	JUN								
283670436	COOMPESUL-COOP DOS MICRO PEQ PROD R MS			JUN	283392444	FAUSTINO & MATOS LTDA		JAN					
283669330	COPASUL COOP AGR SUL MATOGROSSENSE			JUN	283639075	FOGACA & FOGACA LTDA			FEV				
283465077	FARMACIA DO POVO LTDA			MAI	283285940	GM COM E DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA			FEV				
283051647	FIDECO SINOZAKI			ABR	283669870	INDUSTRIA E COM DE FUMOS RIBEIRO LTDA						JUN	
283515783	G P DA PENHA CARNES FRIOS CONVEN LTDA			ABR	MAI	JUN						JUN	
283538902	HELENA AMADIAS TIMIRO CASTELLINI			JUN	283263849	INDUSTRIA E COMERCIO URSO BRANCO LTDA							
					282811613	JOSE LUIS DE OLIVEIRA SILVA			MAR				
283414359	J B DO AMARAL	JAN			283499362	JOSIANE ROSA DA COSTA			MAR				
283674148	J SIMEAO DOS SANTOS			JUN	283659050	KLAFKE & BRANDAO LTDA					ABR		
283370084	J. A. LOURENCO			MAI	JUN	283370068	MARIO MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA		JAN				
283296542	L J DA COSTA & CIA LTDA	JAN			283313978	MARTA ADELAIDE COSTA CASTILHO			MAR				
283307420	L M DE SOUZA TRANSPORTES			ABR	MAI	JUN							
283576430	MANOEL DE SOUZA CAMARGO TRANSPORTE			ABR	MAI	JUN					ABR		
283643617	MARIA APARECIDA ALCANTARA			MAI	JUN	283334592	R L O INDUSTRIA COMERCIO PLASTICOS LTDA					MAI	JUN
280660022	MOTA, FONTES & FONTES LTDA		FEV		283665920	REGATIERI IND COM IMP EXP PROD ELE LTDA						MAI	
283211369	N S G CONSTRUTORA LTDA			JUN	283458224	REGINA ANA PAESANO		JAN					
283652608	NOVA CASA BAHIA S/A			ABR	283176563	SOCORRO & PAULA LTDA					ABR	MAI	
283667281	REINALDO CARDOSO			MAI	283438029	SOUZA & FREITAS LTDA		JAN					
283482265	ROBELO & MADEIRA LTDA		MAR		JUN	283480777	VANESSA MENDES FREITAS FARIA			MAR	ABR	MAI	JUN
283575468	VALDEVINO ALVES LARANJEIRA JUNIOR			ABR	MAI	JUN							

Fazenda Pública Estadual e Frigorífico Margem Ltda. – I.E. N. 28.304.999-5 – Coxim-MS – AUTUANTE: Roberto Vicente Pestana – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATORA: Cons. Neuza Maria Mecatti.

EMENTA: MULTA (ICMS). PROCESSUAL. ATOS DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ENTREGA DE ARQUIVO INCOMPLETO – FATO NÃO DESCRITO NO ALIM – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS SINTEGRA TIPOS 54 E 75 – DIVERGÊNCIA ENTRE O FATO CONCRETO E A PREVISÃO LEGAL – NÃO OCORRÊNCIA – ERRO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO SINGULAR – OMISSÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA – ADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

A ausência de descrição da infração, no caso caracterizada pela entrega de arquivos Sintegra, tipos 54 e 75, implica a nulidade do ato de imposição de multa no que lhe corresponde.

Havendo no Alim elementos informativos suficientes para determinação da infração prevista em lei, no caso caracterizada pela falta de entrega de arquivos Sintegra, tipos 54 e 75, não prevalece a alegação de nulidade do ato, por falta de subsunção do fato à norma.

O erro no enquadramento da penalidade não implica nulidade do ALIM, uma vez que o autuado se defende dos fatos e não de sua tipificação legal, sendo perfeitamente cabível a sua retificação, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315/2001.

Deve ser rejeitada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, quando se verifica que nela foram analisadas todas as matérias submetidas a julgamento.

A redução da multa, como consequência da retificação do enquadramento da penalidade com a sua adequação à infração descrita no ALIM, é medida que se impõe.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento de ambos os recursos, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Neuza Maria Mecatti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27.07.2011, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calábria, João de Campos Corrêa, Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti e Marilda Rodrigues dos Santos. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 107/2011 – PROCESSO N. 11/007698/2009 (ALIM n. 15728-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 119/2009 – RECORRENTE: Frigorífico Margem Ltda. – I.E. N. 28.335.619-7 – Três Lagoas -MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Roberto Vicente Pestana – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Neuza Maria Mecatti.

EMENTA: MULTA (ICMS). PROCESSUAL. DIVERGÊNCIA ENTRE O FATO CONCRETO E A PREVISÃO LEGAL – NÃO OCORRÊNCIA – ERRO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – RETIFICAÇÃO – POSSIBILIDADE – NULIDADE DO ALIM – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO SINGULAR – OMISSÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Alim elementos informativos suficientes para determinação da infração prevista em lei, não prevalece a alegação de nulidade do ato, por falta de subsunção do fato à norma.

O erro no enquadramento da penalidade não implica nulidade do ALIM, uma vez que o autuado se defende dos fatos e não de sua tipificação legal, sendo perfeitamente cabível a sua retificação, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315/2001.

Deve ser rejeitada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, quando se verifica que nela foram analisadas todas as matérias submetidas a julgamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso. Vencida a conselheira Célia Kikumi Hirokawa Higa, que votou pelo conhecimento parcial, e, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Neuza Maria Mecatti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.07.2011, os Conselheiros Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calábria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob e Marilda Rodrigues dos Santos. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 108/2011 – PROCESSO N. 11/009426/2009 (ALIM n. 15732-E/2009) – RECURSO: Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2009 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Frigorífico Margem Ltda. – I.E. N. 28.340.169-9 – Rio Verde de Mato Grosso-MS – AUTUANTE: Roberto Vicente Pestana – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte – RELATORA: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa.

EMENTA: MULTA (ICMS). PROCESSUAL. VÍCIO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE – NULIDADE DO ALIM – NÃO CONFIGURAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – OMISSÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. REDUÇÃO DA MULTA – ADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

O erro no enquadramento da penalidade não resulta na nulidade do ALIM, sendo perfeitamente cabível a sua retificação, nos termos do art. 30 da Lei n. 2.315/2001.

Deve ser rejeitada a alegação de nulidade da decisão de primeira instância, quando se verifica que nela foram analisadas todas as matérias submetidas a julgamento.

A redução da multa, como consequência da retificação do enquadramento da penalidade com a sua adequação à infração descrita no ALIM, é medida que se impõe.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n.

11/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, nos termos do voto em separado da cons. Neuza Maria Mecatti, vencida nessa parte a conselheira relatora, que votou pelo seu conhecimento parcial, e, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa.– Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.07.2011, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gerson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Neuza Maria Mecatti (suplente), Daniel Castro Gomes da Costa e Ana Lucia Hargreaves Calábria. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 109/2011 – PROCESSO N. 11/007700/2009 (ALIM n. 15734-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 17/2010 – RECORRENTE: Frigorífico Margem Ltda. – I.E. N. 28.335.619-7 – Três Lagoas -MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Roberto Vicente Pestana – JULGADORA SINGULAR: Gigliola Lilian Decarli – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: ICMS. PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE DE BOVINOS – OPERAÇÕES DE SAÍDA – LANÇAMENTO DO IMPOSTO – AUSÊNCIA DE PRÉVIA CIENTIFICAÇÃO AO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – DEVOLUÇÃO DO DIREITO DE EXTINGUIR A OBRIGAÇÃO NA FORMA DA LEI – OBRIGATORIEDADE. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – AUSÊNCIA DE PRÉVIA CIENTIFICAÇÃO AO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE – CARACTERIZAÇÃO – EDIÇÃO DE NOVO ATO NA HIPÓTESE DE PERSISTIR A INADIMPLÊNCIA DA OBRIGAÇÃO – POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A falta de prévia identificação ao sujeito passivo quanto à constatação, pelo Fisco, da ocorrência do respectivo fato gerador e da falta do pagamento do imposto, bem como da observância do benefício fiscal aplicável às respectivas operações, não implica a nulidade formal do lançamento do tributo.

É obrigatória, entretanto, em tal hipótese, a devolução do direito ao sujeito passivo de, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da decisão pela qual se concluiu pela validade formal do lançamento, pagar integralmente ou parcelar, na forma da legislação, o imposto devido, no valor que resultar da aplicação do respectivo benefício fiscal, se previsto para as respectivas operações.

Na falta de pagamento ou parcelamento nesse prazo e condições, subsiste o lançamento do imposto, no valor originalmente exigido.

É nulo, por falta de atendimento de requisito procedimental, o ato de imposição de multa prevista para infração caracterizada por falta de pagamento do ICMS, editado após a vigência do Decreto n. 12.632, de 13 de outubro de 2008, sem a prévia identificação do sujeito passivo quanto à constatação, pelo Fisco, da ocorrência do fato gerador do respectivo imposto e da falta do seu pagamento.

A nulidade, entretanto, não impede a edição de novo ato de imposição de multa na hipótese em que, devolvido o direito de extinguir a obrigação tributária na forma permitida pela lei, o sujeito passivo não o fizer no prazo de vinte dias, contado da ciência da decisão pela qual se decretou a nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 17/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 03.08.2011, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Júlio César Borges, Ana Lucia Hargreaves Calábria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 110/2011 – PROCESSO N. 11/036179/2006 (ALIM n. 9708-E/2006) – RECURSO: Reexame Necessário n. 28/2010 – RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância – RECORRIDO: Supermercado Piauí Ltda. – I.E. n. 28.275.577-2 – Mundo Novo-MS – AUTUANTE: Antonio Carlos de Mello – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS – FATO PRESUMIDO COM BASE NA FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS RELATIVAS À ENTRADA – PARTE DAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PARTE DAS NOTAS FISCAIS REGISTRADAS – COMPROVAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXCLUSÃO – SAÍDAS COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – EXCLUSÃO INTEGRAL DA EXIGÊNCIA FISCAL PELO JULGADOR MONOCRÁTICO – ILEGITIMIDADE. AUTUAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado que parte das notas fiscais que deram suporte à autuação se referia a operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária ou ao diferencial de alíquota, ou, ainda, que se encontrava registrada regularmente nos livros do sujeito passivo, correta é a exclusão da exigência fiscal da parte que lhe corresponde.

Comprovado que nas operações de saída presumidas parte era beneficiada por redução de base de cálculo, ilegítima é a decisão que excluiu, no todo, a exigência fiscal correspondente às operações beneficiadas, impondo-se a sua reforma, para manter a exigência do imposto, observados os critérios legais de manutenção ou não do respectivo benefício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 09 de agosto de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.07.2011, os Conselheiros Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Neuza Maria Mecatti (Suplente), Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calábria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

Republica-se em virtude de alteração de valores.
Relatório publicado no Diário Oficial nº 8.000, de 29 de julho de 2011, página 10, anexo a
Resolução/SEFAZ nº 2.345 de 28 de julho de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.212.143.380,29	7.294.242.954,11	7.315.649.496,09
DEDUÇÕES (II)	877.297.750,50	764.759.469,07	878.480.463,57
Disponibilidade de Caixa bruta	1.108.516.469,35	1.057.668.819,71	1.171.461.836,52
Demais Haveres Financeiros	6.228.551,50	12.366.593,65	11.987.897,43
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	237.447.270,35	305.275.944,29	304.969.270,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.334.845.629,79	6.529.483.485,04	6.437.169.032,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.108.156,89	7.375.595,24	5.825.098,13
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.323.737.472,90	6.522.107.889,80	6.431.343.934,39

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(90.763.955,41)	107.606.461,49

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	131.552.614,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	25.227.188,92	10.567.920,26	13.499.404,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.949.596,98	3.248.369,07	6.179.853,69
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	8.277.591,94	8.277.591,94	8.277.591,94
(-) Restos a Pagar Processados		958.040,75	958.040,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(25.227.188,92)	(10.567.920,26)	(13.499.404,88)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(25.227.188,92)	(10.567.920,26)	(13.499.404,88)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

RÉDEL FURTADO NÉRES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação
Contador-MS: 0044115/O-0

Republica-se em virtude de alteração de valores.
Relatório publicado no Diário Oficial nº 8.000, de 29 de julho de 2011, página 12, anexo a
Resolução/SEFAZ nº 2.345 de 28 de julho de 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2011 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	224.287.995,36	284.893.896,88	438.842,86	226.589.841,45	282.153.207,93
EXECUTIVO	224.287.995,36	259.620.854,09	438.297,64	201.339.245,30	282.131.306,51
LEGISLATIVO	-	12.262.871,60	-	12.260.975,94	1.895,66
Assembleia Legislativa		8.226.412,35	-	8.224.516,69	1.895,66
Tribunal de Contas do Estado		4.035.224,25	-	4.035.224,25	-
FUNTC		1.235,00	-	1.235,00	-
JUDICIÁRIO	-	12.943.234,65	545,22	12.922.683,67	20.005,76
Tribunal de Justiça do Estado		12.231.729,34	-	12.231.729,34	-
FUNJECC		711.505,31	545,22	690.954,33	20.005,76
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	66.936,54	-	66.936,54	-
Procuradoria Geral de Justiça		66.810,54	-	66.810,54	-
FEADMP-MS		126,00	-	126,00	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.159.274,99	51.447.254,38	-	41.790.466,92	22.816.062,45
EXECUTIVO	13.159.274,99	45.783.236,66	-	36.126.449,20	22.816.062,45

LEGISLATIVO	-	1.565.547,80	-	1.565.547,80	-
Assembléia Legislativa		771.447,10	-	771.447,10	-
Tribunal de Contas do Estado		794.100,70	-	794.100,70	-
FUNTC		-	-	-	-
JUDICIÁRIO	-	4.098.469,92	-	4.098.469,92	-
Tribunal de Justiça do Estado		4.098.469,92	-	4.098.469,92	-
FUNJECC		-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça		-	-	-	-
FEADMP-MS		-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	237.447.270,35	336.341.151,26	438.842,86	268.380.308,37	304.969.270,38

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em Dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.381.906,00	255.371.503,12	8.191.867,21	111.574.529,54	214.987.012,37
EXECUTIVO	79.359.014,71	234.290.254,63	6.696.744,50	95.830.420,25	211.122.104,59
LEGISLATIVO	-	9.453.552,94	-	6.244.127,31	3.209.425,63
Assembléia Legislativa		8.876.045,38	-	5.760.393,60	3.115.651,78
Tribunal de Contas do Estado		395.665,15	-	301.891,30	93.773,85
FUNTC		181.842,41	-	181.842,41	-
JUDICIÁRIO	-	7.946.646,25	1.440.363,88	6.156.583,36	349.699,01
Tribunal de Justiça do Estado		-	-	-	-
FUNJECC		7.946.646,25	1.440.363,88	6.156.583,36	349.699,01
MINISTÉRIO PÚBLICO	22.891,29	3.681.049,30	54.758,83	3.343.398,62	305.783,14
Procuradoria Geral de Justiça	22.891,29	3.357.149,20	54.758,83	3.177.578,57	147.703,09
FEADMP-MS		323.900,10		165.820,05	158.080,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	260.131,00	39.410,00	216.645,00	4.076,00
EXECUTIVO	-	260.131,00	39.410,00	216.645,00	4.076,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Procuradoria Geral de Justiça		-	-	-	-
FEADMP-MS		-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	79.381.906,00	255.631.634,12	8.231.277,21	111.791.174,54	214.991.088,37

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de MS e RREO Outros Poderes

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de MS
CPF: 005.983.059-04

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 140.946.811-91

RÉDEL FURTADO NÉRES
Auditor-Geral do Estado
CPF: 573.608.711-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Coordenadora de Procedimentos e Consolidação
Contador-MS: 0044115/O-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do XX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 001/2011 Nº Cadastral 0001/2011-SAD

Processo nº

Partes:

13/001.311/2010

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MS, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto:

CONTRATO DE ADESAO Nº 027/2011-SEMAC CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 027/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO Aditar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos provenientes do Contrato de Repasse n. 0247.897.53/ANA/CAIXA e do Convênio n. 013567, para fornecimento de combustível, visando atender a demanda da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC.

Valor:

R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data de Assinatura:

12/8/2011

Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS

DOS SANTOS, GAUDILEY COLETA BRUNN e CARLOS ALBERTO NEGREIRO SAID MENEZES.

Extrato do Convênio SAD/MS n. 5/2011

Processo n.

13/000.535/2011.

Partes:

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDSAD - MS.

Objeto:

Averbar consignações na remuneração dos servidores públicos de Mato Grosso do Sul, através das verbas 10.444 - Mensalidades e 10.425 - Benefícios.

Prazo:

24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicidade.

Data da Assinatura:

12/8/2011.

Assinam:

Thie Higuchi Viegas dos Santos e Lilian Olívia Aparecida Fernandes.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital n. 1 do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro QPBM - 1.a. (Combatente) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul - Modalidade Habilitação por Processo de Seleção por Mérito Intelectual, publicado no Suplemento do Diário Oficial n. 8.009 de 11 de agosto de 2011, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Edital n. 1/2010/BM3 - HABILITAÇÃO"

PASSE A CONSTAR: "Edital n. 1/2011/BM3 - HABILITAÇÃO"

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Despacho da Secretaria de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde Adjunto/Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições, nos termos do Pregão Presencial nº. 058/2010 da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda., foi classificada através do Registro de Preços nº 067/2010 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº. 058/2010, através do Processo nº. 27/000.703/2010, autuado para utilização da Ata nº 067/2010, para aquisição de medicamentos;

Considerando que a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 1689/2011, em 01/04/2011, com prazo de entrega de 10 dias corridos;

Considerando que não houve entrega dos medicamentos;

RESOLVE:

Aplicar à empresa VidaFarma Distribuidora de Medicamentos Ltda., estabelecida na Rua 237, nº 798, Quadra 13, Lote 28 E, Setor Coimbra, Goiânia0-GO, a penalidade prevista no edital do Pregão Presencial nº. 058/2010, Anexo II, item 11.4, II, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora, neste caso, sobre o valor de R\$ 14.621,10 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

Calculado o percentual acima mencionado, o valor da multa será de R\$ 1.462,11 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa;

A guia de recolhimento da multa será adquirida em qualquer agência fazendária, e após pagamento a cópia deverá ser entregue na Coordenadoria Jurídica/SES;

O não pagamento da multa resultará na inscrição da empresa em dívida ativa do Estado, e

Anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de agosto de 2011.

Eugenio Oliveira Martins de Barros
Secretário de Estado de Saúde Adjunto
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº. 230/2011 PARTES: 1. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;**2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 01 broncoscópio adulto, patrimônio nº 48.681, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 310/2011, destinado a atender à Associação Beneficente de Campo Grande.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

DATA ASS.: 02.08.2011

ASS.: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ISSAM MOUSSA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/2008 Nº Cadastral 0096/2008-SES

Processo nº 27/000.394/2008

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº. 68/2008.

Data de Assinatura: 05/08/2011

Do Prazo: 06/08/2011 a 05/08/2012

Assinam: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI e LAURITA RODRIGUES DE MELO.

EDITAL n. 3/2011**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SES/MS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos pré-selecionados no II Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/MS para as funções de Técnico de Nível Médio, **para entrevista** na Secretaria de Estado de Saúde, sito à Av. do Poeta, s/n - Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande –MS, conforme cronograma constante no anexo único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Anexo Único ao Edital n. 03/2011
II Processo Seletivo Simplificado/SAD/SES/MS

Relação de Candidatos Classificados para Entrevista (Técnico de Nível Médio)

Dia:29 de agosto de 2011.

Horário: das 08:00 às 12:00 horas.

Nome	RG	ORG.EXP.
ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO ALVIM	000506163	SSP/MS
ALDA NANTES FERREIRA MARTINS	000763435	SSP/MS
AMARILDO FREITAS DE MELO	000414654	SSP/MS
ANA LUIZA ROSA CARBONE	001034600	SSP/MS
ANA PAULA DAUDE MÓNACO MARTINS	000920614	SSP/MS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES	001419305	SSP/MS
ANTONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	073061	SSP/MS
CAMILA SOUZA DE ALMEIDA	001383839	SSP/MS
CARLOTA VERGINIA SAUEIA	000164520	SSP/MS
CAROLINA SAVES	000712999	SSP/MS
CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	001228429	SSP/MS
CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO	1276225	SSP/MS
CELINA DA SILVA MOURA	000379501	SSP/MS
CÉLIO RÉGIS DE ASSIS	001317441	SSP/MS
CHRISTIANE DE SOUZA NOLASCO	001232546	SSP/MS
CLAUDIA VARELA ESPINOLA	000613750	SSP/MS
CLOTILDE BRAZ DE OLIVEIRA	000015000	SSP/MS
DIANE XAVIER DOS SANTOS	001706700	SSP/MS

ÉDIPO DA SILVA VERA	001444079	SSP/MS
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	1297607	SSP/MS

Dia:29 de agosto de 2011.

Horário: das 14:00 às 16:30 horas

Nome	RG	ORG.EXP.
EVELYNNE CHRISTINA DOS SANTOS ALVES	000818149	SSP/MS
GABRIELA SEBA SEVERIANO SOUZA	001350701	SSP/MS
GISELA VIVIANA STECKLER	001096276	SSP/MS
GISSELE VICENTE PUCHARÉLLI	001229217	SSP/MS
HELLEN LAÍS ROSA MARTINS	001234083	SSP/MS
IRENILDA VICENCIA DE SOUZA	222246	SSP/MS
JOANA SARAH PIRES STANKO JIMENEZ	000884912	SSP/MS
JOSE RODRIGO FONSECA	000907605	SSP/MS
JOSIANNY LIMEIRA FIGUEIRA	475288	MAER
JOYNER SANTANA ALCÁNTARA	001454207	SSP/MS
JULIANA ORTIZ DA SILVA	001533898	SSP/MS
KALIANA GERALDO DONATO	001486703	SSP/MS
KENNIA PEREIRA IFRAN	001559886	SSP/MS
KYRA CÉSAR DE MORAIS	001540568	SSP/MS

Dia:30 de agosto de 2011.

Horário: das 08:00 às 12:00 horas.

Nome	RG	ORG.EXP.
LARISSA ROCHA DE REZENDE	3986454	SSP/PA
LÍGIA THAINÁ PITON	1485213	SSP/MS
LUCI JANE SIQUEIRA FERREIRA	001265716	SSP/MS
MARCELO RENATO BITTES R. DE CASTRO	1262365	SSP/MS
MARCIA MANSILHA MEIRELES	001586650	SSP/MS
MARCIA SERPA E SILVA VOIGT	104641246	IFP/RJ
MARCO ANTONIO DA SILVA LEÃO	501372	SSP/MS
MARIA ANTONIA SEIZER DA SILVA	001348115	SSP/MS
MARIA APARECIDA DA SILVA	258046	SSP/MS
MARIANA GOMES DE SOUZA	001565534	SEJUSP/MS
MARICÉLIA S DE MACEDO	0623482148	MEX/MS
MIRIAN ARAGÃO DO NASCIMENTO	1259574	SSP/MS
NADIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARRION	000907258	SSP/MS
NATASHI VILHALVA GOMES	001005689	SSP/MS
NEIMAR LOUREIRO MACHADO	000985978	SSP/MS
NYVIA JOELNE DA SILVA FELICIO	000634237	SSP/MS
ODETE ALVES DE MATTOS	10735798	SSP/MT
PATRÍCIA MORINIGO PAES	001391580	SSP/MS
REINALDO REZENDE ALVES	000031987	SSP/MS
RENATO FELIPE CARMO SANTOS	001528017	SSP/MS

Dia:30 de agosto de 2011.

Horário: das 14:00 às 16:30 horas.

Nome	RG	ORG.EXP.
RODRIGO BORDIM DE SOUZA	001098184	SSP/MS
RODRIGO MARCEL DO PRADO	000716193	SSP/MS
RODRIGO SÁ PEREIRA	327204527	SSP/SP
ROGERIO RODRIGUES DANIEL	001442084	SSP/MS
ROSANGELA DA C FERRAZ	000103076	SSP/MS
SUEMI WALLAUER MATTOS	4047288339	SSP/RS
THAIS NATALIE SANTOS ALVES	440792502	SSP/SP
VALDILENE PEREIRA RIBEIRO	000895895	SSP/MS
VANESSA FERREIRA MARTINS	001056721	SSP/MS
VERA FATIMA DA SILVA	013457	SSP/MS
VIVIANE LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	001351920	SSP/MS
WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	14117864	SSP/MS
ZANETTI GUIMARÃES DA R. O. FERNANDES	000736950	SSP/MS
ZÉLIA BRITO DE OLIVEIRA DA CRUZ	001753784	SSP/MS

EDITAL n. 004/2011**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES/MS**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a função de Técnico de Nível Superior no I Processo Seletivo Simplificado/SES/MS, a comparecer na Coordenadoria de Gestão do Trabalho da Secretaria Estadual de Saúde, sito à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII – Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, conforme cronograma constante no anexo único a este Edital, para a entrega 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada e posterior assinatura do contrato.

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado Médico;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante de Experiência

CAMPO GRANDE, 11 DE AGOSTO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO I AO EDITAL n. 004/2011
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES**

Data: 22 de Agosto de 2011.
Horário: 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Função: Técnico de Nível Superior
Graduação em Farmácia com Especialização em Análises Clínicas:

Nome Candidato	Classificação
NATALIA LIMA DOS ANJOS	1º
DANIELA REIS DA COSTA	2º
SUZANE COSTA ARRIVABENE	3º

Função: Técnico de Nível Superior
Graduação em Farmácia com Especialização em Análises de Alimentos:

Nome Candidato	Classificação
LILLIAM MAY GRESPAN ESTODUTTO DA SILVA	1º

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão N° 027/2011 ao Contrato Corporativo N° 001/2011 N° Cadastral 0001/2011-SEMAC

Processo n° 23/000.011/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato e a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2011 e da Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n. 027/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO
Aditar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos provenientes do Contrato de Repasse n. 0247.897.53/ANA/CAIXA e do Convênio n. 013567, para fornecimento de combustível, visando atender a demanda da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Data de Assinatura: 12/8/2011
Assinam: CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES, GAUDILEY COLETA BRUN e THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS n. 12, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – 2012.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), no uso de suas atribuições legais, delibera:

Art. 1º. Convocar a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2012, em Campo Grande-MS.

Art. 2º. A 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios", e como eixos temáticos:

1. Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
5. Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA CARMEN MATSUNAKA CARLINO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO
DO SUL**

Republicação por ter constado incorreção publicado no diário oficial n. 8.010 pagina 12 do dia 12 de agosto de 2011.

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 6.907, de 21/07/2009, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Acioli Tesseroli/ Técnico Metroológico	8612941/ 41048440982	15/08/11 19/08/11	4,5	622,65	Aquidauana/ Dois Irmãos do Buriti/ Rio Negro/ Corguinho/ Rochedo	Veículo Oficial
Alberto do Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metroológico	8614051/ 17505534149	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Jardim/ Caracol/ Bela Vista	Veículo Oficial
Alberto Pires Gonçalves/ Técnico Metroológico	8612191/ 33778000187	15/08/11 19/08/11	4,5	622,65	Jardim/ Caracol/ Bela Vista	Veículo Oficial
Alex Balero Lessa/ Agente Metroológico	8611891/ 83298509191	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Rio Brilhante	Veículo Oficial
Américo Bezerra da Silva/ DGA-7	9324002/ 04069269134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Aquidauana/ Dois Irmãos do Buriti/ Rio Negro/ Corguinho/ Rochedo	Veículo Oficial
André Luiz Tenório Dantas/ Agente Metroológico	8611381/ 71608494187	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Miranda/ Corumbá/ Ladário	Veículo Oficial
Armando Espírito Santo Filho/ Agente Metroológico	8613081/ 20046685120	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Brasilândia/ Bataguassu/ Anaurilândia	Veículo Oficial
Daison Ramos Saldanha/ Auxiliar Metroológico	9595531/ 40351173153	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Corumbá/ Ladário/ Miranda	Veículo Oficial
Everton Paini Malheiros/ Auxiliar Metroológico	8613591/ 95989226187	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Maracaju	Veículo Oficial
Helena Coelho de Oliveira/ Agente Metroológico	8613401/ 29833191134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Sidrolândia	Veículo Oficial
Idete Lopes da Silva Dutra/ Agente Metroológico	926811/ 20565747134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Bodoquena	Veículo Oficial
Irineu do Santos/ Auxiliar Metroológico	8618631/ 33885087120	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Ponta Porã	Veículo Oficial
Ivete da Silva/ Agente Metroológico	8614131/ 54649773920	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Maracaju	Veículo Oficial
João Ricardo Batista de Oliveira/ Agente Metroológico	8614561/ 00649453166	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Sidrolândia	Veículo Oficial
Jose Fabio de Castro Santos/ Auxiliar Metroológico	9292041/ 55430597104	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Paranaíba	Veículo Oficial
Judicrei Rossate Cunha/ Agente Metroológico	8614211/ 51184575134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Ponta Porã	Veículo Oficial
Leonardo de Freitas Lamblem/ Agente Metroológico	8614991/ 94690707120	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Paranaíba	Veículo Oficial
Leone Quinan Oliveira/ Agente Conduutor Veiculo	8615291/ 10790233134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Brasilândia/ Bataguassu/ Anaurilândia	Veículo Oficial
Marcos Luis Pereira/ Agente Metroológico	8615371/ 61397156104	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Dourados	Veículo Oficial
Paulo Augusto Prado dos Santos/ Auxiliar Metroológico	8616691/ 00244175136	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Bodoquena	Veículo Oficial
Paulo Jorge Toma/ Auxiliar Metroológico	8616421/ 61539406172	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Rio Brilhante	Veículo Oficial

Pedro Moura de Oliveira/ Auxiliar Metroológico	8616771/ 10642080100	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Dourados	Veículo Oficial
Reinaldo Soares Tinoco/ Técnico Metroológico	8617071/ 07249168819	16/08/11 19/08/11	3,5	480,42	Dourados/ Navirai	Veículo Oficial
Renata Gláucia Silva/ Agente Metroológico	8617231/ 15493332833	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Bela Vista	Veículo Oficial
Rosa Malena Kruki de Souza/ Agente Metroológico	8617311/ 33778396153	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Caarapó	Veículo Oficial
Shiguenobu Satake/ Auxiliar Metroológico	8617821/ 18511945849	16/08/11 19/08/11	3,5	472,70	Dourados/ Navirai	Veículo Oficial
Silvana Santos de Oliveira/ Agente Metroológico	8617401/ 59555823120	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Bela Vista	Veículo Oficial
Valdeny Joaquim de Alencar/ Auxiliar Metroológico	8618041/ 26717913134	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Caarapó	Veículo Oficial
Hudson Medeiros de Albuquerque/ DGA 7	9695163/ 80095488120	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Corumbá/ Ladário/ Miranda	Veículo Oficial
Ari Ortiz Costa/ Agente Metroológico	8611971/ 070040490153	15/08/11 19/08/11	4,5	613,00	Corumbá	Veículo Oficial
Simone Vieira Bahmad/ DGA 7	9291581/ 69708061115	15/08/11 16/08/11	1,5	192,10	Corumbá	Veículo Oficial
Niele Barbieri de Oliveira/ DGA 7	9291401/ 00318851105	15/08/11 16/08/11	1,5	192,10	Corumbá	Veículo Oficial
Simone Vieira Bahmad/ DGA 7	9291581/ 69708061115	18/08/11 19/08/11	1,5	192,10	Maracaju/ Dourados	Veículo Oficial
Niele Barbieri de Oliveira/ DGA 7	9291401/ 00318851105	18/08/11 19/08/11	1,5	192,10	Maracaju/ Dourados	Veículo Oficial
Sergio Maia Miranda/ Diretor Presidente	8617741/ 23758422191	15/08/11 16/08/11	1,5	514,83	Rio de Janeiro	Transp. Aereo

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

**Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho JULHO/2011
Despacho do Ordenador de Despesa**

AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400179/11	250	04/07/11	Anulação	Pedra & Araujo Ltda.	148,00	
Amparo Legal Lei 8666/93 e suas alterações						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400461/11	251	04/07/11	339033	Aquidauana Viagens e Turismo Ltda	339,60	
Amparo Legal: DEC 10.296/01						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400007/11	270	27/07/11	319013	CASSEMS	3.806,89	
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400373/11	252	04/07/11	335043	Instituto Mirim de C. Grande	2.050,00	
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400214/07	275	29/07/11	339130	AGIOSUL	300,00	
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400665/10	253	04/07/11	339030	Petel - Mat. Constr. e Equipam. Ltda	192,00	
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	
09/400719/10	261	06/07/11	339039	S.H.Informática Ltda.	60,00	
09/400719/10	263	08/07/11	339039	S.H.Informática Ltda.	120,00	
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.						
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor	

09/400693/09	254	04/07/11	339037	Vyga Prest. Serv.de Cons. e Asseio	4.200,00
09/400693/09	258	04/07/11	339037	Vyga Prest. Serv.de Cons. e Asseio	1.600,00
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400577/07	255	04/07/11	339039	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1.000,00
09/400577/07	259	04/07/11	339039	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	500,00
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400195/10	256	04/07/11	339039	Banco do Brasil	250,00
Amparo Legal : Lei 9.715/1998					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400009/11	257	04/07	339047	Pasep	4.500,00
AMPARO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400179/11	265	13/07/11	339033	JF Logística e Serv.Ltda	2.250,00
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400719/10	260	06/07/11	339030	Taurus Distrib. Petróleo Ltda.	1.000,00
09/400719/10	262	08/07/11	339030	Taurus Distrib. Petróleo Ltda.	1.500,00
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400677/11	266	22/07/11	339030	Mercado Veratti	13,50
Amparo Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400677/11	267	22/07/11	339030	Youssif Amim Youssif	48,62
Amparo Legal: Lei 3.150/03					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400007/11	273	27/07/11	319113	AGEPREV	21.005,58
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400342/09	274	28/07	339039	ASSETUR	42,93
Amparo Legal: DEC. 11.870/2005					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400008/05	264	08/07/11	339014	Diárias	1.000,00
Amparo Legal: Lei 8.212/91					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400007/11	269	27/07/11	319013	INSS	16.223,03
Amparo Legal: Lei 1.102/90					
Processo	NE	Data	ND	Favorecido	Valor
09/400007/11	268	27/07/11	319011	VENCIMENTOS	186.229,89
09/400007/11	271	27/07/11	319016	VENCIMENTOS	16.088029
09/400007/11	272	27/07/11	319092	VENCIMENTOS	2.079,96

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE, POR CONSTAR INCORREÇÃO, O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.010 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 149/03-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/07/2011 a 31/07/2011 neste Departamento e notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração. Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

AECP4041	-----	10/08/2011
PLACA	AUTO INFR. COD. DT-INFR. PONTOS ARTIGO CTB	
AAK6095	TE11012105	7366 20/07/2011 04 252 * VI
AAQ0368	0779310	6637 14/07/2011 05 230 * IX
AAQ0368	1098410	6726 14/07/2011 05 230 * XVII
AA0585	MS00921260	5010 16/07/2011 07 162 * I
AA0585	MS00921262	5169 16/07/2011 07 165
AA0585	MS00921261	6599 16/07/2011 07 230 * V
ABD8844	MS00866272	6920 29/07/2011 05 233
ABP3836	MS01010013	6920 29/07/2011 05 233
ABV8217	MS00822334	6920 25/07/2011 05 233
ACC6559	MS00898183	6920 22/07/2011 05 233
ACF0048	MS00948293	6920 26/07/2011 05 233
ACK5690	MS00897596	6920 27/07/2011 05 233
ACN3765	0918410	6637 15/07/2011 05 230 * IX
ACP0272	MS00886979	6599 27/07/2011 07 230 * V
ACP4696	MS00946455	6920 26/07/2011 05 233
ACY3297	MS00947734	6920 26/07/2011 05 233

NRK3454	MS00973177	7030	18/07/2011	07	244	* I
NRK3648	MS00876777	6912	25/07/2011	03	232	
NRK3648	MS00876778	5010	25/07/2011	07	162	* I
NRK5387	MS00762318	5010	18/07/2011	07	162	* I
NRK5757	MS00976015	5010	21/07/2011	07	162	* I
NRK5947	MS00944096	5037	21/07/2011	07	162	* III
NRK6335	MS00899651	6912	14/07/2011	03	232	
NRK8026	MS00942173	5010	21/07/2011	07	162	* I
NRK8562	MS00979616	5010	15/07/2011	07	162	* I
NRK8562	MS00979617	5118	15/07/2011	07	164	c/c 16
NRK8700	MS00990972	6599	27/07/2011	07	230	* V
NRK8700	MS00990971	5010	27/07/2011	07	162	* I
NRK8946	MS00943156	5010	24/07/2011	07	162	* I
NRK9988	PDAA020605	5541	29/06/2011	03	181	* XVII
NRL0650	00128019LE	5720	14/07/2011	05	186	* I
NRL0670	MS00967724	5452	27/07/2011	05	181	* VIII
NRL5260	00128493LE	7463	17/07/2011	05	218	* II
NRL5260	00128494LE	5720	17/07/2011	05	186	* I
NRL5422	MS00855399	7366	14/07/2011	04	252	* VI
NRM0470	MS00681436	6912	23/07/2011	03	232	
NRM1141	MS00964108	6912	23/07/2011	03	232	
NRM1222	MS00872610	5010	14/07/2011	07	162	* I
NRM1222	MS00785197	5738	14/07/2011	07	186	* II
NRM1222	MS00785196	5118	14/07/2011	07	164	c/c 16
NRM1285	MS00835942	5010	23/07/2011	07	162	* I
NRM1406	MS00947718	6599	21/07/2011	07	230	* V
NRN0854	MS00897409	5410	25/07/2011	04	181	* IV
NRN2211	00128532LE	7455	18/07/2011	04	218	* I
NRN4358	00127989LE	7455	14/07/2011	04	218	* I
NRN5926	00128161LE	7455	16/07/2011	04	218	* I
NRN6546	MS00911050	5541	18/07/2011	03	181	* XVII
NRO0504	00127952LE	7463	13/07/2011	05	218	* II
NRO0770	MS00926201	7366	20/07/2011	04	252	* VI
NRO2705	MS00994561	5185	18/07/2011	05	167	
NRS0910	00128105LE	7455	15/07/2011	04	218	* I

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2011 – CP Nº 001/11 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A ND2 – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.
 OBJETO: é a execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Paranaíba - MS.
 PRAZO: A vigência do presente contrato é de 27 (vinte e sete) meses e o prazo máximo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
 VALOR: R\$ 3.310.814,37 (três milhões, trezentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).
 RECURSOS: Próprios - Conta: 16.200.709
 PROCESSO: Nº 00.239/2011-00/GEPRO/SANESUL
 DATA DA ASSINATURA: 05.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. Victor Dib Yazbek Filho
 CONTRATADA: Sr. Nelson Fontoura Corrêa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2011 – PP Nº 049/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E OTTO FRANTZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
 OBJETO: é a aquisição de base de concreto para proteção de cavaletes para a Regional Sudoeste/Jardim-MS, para atender as necessidades da SANESUL, conforme discriminado no Termo de Referência, a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.202
 PROCESSO Nº 00.435/2011-00/GESUD-JAR/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 11.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sra. Leda Ferreira Frantz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2011 – PP Nº 042/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
 OBJETO: é a aquisição de fusíveis, disjuntores e para raios para manutenções corretivas e preventivas dos processos eletromecânicos, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 01, 02, 05, 07, 08, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 32, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 47, 49, 51, 54, 57, 59, 61 e 63.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 32.069,90 (trinta e dois mil, sessenta e nove reais e noventa centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.202
 PROCESSO Nº 00.042/2011-00/GEMA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 09.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Antonio Carlos Camponez Petenatti

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2011 – PP Nº 042/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A BRAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.
 OBJETO: é a aquisição de fusíveis, disjuntores e para raios para manutenções corretivas e preventivas dos processos eletromecânicos, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 03, 04, 06, 09, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 62, 64 e 65.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 28.431,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.202
 PROCESSO Nº 00.042/2011-00/GEMA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 09.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Ronaldo Coelho da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A HEXIS

CINÉTIFÍCA S/A.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 02, 03, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 17 ao 19, 23, 26, 30 ao 38, 40, 41, 44, 48 ao 57, 60 ao 63, 65, 66, 68, 71, 73, 77, 79 ao 81, 88 e 89.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 101.157,98 (cento e um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Marcelo Tranquero

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 05, 06, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 29, 39, 42, 43, 58, 59, 67, 75, 78, 82 ao 87.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 22.237,50 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A SPECTRUM QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 64, 72 e 76.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 11.818,00 (onze mil e oitocentos e dezoito reais).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Josmar Gonçalves Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 20 e 69.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 8.890,94 (oito mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Josmar Gonçalves Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 04, 28, 45, 46, 70 e 74.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 7.761,08 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Cleivan Paiva Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011 – PP Nº 034/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
 OBJETO: é a aquisição de materiais, vidrarias, reagentes, meios de cultura, equipamentos e acessórios para os laboratórios de Controle Regionais, para atender as necessidades da SANESUL, ITENS 01, 09, 11 e 47.
 PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 300 (trezentos) dias, ambos contados a partir da Assinatura pela CONTRATADA da Ordem de compra.
 VALOR: R\$ 1.373,00 (um mil e trezentos e setenta e três reais).
 RECURSOS: Próprios Conta: 41.206
 PROCESSO Nº 00.044/2011-00/GECSA/SANESUL.
 DATA DE ASSINATURA: 10.08.2011
 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
 Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
 CONTRATADA: Sr. Rafael Martins Ithorio

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação n.º 18.480/2011
 Processo : 09/600.371/2011
 Do Objeto : O objeto do presente Convênio, originado do Processo no. 09/600.371/2011 é o de prover recursos destinados a realização de espetáculos interativo

EVOLUSSOMOS, integrado de dança,música,teatro e tecelagem a ser realizado no mês de novembro nos municípios de Aquidauana e Anastacio-MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexo às folhas 04/08, os quais passam a ser parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

1.1. Do Valor: O valor global do convênio compreende o R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2011;

Dos Recursos: Natureza de Despesa:33504302

PI: CONV.018480

Fonte: 0240

N.E: 2011NE728

Plano de Trabalho: 13.392.0014.22110000

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor-Presidente Américo Ferreira Calheiros

CPF: 104.746.411-04

Conveniente: **Casa de Cultura dona Zica**

CNPJ: 10.929.178/0001-75

Representada por sua Presidente: Maria Elisa Vaz de Faria

CPF: 054.188.638-00

Data da Assinatura do Convênio: 12 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.18537 PROCESSO Nº. 09/750.171/11. PARTES: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a LIGA INDEPENDENTE DE PROFISSIONAIS DA AREA AQUATICA DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 03.356.004/0001-03, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "VIII MARATONA DE HIDROGINÁSTICA DE CAMPO GRANDE". VALOR TRANSFERIDO: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00235 de 11.08.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 11.08.2011 até 31.10.2011. DATA DA ASSINATURA: 11.08.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e MARCO ANTÔNIO VIEIRA - CPF nº 322.634.651-20.

Republica-se por ter constado erro no original, do Diário Oficial nº 8.009, de 11 de agosto de 2011, página 17. EXTRATO DO CONVÊNIO Nº18448 PROCESSO 09/700.054/11. PARTES: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a LIGA DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.787.648/0001-61, sito em Campo Grande/MS.

Onde se lê: PROGRAMA DE TRABALHO: 12361002127120000 FONTE: 0108000000 Leia-se: PROGRAMA DE TRABALHO nº 27812001421320000 FONTE 0240000000

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.18512 PROCESSO Nº. 09/700.069/11. PARTES: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E PARADESORTO PANTANAL - ARPP, CNPJ/MF sob o nº 06.082.431/0001-20, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PARTICIPAÇÃO DA 5ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CARABINA PISTOLA E RIFLE DE TIRO ADAPTADO". VALOR TRANSFERIDO: R\$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27812001421320000 UGR: 90205; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00191 de 11.08.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 12.08.2011 até 30.09.2011. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e BENEDITO SANTANA DA SILVA - CPF nº. 142.031.111-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.18502 PROCESSO Nº. 09/750.119/11. PARTES: FUNDESPORTO CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE CAPOEIRA, CNPJ/MF sob o nº 00.760.829/0001-92, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATO ESTADUAL DE CAPOEIRA E SELETIVA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO". VALOR TRANSFERIDO: R\$24.870,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00234 de 11.08.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 12.08.2011 até 30.09.2011. DATA DA ASSINATURA: 12.08.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e MOACIR BARBOSA DA SILVA - CPF nº 528.497.321-68.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 8.010, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, PÁGINA 35, REFERENTE A MULTA IMPOSTA A EMPRESA **J&J Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.783.629-0001/00.**

ONDE SE LÊ: Portaria "N" FUNSAU, nº 83 de 12 de agosto de 2011.

LEIA-SE: Portaria "N" FUNSAU, nº 84 de 12 de agosto de 2011.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2011.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 18.476/2011

PROCESSO Nº. 25/100.053/2011

PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, CNPJ

Nº 03.501.541/0001-91, domiciliada em Ribas do Rio Pardo-MS.

OBJETO: Viabilizar a infra-estrutura, apoio técnico, operacional e de gestão que visem à operacionalização e o adequado funcionamento do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador - (CIAT) no município de Ribas do Rio Pardo-MS, conforme Plano de Trabalho, vinculado ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Convênio Plurianual Único/MTE/SPPE/DES/ CODEFAT/ FUNTRAB/ MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

VIGÊNCIA: 04.07.2011 a 03.07.2013.

DATA DA ASS: 04.07.2011.

ASSINAM: Tania Mara Garib - CPF. 108.829.951-20

Roberson Luiz Moureira - CPF. 250.259.291-72

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 955 - AQ/11 - CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo Administrativo: 29/500296/2011.

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a EMPRESA KARLA ADRIANA CONSTANTIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIDÁTICOS EPP.

Objeto: Fornecimento de materiais de consumo conforme especificações constantes no lote 01 da Proposta-detahle, anexo I do Edital, objetivando atender ao convênio 04 PARFOR/UEMS - Programa de Formação Inicial dos Professores no Âmbito da Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica.

Valor: R\$ 3.347,68 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.364.0032.2901.0000; Elemento de Despesa 344405200, Item: 5204, Fonte 0281999503-PARFOR/UEMS.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.818/05.

Data de Assinatura: 22 de Junho de 2011.

Assinam: Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA - Reitor - UEMS

Sr. KARLA ADRIANA CONSTANTIN - CONTRATADA

EDITAL Nº 01/2011-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 406, de 19 de julho de 2010, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 48/2011-DRH, e estabelecido conforme o horário abaixo, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, situada na Rua Projetada A, s/n, Centro, Glória de Dourados/MS, para realização da prova prática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual**

DATA 24/08/2011

HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos

LOCAL: Unidade Universitária de Glória de Dourados

Nº	Nome
01	Marcio Alves Teixeira
02	Emerson Tavares da Silva

2. **Fica indeferida** a inscrição da candidata abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital nº 48/2011-DRH**. Motivo: Não atendimento ao subitem 1.1 do referido Edital (não comprovou ter concluído curso de graduação em qualquer área):

Nº	Nome
01	Elizângela Maria da Silva Pacheco

3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no serviço de protocolo, na secretaria da Unidade universitária de Glória de Dourados, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17 horas.

Glória de Dourados, 12 de agosto de 2011.

Letícia Pereira de Andrade
Comissão Organizadora da Seleção de Docentes
Presidente

EDITAL Nº 53/2011 - DRH

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 48/2011 - DRH.

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração do período de realização das provas** da Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período de **24 a 26 de agosto de 2011.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os demais itens do Edital Nº 48/2011- DRH permanecem inalterados.

Dourados, 12 de agosto de 2011.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2011 - (Proc. 11/017.319/2011)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002, pelos Decretos Estadual nº. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

EMPRESA: ITEL INFORMATICA LTDA

LOTE	OBJETO	QUANT	VR.UNIT.R\$	VR.TOTAL.R\$
LOTE UNICO	Contratação de serviços técnicos profissionais para assessoria/consultoria e/ou afins, conforme Termo de Referência n. 049/2011 anexo do Pregão Eletrônico n. 003/2011.	001 Serv.	328.000,00	328.000,00

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2011.

ANDRÉ LUIZ CANCE

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através Diretoria-Geral de Administração, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação:

LEILÃO: 007/2011

PROCESSO: 13/000.184/2011

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS E VEÍCULOS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTI-ECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS E SUCATAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 2.1, passando a constar:

2.1. Local: Casa de Leilões

Endereço: Rua Jaboatão, 271 - Silvia Regina

Data: 01 de Setembro de 2011

Horário: 08h 30 min

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.sad.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 agosto de 2011.

Diretoria-Geral de Administração/SAD/MS

ANEXO - I

Descrição dos Bens e valores de avaliação

Serão leiloados os bens caracterizados pelos Lotes 01 a 128, assim distribuídos:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	AValiação R\$
01	900 CADEIRAS, 02 ALMOFADAS DE BRIM, 10 BANCOS, 02 BANQUETAS, 45 CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, 15 JOGOS DE SOFAS, 19 LONGARINAS, 55 POLTRONAS.	1.000,00
02	03 SUCATAS DE ARMÁRIOS DE AÇO, 02 SUCATAS DE BANDEIJA DE AÇO-INOX, 18 SUCATAS DE BELICHE EM AÇO, 03 SUCATAS DE BERÇOS, 06 LIVROS, 01 SUCATA DE ENGRAXADEIRA MANUAL, 33 SUCATAS DE ESCADA DE 2 DEGRAUS, 01 ESTAÇÃO RETRANSMISSORA, 02 ESTANTES DE AÇO, 01 SUCATA DE FOGÃO, 02 SUCATAS DE SOFÁ, 02 SUCATAS DE LIXEIRA CROMADA, 02 SUCATAS DE MESA DE AÇO, 10 SUCATAS DE MESA DE CABECEIRA, 14 SUCATAS DE PERSIANAS, 01 SUCATA DE SECADORA DE ROUPA, 03 SUCATAS DE SUPORTE PARA TV, 01 SUCATA DE MACACO HIDRAULICO.	800,00
03	23 ARMÁRIOS DE MADEIRA, 04 ARQUIVOS DE MADEIRA, 04 BALCÕES, 03 BELICHES EM MADEIRA, 08 ESCRIVANINHAS DE MADEIRA, 02 ESTANTES DE MADEIRA, 02 ESTUFAS, 03 GAVETEIROS, 149 MESAS DE MADEIRA, 02 MINI-RACK'S, 01 QUADRO BRANCO, 02 QUADROS MURAL.	500,00
04	46 ARMÁRIOS DE MADEIRA, 02 BALCÕES DE MADEIRA, 01 BANCADA, 01 CONJUNTO ESCOLAR, 04 CONSOLES EM COMPENSADO, 11 ESCRIVANINHAS, 04 ESTUFAS, 02 GAVETEIROS DE MADEIRA, 102 MESAS DE MADEIRA, 04 QUADROS BRANCO, 10 RACK'S EM MADEIRA.	500,00
05	15 CD-ROM, 02 CPU'S, 04 DRIVES DE CD-ROM, 09 GRAVADORES DE CD, 02 KITS DE MICRO-COMPUTADOR, 84 MICRO-COMPUTADORES, 100 MONITORES, 01 SWIFT, 03 CPU'S.	400,00
06	01 SUCATA DE CPU, 01 ALARME DE SENSOR DIGITAL, 03 COMPUTADORES, 04 SUCATAS DE COMPUTADORES, 06 SUCATAS DE GABINETE, 02 HUB'S, 128 MICRO-COMPUTADORES, 14 SUCATAS DE MOITORES, 01 RETROPROJETOR, 09 SUPORTES PARA CPU.	300,00
07	01 APARELHO DE FAX, 01 COPIADORA, 01 HUB, 92 IMPRESSORAS JATO DE TINTA, 37 IMPRESSORAS A LASER, 02 SUCATAS DE IMPRESSORA A LASER, 12 IMPRESSORAS MATRICIAL, 19 TRANSCETORES.	400,00
08	46 APARELHOS DE FAX, 02 APARELHOS CELULARES, 31 APARELHOS TELEFÔNICOS, 64 CALCULADORAS, 01 CENTRAL TELEFÔNICA, 01 HEDPHONE, 89 MAQUINAS DE ESCRIVER, 25 MIMIOGRAFOS.	300,00
09	01 SUCATA DE AR CONDICIONADO, 32 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 03 CONDICIONADORES DE AR.	200,00
10	MAQUINA DE CLASSIFICAR CAFÉ	200,00
11	02 MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, 02 TRADOS DE FERRO, 02 GERADORES A DIESEL.	200,00
12	02 EXTRATORAS CENTRIFUGAS CAP. 50 kg, 01 LAVADORA AUTOMATICA INDUSTRIAL HOSPITALAR COM 2 PORTAS LAT. CESTO INT. INOX CAP. 100 kg 220V	2.100,00

13	02 SECADORAS DE ROUPA CAP. 22KG.	1.400,00
14	01 LAVADORA AUT. IND. HOSP.C/2 PORTAS LAT.CESTO INT. INOX CAP.100KG 220V.BAUMER LLS .	700,00
15	01 MOTOR DE POPA 15HP, 01 MOTO BOMBA PORTÁTIL.	400,00
16	02 MINI FOGÕES, 04 FOGÕES INDUSTRIAIS, 02 SEMI-INDUSTRIAIS, 06 FOGÕES DE USO DOMÉSTICO.	300,00
17	01 BALANÇA DE BALCÃO, 02 FORNOS DE MICRO ONDAS, 01 MÁQUINA DE CAFÉ 6 LITROS, 02 LIQUIDIFICADORES, 03 PURIFICADORES DE ÁGUA, 06 ARMÁRIOS DE BANHEIRO, 03 CIRCULADORES DE AR, 01 ENCERADEIRA DOMÉSTICA, 03 ENCERADEIRAS INDUSTRIAL, 01 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 48 VENTILADORES.	150,00
18	120 ESTABILIZADORES, 154 NOBREAK, 110 SHORTBREAKS.	400,00
19	21 BEBEDOUROS, 13 FREEZERES HORIZONTAL, 18 GELADEIRAS, 02 MINI-CAMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINA, 01 FILTRO DE POLIPROPELENO, 06 PURIFICADORES DE ÁGUA, 05 REFRIGERADORES.	400,00
20	01 PROJETOR, 10 RETROPROJETORES, 01 EPISCÓPIO, 07 FICHARIOS DE MESA, 03 GRAMPEADORES ELÉTRICO, 01 GUILHOTINA MANUAL, 01 LUPA COM LENTE DE AUMENTO, 01 MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL, 09 PEDESTAIS DE MESA PARA MICROFONE, 08 PROJETORES DE SLIDES, 01 RELÓGIO DE PAREDE, 03 TELAS DE PROJEÇÃO, 13 VIDEOS CASSETE.	200,00
21	03 APARELHOS DE DVD, 01 AMPLIFICADOR GRADIENTE, 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE SOM, 09 APARELHOS DE SOM, 15 APARELHOS DE TELEVISÃO, 03 APARELHOS DE VIDEO CASSETE, 01 DECODIFICADOR DE VIDEO, 04 CAIXAS DE SOM, 02 CAMERAS DE VIDEO, 01 CODIFICADOR DE VIDEO, 01 FLASH 5W PILHA, 03 FONES DE OUVIDO, 12 GRAVADORES DE AUDIO, 17 MANUAIS DE SERVIÇO, 03 MÁQUINAS FOTOGRAFICAS, 01 MICROFONE DE LAPELA, 01 MINI DISC RECORD, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 01 RÁDIO INTERCOM, 02 VIDEOS TAPE U-MATIC.	200,00
22	01 BALIZA, 01 CENTRIFUGA DIGITAL, 02 CONDUTIVIMETROS, 01 CROMATOGRAFO GASOSO, 01 CURVIMENTO, 03 ESPECTOFOTOMETROS, 01 LUPA TEODOLITO, 01 MACROMOLINETE PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE DE ÁGUA, 02 MEDIDORES DE OXIGENIO, 04 MEDIDORES DE PH, 01 MICROMOLINETE PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE DE ÁGUA, 01 MIRA, 01 MUFA DE FORNO, 07 NIVEL, 01 PANTOGRAFO, 01 PENETROGRAFO, 01 PIPETADOR AUTOMATICO, 01 PLANIMETRO, 04 PROVETAS DE 1000ML, 02 TEODOLITO, 01 VERIFICADOR DE SELO DE SEGURANÇA.	200,00
23	01 MÁQUINA DE BENEFICIAR ARROZ, 01 MÁQUINA DE BENEFICIAR E POLIR FEIJÃO E MILHO, 01 MÁQUINA PARA EMPACOTAR ALIMENTOS, SEMI AUTOMÁTICA, 01 MÁQUINA PARA FECHAR E LACRAR EMBALAGENS.	1.500,00
24	90 ARMÁRIOS EM AÇO DE 2 GAVETAS, 01 ARMÁRIO EM AÇO 8 GAVETAS, 01 ARMÁRIO DE PASTA SUSPensa, 72 ARMÁRIOS DE AÇO, 02 ESTANTE DE AÇO, 05 FICHARIOS EM AÇO, 01 MONOBLOCO EM PVC.	200,00
25	01 MÁQUINA DE COSTURA PARA USO EM GRÁFICA SEMI-AUTOMÁTICA, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1986, MARCA NEOTYPE, VELOCIDADE 80 PONTOS POR MINUTO, FORMATO MAXIMO 350X260MM, FORMATO MINIMO 105X85 MM, NUMERO DE PONTOS MÁXIMO DE 5.	9.500,00
26	01 IMPRESSORA PARA GRÁFICA, MARCA CATU, MODELO 510	5.000,00
27	01 IMPRESSORA PARA GRÁFICA, MARCA CATU, MODELO 510	5.000,00
28	01 DOBRADEIRA AUTOMÁTICA, PARA GRÁFICA MODELO 350/45 MARCA VACUUM FEED, 220V.	4.500,00
29	01 TORNO DE BANCADA, 01 FURADEIRA ELÉTRICA, 01 BICICLETA MONARK.	150,00
30	FILTROS DE ÁGUA EM CERÂMICA, TORNEIRAS PARA FILTRO DE ÁGUA, VELAS PARA FILTRO DE ÁGUA.	100,00
31	TERNOS, PALETÔ E CALÇA, DIVERSOS TAMANHOS E CORES DE 100 A 120 UNIDADES.	1.000,00
32	CABEÇOTE DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOK SEMI-INDUSTRIAL, CALCINHAS AVULSAS DE LYCRA, DIVERSAS MARCAS E TAMANHOS, CAMISETAS EM MALHA, BÁSICA, COM MANGA, CONJUNTOS DE CALCINHA E SUTIENS, PEÇAS DE CALCINHA EM COTON, SUTIENS AVULSOS, DE ALGODÃO.	1.000,00
33	PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO, SERRA PARA CORTE DE MÁRMORE	300,00
34	BOMBA DARKA, BOMBA MOTOR 16 CV, FILTRO PARA PISCINA, HIDRO LUZ PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, INTERMEDIÁRIO PARA BOMBA, LAÇOS 3,09 DBST 5400N2, 27 KV, MÁQUINA DE FAZER MACARRÃO, MOTOR ELÉTRICO 1CV KOLBACH, NAVALHAS QUADRILÁTERAS PARA BALANÇA RODOVIÁRIA, THINER "FILTER MATIC" 115V060HZ.	100,00
35	CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DO M. BENS 1313, CURVÃO DE F1000, MANGUEIRAS 166.5940, INFERIOR DO RADIADOR VOLVO, MANGUEIRAS 382.983, INFERIOR CONJUGADA SCANIA, MANGUEIRAS 413.395, DO RESERVATÓRIUM RADIADOR DE SCANIA, MANGUEIRAS HML 685.501.3782, INFERIOR RADIADOR, MOTOR DE ARRANQUE, MOTOR DE ARRANQUE TIPO WILLYS, PAINÉIS LATERAIS DE OPALA, PAINEL TRASEIRO DO SANTANA QUANTUM, PORTAS DE OPALA, ROLAMENTOS DE DIVERSOS MODELOS.	250,00

36	01 SUCATA DE CARRO PADIOLA HOSPITALAR, 02 AGITADORES DE TUBO DE ENSAIO, 01 APARELHO DE ANESTESIA, 04 APARELHOS DE PRESSÃO, 01 APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA, 01 APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR, 01 BAFOMETRO, 01 BALANÇA AUTOMÁTICA, 01 BANHO DE PARAFINA, 03 BANHO MARIA, 02 BLOOD MIXER, 01 BOMBA CENTRIFUGA, 06 CADEIRAS PARA BANCO DE SANGUE, 05 CANTEAS DE AUTO ROTAÇÃO, 01 CAPACITOR MOTOR ELÉTRICO, 04 CENTRIFUGAS PARA MICROHEMATÓ, 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, 01 CONTADOR DE LEUCÓCITOS, 01 CONTRA-ÂNGULO, 04 DEIONIZADORES, 01 DESTILADOR DE ÁGUA, 01 DINAMOMETRO, 01 ELEVADOR PARA RAIZES ADULTO E INFANTIL, 01 EQUIPAMENTO PARA TRIAGEM, 03 ESCADAS DE 2 DEGRAUS, 17 ESFIGONOMAMETROS, 05 ESTETOSCÓPIOS, 03 ESTUFAS, 03 EXTRATORES DE PLASMA, 01 FILTRO CENTRAL, 02 FORNOS DE BIER, 01 FOTOMETRO, 02 FOTOPOLIMERIZADORES, 01 GABINETE ODONTOLÓGICO, 01 INCUBADORA, 01 JOGO DE CALÇADORES, 02 LANTERNAS CLINICAS DE PRESSÃO, 01 LAVADOR DE PIPETA, 02 LIXEIRAS, 01 MEDIDOR DE TRANSPARÊNCIA, 01 MEGATOSCÓPIO, 03 MESAS, 01 MONITOR CARDÍACO, 01 OFTALMOSCÓPIO, 01 PROFI II CERAMIC, 01 SISTEMA COMPLETO DE PROFILAXIA, 02 SUPORTES PARA TRACÇÃO LOMBAR, 01 SUPORTE EXTERGREM, 01 SUPORTE METÁLICO PARA BURETA, 03 SUPORTES PARA SORO, 01 ULTRASSOM, 02 VERIFICADORES DE SELO DE SEGURANÇA.	500,00	59	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-4698, ANOFAB/MOD.2009/2010, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GF0AC403734, DÉBITOS SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	5.000,00
37	18 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 18 CONDICIONADORES DE AR.	300,00	60	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-4679, ANOFAB/MOD.2009/2010, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GF0AC404258, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	4.000,00
38	15 ARMÁRIOS DE AÇO, 18 ARQUIVOS EM AÇO, 13 ESTANTES EM AÇO, 02 GUARDA-ROUPAS EM AÇO, 01 SISTEMA DE ARQUIVO DESLIZANTE.	100,00	61	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-0533, ANOFAB/MOD.2006/2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GX06C421415.	4.000,00
39	RESFRIADOR DE LEITE 2.000 L	200,00	62	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HQH-9867, ANOFAB/MOD.2005/2005, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GX05C420968, DÉBITOS: MULTAS RENAINF R\$ 85,12 SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	4.000,00
40	57 IMPRESSORAS JATO DE TINTA, 23 IMPRESSORAS MATRICIAL, 29 IMPRESSORAS, 52 IMPRESSORAS LASER, 02 MÁQUINAS DE XEROX, 05 SCANNER.	300,00	63	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-0522, ANOFAB/MOD.2006/2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GX06C421421.	4.000,00
41	01 HUB, 128 MICROCOMPUTADORES, 10 SERVIDORES, 12 SWITCH, 35 CENTRAIS DE PROCESAMENTO	400,00	64	VEÍCULO VW/GOL MI, PLACAS HQH-5484, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ37VT148432, DÉBITOS SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	2.000,00
42	22 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 02 CONDICIONADOR DE AR.	300,00	65	VEÍCULO GM/CORSA WIND, PLACAS HQH-9370, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGS68N02B152374, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	2.000,00
43	11 ARMÁRIOS EM MADEIRA, 03 ARQUIVOS EM MADEIRA, 03 BALCÕES EM MADEIRA, 05 BERÇOS, 04 ESCRIVANINHAS, 277 MESAS, 01 QUADRO MAGNÉTICO BRANCO.	300,00	66	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-4701, ANOFAB/MOD.2009/2010, COMBUSTÍVEL ALCOOL / GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GF0AC403912.	6.000,00
44	01 COMPUTADOR, 01 HUB, 120 MICROCOMPUTADORES, 01 MODEM, 02 NOTEBOOK, 01 PROCESSADOR, 02 SERVIDORES.	400,00	67	VEÍCULO GM/CORSA CLASSIC, PLACAS HQH-9023, ANOFAB/MOD.2003/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, COR BRANCA, CHASSI 9BGSB19N04B108392 DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 574,61, COM KIT GÁS A REGULARIZAR.	3.000,00
45	VEÍCULO IMP/FORD RANGER 13 D, PLACAS HQH-7157, ANOFAB/MOD.1999/1999, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 8AFER13DXJ111246, DÉBITO SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	4.000,00	68	VEÍCULO VW PARATI CL, PLACAS HQH 0580, ANOFAB/MOD.1989/1989, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZKP246840. DÉBITOS SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78 .	1.500,00
46	VEÍCULO GM/S10 2.5 D 4x4, PLACAS HQH-6279, ANOFAB/MOD.1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BG138BTWWC935419, MOTOR A REGULARIZAR Nº HS040B11206G, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78	4.000,00	69	VEÍCULO FIAT/PALIO ED, PLACAS HQH-5657, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD178016V0429975 DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 255,38 SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 E 2011 R\$ 100,78.	2.000,00
47	VEÍCULO MMC/L200 4X4 GL, PLACAS HSH-0754, ANOFAB/MOD. 2006/2007, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 93XJNK3407C646364, DÉBITOS SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78	7.000,00	70	VEÍCULO GM/BLAZER, PLACAS HQH-6218, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116ARVVC935959, DÉBITOS SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51, SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	3.000,00
48	VEÍCULO, TOYOTA/BANDEIRANTE, PLACAS HQH-3681, ANOFAB/MOD.1994/1994, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BR0J0060R1024353.	6.000,00	71	VEÍCULO GM/BLAZER, PLACAS HSH-0074, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116AX02C417351, MOTOR A REGULARIZAR Nº 3A0018874.	4.000,00
49	VEÍCULO FIAT/PALIO WK ADVENTURE, PLACAS HQH-8391, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA/GNV, COR CINZA, CHASSI 9BD17309824056349, KIT GNV A REGULARIZAR, DÉBITOS, SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	5.000,00	72	VEÍCULO GM/BLAZER DLX 2.8 4X4, PLACAS HSH-0089, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 9BG116DC02C416055, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78	2.000,00
50	VEÍCULO VW/KOMBI, PLACAS HQH-9062 ANOFAB/MOD.2003/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB07X44P000307.	2.500,00	73	VEÍCULO VW/KOMBI PLACAS HQH-9326, ANOFAB/MOD.2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWGB07X44P006771, DÉBITO SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	2.500,00
51	VEÍCULO FIAT/UNO S 1.5, PLACAS HQH-1879, ANOFAB/MOD.1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD14600P3990082, DÉBITO MULTA URBANA R\$ 85,12 E SEGURO OBRIGATÓRIO R\$ 100,78	2.500,00	74	VEÍCULO GMC/6150, PLACAS HQH-6598, ANOFAB/MOD.1998/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR PRATA, CHASSI 9BG343NZWWC004664,	5.000,00
52	VEÍCULO FORD/FIESTA STREET 1.6, PLACAS HSH-0054, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BFNRZFHA2B420021.	2.000,00	75	VEÍCULO GM/CORSA WIND, PLACAS HQH-5496. ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGS08ZVVC683497 DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 1.149,22 SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 SEGURO OBRIGATÓRIO 100,78.	700,00
53	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-0524, ANOFAB/MOD.2006/2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GX06C421663 DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78	2.500,00	76	VEÍCULO GM/BLAZER ADVANTAGE, PLACAS HSH-3632, ANOFAB/MOD.2008/2008, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116GU08C431098.	3.000,00
54	VEÍCULO FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACAS HSH-0039, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BFNRZFHA2B420037, DÉBITO SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 E 2011 R\$ 100,78.	2.000,00	77	VEÍCULO GM/BLAZER, PLACAS HSH-0069, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116AX02C417171, DÉBITO SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	3.000,00
55	VEÍCULO IMP/GM C20, PLACAS HQH-4856, ANOFAB/MOD.1996/1996, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 8AG244NETTA118785, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 105,28.	2.000,00	78	VEÍCULO FORD/FIESTA STREET 1.6, PLACAS HSH-0052, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BFNRZFHA2B420020, DÉBITO SEGURO OBRIGATÓRIO 2010 R\$ 93,51 E 2011 R\$ 100,78.	2.500,00
56	VEÍCULO GM/BLAZER, PLACAS HSH-0081, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA CHASSI 9BG116AX02C412930.	2.500,00	79	VEÍCULO VW GOL/CL, PLACAS HQH-0135 ANOFAB/MOD.1992/1992, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZNT000491.	1.500,00
57	VEÍCULO FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACAS HSH-0488 ANOFAB/MOD. 2006/2006, COMBUSTÍVEL ALCO/L GASOLINA, COR BRANCA CHASSI 9BFZF26P068473290, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	3.000,00	80	VEÍCULO VW/GOL CL 1.8, PLACAS HQH0609, ANOFAB/MOD.1992/1992, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ30ZNT128280. MOTOR A REGULARIZAR Nº *UD269849*, DÉBITO: SEGURO OBRIGATÓRIO R\$ 93,51 SEGURO OBRIGATÓRIO 2011 R\$ 100,78.	1.500,00
58	VEÍCULO GM BLAZER, PLACAS HQH-9825, ANOFAB/MOD.2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116AX04C413587, MOTOR A REGULARIZAR Nº 6M0002270.	3.000,00	81	VEÍCULO GM/BLAZER, PLACAS HQH-6592, ANOFAB/MOD.1998/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG116ASWWC921953.	2.500,00
			82	VEÍCULO FIAT/ PALIO ED, PLACAS HQH-5717, ANOFAB/MOD.1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD178016V0518381.	1.500,00
			83	VEÍCULO VW/GOL 1.6 MI, PLACAS HQH- 5746 ANOFAB/MOD. 1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ377VP639114.	2.500,00
			84	VEÍCULO GM/S10 2.2 S, PLACAS HQH-5890, ANOFAB/MOD.1998/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG124ASWWC921547.	3.000,00

85	VEÍCULO FIAT/UNO S 1.5, PLACAS HQH-1868, ANOFAB/MOD.1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD146000P3990450, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 93,51, SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78, MÉDIA MONTA.	1.500,00	109	VEÍCULO I/FORD RANGER XL 13F, PLACAS HQH-9466, ANOFAB/MOD. 2004/2004, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA CHASSI 8AFER13F54J364442, DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78	6.000,00
86	VEÍCULO FIAT/PALIO ED, PLACAS HQH-5725, ANOFAB/MOD.1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD178016V0517459.	2.000,00	110	LANCHA MARAJÓ MOD 16 CAP.431 KG C/ CAPOTA NAYLON. REB/MORINI M 3L, PLACAS HSH-3897, ANOFAB/MOD. 1992/1992, COR BRANCA, CHASSI 9AXBRELV1N1LM0787. CAPOTA PARA SAVEIRO DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA.	4.000,00
87	VEÍCULO VW/GOL 1.6, PLACAS HQH-7509, ANOFAB/MOD.2000/2000, COMBUSTÍVEL ALCOOL, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ373YT158602, DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78 E MULTA SUSPENSADA JUDICIALMENTE R\$127,69.	2.500,00	111	MOTO HONDA/CBX-150 AERO PLACAS HQM-0188, ANOFAB/MOD.1992/1992 COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C2KC0501NR225088, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 E 2011 R\$ 278,21	300,00
88	VEÍCULO RENAULT/CLIO RL 1.0, PLACAS HQH- 8539 ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 93YBBOY052J346923, DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$: 100,78	3.000,00	112	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-8731, ANO FAB//MOD.2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG010010005335, DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
89	VEÍCULO GM/KADETT IPANEMA GL, PLACAS HQH-5577, ANOFAB/MOD. 1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGKZ35BWVB402202, DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 766,11 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78.	1.500,00	113	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-8743, ANOFAB/MOD 2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG010010005356 DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
90	VEÍCULO GM/KADETT IPANEMA GL, PLACAS HQH-5570, ANOFAB/MOD. 1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGKZ35BWVB401608, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78.	2.000,00	114	MOTO HONDA/CBX 200 STRADA, PLACAS HRQ-9882, ANOFAB/MOD. 1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C2MC270VVR025027, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO: 2010 R\$ 258,06 E 2011 R\$ 278,21	400,00
91	VEÍCULO GM/S10 2.2 S, PLACAS HQH-5712, ANOFAB/MOD. 1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BG124ASWVC908415.	4.000,00	115	MOTO HONDA/CG 125 TODAY PLACAS HRB-2102, ANOFAB/MOD 1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA CHASSI 9C2JC1801PRP29377.	300,00
92	VEÍCULO FIAT/UNO S IE, PLACAS HQH-2526, ANOFAB/MOD. 1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD146000P3996276.	2.500,00	116	MOTO YAMAHA/XT 225, PLACAS HRW-9465, ANOFAB/MOD.2003/2003, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AZUL, CHASSI 9C6KG014030000983.	500,00
93	VEÍCULO FIAT/ UNO MILLE FIRE, PLACAS HQH-9363, ANOFAB/MOD. 2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD15802544584819, MOTOR A REGULARIZAR Nº 178D9011*6055528* DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 93,51 E SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78, MÉDIA MONTA.	1.600,00	117	MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACAS HRW-9168, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9C2MC35002R025892 DÉBITO: MULTA URBANA R\$ 106,40 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21	400,00
94	VEÍCULO FIAT/PALIO ELX FLEX, PLACAS HQH-9348, ANOFAB/MOD. 2004/2004, COMBUSTÍVEL ALCOOL/ GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD17140B42461744, DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 93,51 E SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78, MÉDIA MONTA.	2.000,00	118	MOTO YAMAHA/RDZ 125 II, PLACAS HQK- 6214 ANO FAB/MOD. 1986/1986 COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR VERMELHA CHASSI 9C642K000G0103144.	300,00
95	VEÍCULO FIAT/PALIO ED, PLACAS HQH-5719, ANOFAB/MOD. 1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD178016V0519979, MOTOR A REGULARIZAR N. 178A30115259838 DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$: 93,51 E SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78, MÉDIA MONTA.	1.500,00	119	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-8751, ANOFAB/MOD. 2000/2000, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AZUL, CHASSI 9C6KG0010Y0004310, DÉBITO: MULTA URBANA R\$ 255,38.	200,00
96	VEÍCULO IMP/MBENS 310D SPRINTERF, PLACAS HQH-5923, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 8AC690331VA512315.	7.000,00	120	MOTO YAMAHA TDM 225, PLACAS HRW-9216, ANOFAB/MOD.2004/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG015040000957, DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
97	VEÍCULO IMP/MBENZ 310D SPRINTERF, PLACAS HQH-6115, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 8AC690331VA512591.	7.000,00	121	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-8727, ANOFAB/MOD.2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG010010005332, DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 574,61 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
98	VEÍCULO FIAT/PALIO ED PLACAS HQH-5623, ANOFAB/MOD.1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD178016V0418313, DÉBITO MULTA SUSPENSADA JUDICIALMENTE R\$ 85,13.	2.000,00	122	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-9214, ANOFAB/MOD.2003/2003, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG015030000672, DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
99	VEÍCULO FIAT/UNO S 1.5, PLACAS HQH-1884, ANOFAB/MOD.1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD146000P3993541.	1.500,00	123	MOTO YAMAHA/TDM 225, PLACAS HRW-9242, ANOFAB/MOD.2003/2003, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C6KG015030000547, DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	200,00
100	VEÍCULO FORD/CORCEL II LDO, PLACAS HQL-0813, ANOFAB/MOD.1979/1980, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR VERMELHA, CHASSI LB4MXP99064, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 93,51 E SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 100,78, SEM MOTOR.	400,00	124	MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACAS HRW-9164, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9C2MC35002R026343 DÉBITOS: MULTA URBANA R\$ 127,69 SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21	400,00
	SUCATA DE VEÍCULO V/W GOL/CL, PLACAS HQH-2469, ANOFAB/MOD.1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AMARELA, CHASSI 9BWZZZ302PT127647.		125	MOTO HONDA/CBX 250 TWISTER, PLACAS HRW-9177, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9C2MC35002R025888, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO R\$ 278,21.	400,00
	SUCATA DE VEÍCULO GM/VERANEIO, PLACAS HQH-2644, ANOFAB/MOD.1976/1976, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, CHASSI C146FBR13070B.		126	MOTO HONDA /NX-4 FALCON, PLACAS HRW-9192, ANOFAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA, CHASSI 9C2ND07002R002861, DÉBITO: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	700,00
	SUCATA DE VEÍCULO FIAT/UNO S IE, PLACAS HQL-9428, ANOFAB/MOD.1993/1993, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA, CHASSI 9BD146000P3958823.		127	MOTO HONDA/NX-4 FALCON, PLACAS HRW-9191, ANOFAB/MOD.2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR VERDE, CHASSI 9C2ND07002R002545, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06, SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	700,00
101	VEÍCULO V/W KOMBI, PLACAS HQH-8022, ANOFAB/MOD. 2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWG807X81P018563.	2.000,00	128	MOTO YAMAHA/XT 600 E, PLACAS HRW-9405, ANOFAB/MOD.2003/2003, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9C64MW00030019473. DÉBITO: MULTA URBANA R\$ 191,53 SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 258,06 SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$ 278,21.	700,00
102	VEÍCULO IMP/KIA BESTA 12P GS, PLACAS HQH-6136, ANOFAB/MOD.1997/1998, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERDE, CHASSI KNHTR7312V6305300.	4.000,00			
103	VEÍCULO GM/KADETT IPANEMA GL, PLACAS HQH-5573, ANOFAB/MOD.1997/1998, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BGKZ35BWVB402179.	3.000,00			
104	VEÍCULO VW/GOL 1.6, PLACAS HQH-7480, ANOFAB/MOD.2000/2000, COMBUSTÍVEL ALCOOL, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ373YT154547, DÉBITOS: SEGURO OBRIGATORIO 2011 R\$: 100,78	4.000,00			
105	VEÍCULO GM/VECTRA CD, PLACAS HQH-7945, ANOFAB/MOD. 2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, CHASSI 9BGJL19Y01B217259.	4.000,00			
106	VEÍCULO FIAT/ UNO MILLE FIRE, PLACAS HSA- 0816, ANO FAB/MOD. 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BD1580254381618, DÉBITOS SEGURO OBRIGATORIO 2011R\$ 101,16 E LICENCIAMENTO 2011R\$ 109,95.	2.500,00			
107	VEÍCULO GM/CORSA ST, PLACAS HQH-8102, ANOFAB/MOD.2001/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA CHASSI 9BGST80N02C123037.	3.000,00			
108	VEÍCULO I/FORD RANGER XL 13D, PLACA HQH-7905, ANOFAB/MOD. 2001/2001, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, CHASSI 8AFER13D31J209348 DÉBITOS: MULTA RENAINF R\$ 85,13 SEGURO OBRIGATORIO 2010 R\$ 93,51 E 2011 R\$ 194,33	5.000,00			

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS DE MOTOCICLETA

PRELIMINAR: 067/2011

PROCESSO: 13/000.483/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 25/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –SAD – Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MS/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E FILMADORA

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2011

PROCESSO: 25/100.117/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENGALA, LUPAS, ÓCULOS E SISTEMA TELESCÓPIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2011

PROCESSO: 27/002.227/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2011

PROCESSO: 27/001.014/2011.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO PRESENCIAL: 066/2011

PROCESSO: 13/000.469/2011

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 25/08/2011, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2011

PROCESSO: 27/001.044/2011

LOTES DESERTOS: 01 e 05 (repetição)

Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/AGRAER através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APICULTURA, SEMENTES E INSUMOS DIVERSOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2011

PROCESSO: 21/500.335/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01		23.755,79

02		2.441,32
03		1.500,00
06		620,00
10	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE	580,00
11		246,00
12		468,00
13		162,00
14		294,00

LOTES DESERTOS: 04, 05, 07, 08, 09, 15 e 16.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO / SEPROTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2011

PROCESSO: 21/000.178/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE EXPOSIÇÃO.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total R\$
ÚNICO	OLIVEIRA & SANCHES LTDA	89.880,00

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela Pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (CÓDIGO SUS 07.01.04.005-0).

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2011

PROCESSO: 27/000.614/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	ÓTICA OLHAR PERFEITO LTDA-ME	85.000,00

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS / SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS SEGURANÇA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2011

PROCESSO: 27/001.996/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	COMERCIAL ISOTOTAL-ME	1.776,00

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2011

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/031.930/2011

Ministrante: **FABIA APARECIDA SILVA**

Valor : R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Objeto: Justifica-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação à contratação de ministrante, sendo que o valor da prestação de serviço será em conformidade com o Convênio 806005/2007 de R\$ 100,00 (cem reais) hora/aula, sendo 10 (dez) horas aula, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) em encargos sociais, a ser depositado para o INSS, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93
Campo Grande, 12/08/2011

Cheila Cristina Vendrami

Secretária Adjunta de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/031.932/2011

Ministrante: **MARIA DE FATIMA E SILVA**

Valor : R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Objeto: Justifica-se a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com relação à contratação de ministrante, sendo que o valor da prestação de serviço será em conformidade com o Convênio 806005/2007 de R\$ 100,00 (cem reais) hora/aula, sendo 10 (dez) horas aula, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) em encargos sociais, a ser depositado para o INSS, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93
Campo Grande, 12/08/2011

Cheila Cristina Vendrami

Secretária Adjunta de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 091/2011 - PROCESSO Nº. 27/001.220/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADO

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2011: os objetos do Lote ÚNICO, à empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA ME** - CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, declarada vencedora das melhores propostas para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 32.000,00 (Trinta e

Dois Mil Reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 10/08/2011

Ordenador de Despesas – SES

Eugenio Oliveira Martins de Barros

PROCESSO Nº 27/001.977/2010

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de empresa especializada em serviços de validação, calibração, ajustes e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, em favor da empresa IS METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 111.558,00 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 10/8/2011

PROCESSO Nº 27/000.705/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à contratação de empresa especializada em serviço de ensaio de proficiência e fornecimento de controle interno, em favor da empresa CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 14.838,72 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 10/8/2011

PROCESSO Nº 27/002.358/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa EXPRESSA DIST DE MED LTDA no valor de R\$6.394,50 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.324/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA no valor de R\$687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/001.929/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA no valor de R\$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/001.648/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/001.437/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 01 em favor da empresa EQUILIBRA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA no valor de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), item 02 em favor da empresa VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME no valor de R\$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), item 03 em favor da empresa FIALHOS & FILHOS LTDA no valor de R\$ 1.231,20 (hum mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.369/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA no valor de R\$18.091,92 (dezoito mil noventa e um reais e noventa e dois centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.153/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA no valor de R\$97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/001.703/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos manipulados, em favor da empresa BENITES E FÉRES LTDA no valor de R\$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.363/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de tubo de ahmed, em favor da empresa ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA no valor de R\$3.309,00 (três mil trezentos e nove reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.135/2011

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA no valor de R\$379.215,10 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quinze reais e dez centavos), e nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

PROCESSO Nº 27/002.297/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de cirurgia, item 01 em favor da empresa VERA CARDIM CIRURGIA PLÁSTICA LTDA no valor de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), e item 02 em favor da empresa REAL E BENEMÉRITA ASSOC. PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS

DATA: 12/08/2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Ratificação: Processo nº 09/400.109/2011

Fundamento: Dispensa de licitação plasmado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93. **Favorecido:** CISA Agropecuária Ltda - ME. **Valor Total:** R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), pelo prazo de trinta e seis meses, conforme Parecer Jurídico nº 15/2011, solicitação de compras juntada às fls. 44 e Autorização de Compra nº 11422, juntada às fls. 137, todas do processo nº 09/400.109/2011 – **Assunto:** Locação de Imóvel – Autorizada e ratificada pelo Diretor-Presidente, Sr. Roberto Hashioka Soler – Campo Grande, 28/04/2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Coordenadoria de Licitações de Obras - CLO, **conforme CI nº 81/2011-SEOP**, leva ao conhecimento das empresas interessadas nas licitações abaixo nomeadas, que as mesmas foram REVOGADAS pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constantes dos respectivos processos administrativos.

TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2011-CLO/AGESUL – Lotes 01 e 02.

Processos nºs: **19/102.314/2010 e 19/102.315/2010**

Objeto:

Lote 1: Ampliação de cinco laboratórios científicos, na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, no município de Sonora/MS – FONTE FNDE.

Lote 2: Ampliação de cinco laboratórios científicos, na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, no município de Sonora/MS – 2ª etapa.

TOMADA DE PREÇOS nº: 11/2011-CLO/AGESUL – Lotes 01 e 02

Processos nºs: **19/102.302/2010 e 19/102.303/2010**

Objeto:

Lote 1: Ampliação de quatro salas de aula, uma bateria de sanitários, uma biblioteca, cinco laboratórios científicos, dois laboratórios tecnológicos, uma cozinha e um refeitório, na Escola Estadual Indígena YVY Poty, no município de Caarapó/MS – Fonte FNDE.

Lote 2: Ampliação de quatro salas de aula, uma bateria de sanitários, uma biblioteca, cinco laboratórios científicos, dois laboratórios tecnológicos, uma cozinha e um refeitório, na Escola Estadual YVY Poty, no município de Caarapó/MS – 2ª etapa.

TOMADA DE PREÇOS nº: 12/2011-CLO/AGESUL – Lotes 01 e 02.

Processos nºs: **19/102.330/2010 e 19/102.331/2010**

Objeto:

Lote 1: Ampliação de cinco laboratórios científicos, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas – Fonte FNDE.

Lote 2: Ampliação de cinco laboratórios científicos, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas/MS – 2ª etapa.

Campo Grande (MS), 11 de Agosto de 2011.

Coordenadoria de Licitações de Obras
Luiz Cândido Escobar

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 016/2011

PROCESSO Nº 31/703.223/2011.

Objeto: Aquisição de bicicletas.

Tipo: Menor Preço por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 016/2011, que adjudicou a Empresa: COMERCIAL T & C LTDA, CNPJ nº 03.527.705/0001-50, para o LOTE 01: 273 unidades de bicicleta aro 26, 18 marchas, quadro em aço carbono, aros em alumínio, kit de equipamentos de segurança: kit refletivo, espelho retrovisor e campainha pequena, no valor total de R\$ 51.378,60 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 11/08/2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011 – PROC. Nº 00.419/2011

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Regionais e Administração Central/SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. no valor global de R\$ 19.975,00.

Campo Grande – MS 12 de agosto de 2011.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa BOMBAS VANDRO LTDA, para aquisição de peças de reposição para Conjunto Moto-Bomba Submersa da Marca VANDRO para atender as Unidades Gerenciais da SANESUL neste estado MS, com supedâneo no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 conforme Justificativa Técnica e Parecer Jurídico nº 437/2011 do Processo Administrativo nº 00.439/GEMA/SANESUL.

Publique-se

Em 11.08.11

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da STEMAC S.A. Grupo de Geradores, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa do Processo Administrativo nº 00.466/2011.

Publique-se

Em 11.08.11

Sr. José Carlos Barbosa
Diretor Presidente

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
AMORIM & CIA LTDA - ME	Concerto de Relógio de Ponto da Localidade de Coxim - MS.	00.379/2011/GENORTECOX/SANESUL	R\$ 310,00

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ROSSI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	Confecção de 2.000 (duas mil) capas de cartolina impressas para os processos administrativos da Sanesul	00.309/2011/GESU/SANESUL	R\$ 990,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput

Processo : 09/600.432/2011

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Edna Correia de Souza**, para realizar (uma) 01 **Oficina de Aperfeiçoamento em trabalhos manuais em Campo Grande** na Eva Maria de Jesus s/n, no centro Comunitário Tia Eva, pelo **Projeto Artesania/MS**.

Favorecido: **Edna Correia de Souza**

CPF: 356.166.101-78

Do Preço: R\$ 3.200,00 (três Mil e duzentos Reais)

Data da Ratificação: 12 de Agosto de 2011

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903950

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.569/2011	Reconhecimento de Débito	LABORATÓRIO A.P.C CAMPO GRANDE.	Valor Total R\$ 56.153,20

Campo Grande/MS, em 05 de julho de 2011.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" Nº 3.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto "E" nº 17, de 17 de junho de 2011,

RESOLVE:

Designar os representantes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES REPRESENTADOS
Carla Charbel Stephanini, na qualidade de Presidente	Secretaria de Estado de Governo/ Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania
Luiza Leite Pereira de Souza	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Cristiane Yoko Pereira Konyanagui	Secretaria de Estado de Educação
Deputada Estadual Mara Caseiro	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
Deputado Federal Edson Giroto	Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude da Câmara dos Deputados

Marc Emmanuel M. Marcelino de Sousa	Comissão Organizadora da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude
Carla Renata Figueiredo	Coordenadoria Municipal de Juventude de Campo Grande
Fábio Cunha dos Santos	Conselho Municipal de Juventude de Campo Grande
Gleiber Nascimento	Conselho Municipal de Juventude de Dourados
Tiago Brandão	União Estadual dos Estudantes
Ângelo Motti	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis/Programa Escola de Conselhos

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 2º do Decreto "E" nº 17, de 17 de junho de 2011,

RESOLVE:

Designar **Juliano Gogosz de Oliveira** para exercer a função de Secretário-Executivo da Comissão Organizadora Estadual da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 122 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora LEA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, prontuário n. 7938921, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe B, código 93020, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de agosto de 2011 a 03 de outubro de 2011, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855 de 30 de março de 2010, processo n. 11/017627/2011.

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora ANA DA SILVA PAULA, prontuário n. 7703961, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 20214, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de agosto de 2011 a 21 de outubro de 2011, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855 de 30 de março de 2010, processo n. 11/017627/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 123 DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONSIDERAR apto para o retorno ao trabalho, o servidor MARCO ANTONIO GRIECO MOTTA, prontuário n. 8142021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 3261, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 142, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 31 de março de 2011, para fins de regularização funcional. (Processo n. 11/013620/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 841, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a verbação requerida pela servidora ANTONIASUZANADESOUSA, prontuário n. 9425961, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.695 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016305/2011):

I – 1.310 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 120 dias, prestados a Magri e Cavalin S/C Ltda., como Faxineira, no período de 1º de outubro de 1988 a 31 de janeiro de 1989;

b) 99 dias, prestados à S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, como Rurícola, no período de 18 de março de 1996 a 24 de junho de 1996;

c) 41 dias, prestados à Indústria e Comércio de Madeiras Boa Esperança Ltda. – EPP, como Serviços Gerais, no período de 1º de junho de 2003 a 11 de julho de

2003;

d) 1.050 dias prestados à Helen Indústria e Comércio de Madeiras Ltda – EPP., como Serviços Gerais, sendo:

- 535 dias, no período de 18 de abril de 2005 a 4 de outubro de 2006;

- 515 dias, no período de 1º de março de 2007 a 30 de julho de 2008.

II – 385 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Iturama/MG, como Professora Primário I, no período de 22 de abril de 1986 a 11 de maio de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 842, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE GERALDI LEITE, prontuário n. 8399651, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.107 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200574/2011):

a) 730 dias, prestados a EMPAER – Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1998 a 30 de junho de 2000;

b) 1.377 dias, prestados a M3M DigithoBrasil Soluções em Software Ltda., como Auxiliar de Informática, no período de 3 de julho de 2000 a 14 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 843, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IRENE MARQUES DA SILVA prontuário n. 8881921, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.836 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017764/2011):

I – 1.905 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 358 dias, prestados a Motoborges S/A Distribuidor Automóveis, como Caixa, no período de 1º de agosto de 1974 a 24 de julho de 1975;

b) 314 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S/A Casas Pernambucanas, como Caixa, no período de 17 de novembro de 1975 a 25 de setembro de 1976;

c) 1.233 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande MS Ltda., como Professor, sendo:

- 495 dias, no período de 3 de março de 1997 a 10 de julho de 1998;

- 738 dias, no período de 1º de março de 1999 a 7 de março de 2001.

II – 931 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 90 dias, no período de 14 de abril de 2003 a 12 de julho de 2003;

- 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;

- 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;

- 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

- 144 dias, no período de 21 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;

- 149 dias, no período de 28 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

- 42 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de abril de 2006.

b) 58 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, como Professora, no período de 24 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 844, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA IVONE DA SILVA SOUZA, prontuário n. 8640481, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 4.574 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/001184/2010):

a) 1.072 dias, prestados a Edvaldo de Souza Rodrigues, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1990 a 7 de julho de 1993;

b) 97 dias, prestados a Edvaldo de Souza Rodrigues, como Escriturária, no período de 1º de julho de 1994 a 5 de outubro de 1994;

c) 619 dias, prestados a Hélio Pneu Com. de Pneu Óleos Lubrif. Ltda., como Secretária, no período de 1º de novembro de 1994 a 11 de julho de 1996;

d) 2.125 dias, prestados à Helineia Confeções Ltda., como Vendedora, no período de 4 de outubro de 1996 a 29 de julho de 2002;

e) 94 dias, prestados a Sebastião Pereira Belchior Junior, como Auxiliar de Escritório, no período 1º de abril de 2003 a 4 de julho de 2003;

f) 156 dias, prestados à A.T. Pissarra & Cia Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de dezembro de 2003 a 7 de maio de 2004;

g) 411 dias, prestados à Organizações Unidas Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º de agosto de 2004 a 15 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 845, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA VAZ DOS SANTOS, prontuário n. 7363921, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.074 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio/PR, como Professora, no período de 21 de fevereiro de 1994 a 3 de fevereiro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000578/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 846, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIANNA BURCHIETTI CANHETE, prontuário n. 9568481, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600551/2011):

a) 1.307 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Professora, sendo:

- 244 dias, no período de 1º de maio de 2004 a 30 de dezembro de 2004;

- 274 dias, no período de 1º de abril de 2005 a 30 de dezembro de 2005;

- 274 dias, no período de 1º de abril de 2006 a 30 de dezembro de 2006;

- 183 dias, no período de 1º de junho de 2007 a 30 de novembro de 2007;

- 332 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 30 de dezembro de 2009;

b) 411 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de MS, como Professora Convocada, sendo:

- 30 dias, no período de 26 de agosto de 2002 a 24 de setembro de 2002;

- 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

- 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

- 22 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 3 de março de 2004;

- 69 dias, no período de 16 de outubro de 2008 a 23 de dezembro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 847, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAXIMINIO MENDES, prontuário n. 3079041, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 819 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200597/2011):

I – 534 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 211 dias, prestados ao Banco Comercial do Paraná S.A., como Polivalente, no período de 3 de janeiro de 1972 a 31 de julho de 1972;

b) 142 dias, prestados à Agro Zootécnica Salwit Ltda., como Balconista, no período de 1º de abril de 1974 a 20 de agosto de 1974;

c) 121 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1980 a 30 de abril de 1980;

d) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 1978 a 30 de junho de 1978;

e) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1979 a 31 de outubro de 1979.

II – 285 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1º de dezembro de 1978 a 11 de setembro de 1979, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 848, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de contribuição autorizada à servidora ROSA MARIA CEBALHO, prontuário n. 6992841, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 543, de 15 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.217, de 21 de maio de 2008 (Processo n. 29/011211/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 849, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SAMUEL FERNANDES DE AGUIAR, prontuário n. 3935412, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.267 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023939/2011):

a) 368 dias, prestados à Porcelana Mauá S.A., como Acabador de Cerâmica, no período de 11 de abril de 1967 a 13 de abril de 1968;

b) 887 dias, prestados a Harvey Hubbel do Brasil S.A., como Auxiliar de Custos, no período de 17 de setembro de 1973 a 20 de fevereiro de 1976;

c) 562 dias, prestados a Aços Villares S.A., como Calculista de Custos B, no período de 24 de fevereiro de 1976 a 8 de setembro de 1977;

d) 88 dias, prestados a Acumuladores Vulcania S.A., como Auxiliar de Custos, no período de 23 de setembro de 1977 a 19 de dezembro de 1977;

e) 169 dias, prestados à Refinadora de Óleos Brasil Ltda., como Auxiliar de Custos, no período de 6 de março de 1978 a 21 de agosto de 1978;

f) 533 dias, prestados à Válvulas Worcester do Brasil Ltda., como Assistente de Custos, no período de 13 de novembro de 1978 a 29 de abril de 1980;

g) 524 dias, prestados a Irmãos Soares Atacado, como Coordenador de Administrativo, no período de 8 de fevereiro de 1984 a 16 de julho de 1985;

h) 136 dias, prestados a Mitsui Alimentos Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 1º de agosto de 1985 a 16 de dezembro de 1985.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 850, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA, prontuário n. 15005621, ocupante do cargo de Analista da Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.682 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/021978/2011):

I – 1.160 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 69 dias, prestados à Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Fundações Ltda., como Recepcionista, no período de 3 de janeiro de 1979 a 12 de março de 1979;

b) 1.091 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Sistemas, no período de 6 de julho de 1998 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Analista de Sistemas, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado a art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 851, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDERLEIA DA SILVA VITORIO, prontuário n. 37030451, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, no total de 1.003 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/702324/2011):

a) 21 dias, prestados à Frutaria Jaruche Ltda., como Balconista, no período de 1º de março de 1982 a 21 de março de 1982;

b) 214 dias, prestados a Yussef Fayad, como Balconista, no período de 1º de maio de 1982 a 30 de novembro de 1982;

c) 768 dias, prestados à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de novembro de 1985 a 8 de dezembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 852, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALDERSON GONZALES VILLALBA, prontuário n. 8766901, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no total de 2.310 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 25/000408/2011):

I – 1.915 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82, inciso II da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 22 dias, prestados a Olegário Teodoro de Carvalho, como Servente, no período de 2 de abril de 1991 a 23 de abril de 1991;

b) 43 dias, prestados ao Auto Posto Fênix Ltda., como Frentista, no período de 1º de outubro de 1995 a 12 de novembro de 1995;

c) 118 dias, prestados à Setal Serviços Especializados Técnicos e Aux. Ltda., como Auxiliar de Serviços, no período de 2 de outubro de 1997 a 27 de janeiro de 1998;

d) 274 dias, prestados a Presto Service Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar Jardineiro, no período de 16 de novembro de 1999 a 15 de agosto de 2000;

e) 80 dias, prestados à P.S. Serviços Temporários Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 17 de janeiro de 2001 a 6 de abril de 2001;

f) 1.378 dias, prestados à Itel Informática Ltda., como Assistente de Administração, no período de 1º de novembro de 2001 a 10 de agosto de 2005.

II - 395 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de agosto de 1993 a 31 de agosto de 1994, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

EDITAL n. 72/2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o nome da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2010, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005. Nos casos de omissão do nome e/ou do total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade Gestora de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/032408/2011).

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
8651171	Lurdete Ribeiro de Almeida	20/10/2005	1.898

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento retroativo do adicional de insalubridade.

Situação: Da ativa

Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Função	Lotação	Processo n.
8932341	José Herrero Navarro	Cozinheiro	FUNSAU	27/100172/09

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação 2.185/2011/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.894, de 13 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.949, de 16 de maio de 2011, que nomeou representantes de órgãos governamentais e de entidades não governamentais, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Suplente: Gomides dos Santos Neto
Suplente: Elaine Becker Keber
Entidade: Instituto Sul Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC

PASSE A CONSTAR:

Suplente: Gomides Ferreira dos Santos Neto
Suplente: Elaine Becker Kerber
Entidade: Instituto Sul Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.287, de 8 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.009, de 11 de agosto de 2011, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e desempenharem suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: José Melo"

PASSE A CONSTAR: "Nome: José Belo"

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 3.288, de 8 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.009, de 11 de agosto de 2011, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Max Moacir Coraza..."

PASSE A CONSTAR: "...Max Moacir Corazza..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.004, de 4 de agosto de 2011, página 16.

RESOLUÇÃO "P" SED n.1.822/11, de 2 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-maternidade por adoção, em prorrogação, à servidora NEIDE FIGUEIRA MARINO, prontuário n. 8983331, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível-II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nas Escolas Estaduais Hércules Maymone, código 701 e José Maria Hugo Rodrigues, código 655, ambas no município de Campo Grande, código 14041, com base no Parecer 3124/2011/ASSJUR/SED/MS, com validade a contar de 13 de agosto de 2011 (Processo n. 29/028151/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 8.004, de 04 de agosto de 2011, página 17.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.836/11, de 2 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 543/11, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.912, de 22 de março de 2011, página 41, na parte que concedeu Readaptação Provisória ao servidor ELIAS PAULO DE OLIVEIRA, prontuário n. 3487912, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, código 509, no município de Naviraí, código 14100, para que onde constou: "... período de 20 de dezembro de 2010 a 17 de junho de 2011"... passe a constar: no período de 14 de fevereiro de 2011 a 12 de agosto de 2011", (Processo n. 29/029131/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.869/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.824/11, de 2 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8004, de 4 de agosto de 2011, página 16, que concedeu 10% (dez) por cento de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUIZ DE SOUZA MEIRA, prontuário n. 8982361, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Aracy Eudociak, código 681, com sede no município de Campo Grande, código 14041, por ter completado 5 (cinco) anos em 9 de setembro de 2008, de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/020522/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.870/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ DE SOUZA MEIRA, prontuário n. 8982361, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Aracy Eudociak, código 681, no município de Campo Grande, código 14041, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012690/2011):

10% (dez por cento) por ter completado 5 (cinco) anos em 19/03/19880;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 10 (dez) anos em 17/03/1985;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 16/03/1990;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 20 (vinte) anos em 15/03/1995;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 14/03/2000;
mais 5% (cinco por cento) por ter completado 30 (trinta) anos em 6/01/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.871/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ENI SIRLEI PARREIRA RIBEIRO, prontuário n.6068041, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, código 691, no município de Paranaíba, código 14116, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 20 de fevereiro de 2011, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/010935/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.872/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CÁTIA APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, prontuário n. 7958951, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, código 703, no município de Ribas do Rio Pardo, código 14130, no período matutino, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 26 de julho de 2011 (Processo n. 29/055106/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.873/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora, ANA PAULA FIORELLI, prontuário n. 7666581, ocupante do cargo de Agente Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos 455, no município de Iguatemi, código 14071, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/026057/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.874/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CIBELE MARTA DOS SANTOS, prontuário n. 7593761, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Carlos Flores, código 725, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/023692/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.875/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ANA PAULA GRANGEIRO DA COSTA OLIVEIRA, prontuário n. 9288011, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nas Escolas Estaduais Arlindo de Andrade Gomes, código 286 e Adventor Divino de Almeida, código 291, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução, (Processo n. 29/02670/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.876/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, prontuário n. 6862041, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Itaporã, código 14078, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir de 27 de junho de 2011, (Processo n. 29/085841/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.877/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ANGELA RODRIGUES SANDIM DE ANDRADE, prontuário n. 4350151, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Zumbi dos Palmares, código 169, no município de Jaraguari, código 14085, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com validade a partir da publicação desta Resolução, (Processo n. 29/028219/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.878/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem ônus, a servidora IVETE FERRA CONCA, prontuário n. 7606091, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no artigo 151, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1ª de julho de 2011 (Processo n. 29/241910/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.879/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO ALVES DE BARROS, prontuário n. 195261, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre José Daniel, código 758, no município de Vicentina, código 14157, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 10 de fevereiro de 2011, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/019756/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.880/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO ALVES DE BARROS, prontuário n. 195262, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre José Daniel, código 758, no município de Vicentina, código 14157, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 10 de fevereiro de

2011, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/019756/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.881/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LUIZ QUINTINO DA SILVA, prontuários n. 4712671 e 4712672, ocupante dos cargos de Professor, classes D - B, níveis II - II, códigos 1530 - 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Antônio Coelho, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, com validade a contar de 10 de agosto de 2011 (Processo n. 29/246176/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.882/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABEL CLAUDIANO VILELA, prontuário n. 7482691, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora *Pro Tempore*, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Antônio Coelho, com sede no município de Nova Alvorada do Sul, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Quintino da Silva, prontuários n. 4712671 e 4712672, com validade a contar de 10 de agosto de 2011 (Protocolo n. 29/251611/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.883/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIR OLIVEIRA SOUZA, prontuário n. 5870101, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa, símbolo SES-B, no município de Dourados, no período de 2 de junho a 1ª de julho de 2011, em substituição à servidora Elda Peres Gordin Ferreira, prontuário n. 620731, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/027981/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.884/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE, prontuário n. 5194301, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código, 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, símbolo SES-D, no município de Jardim, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2011, em substituição à servidora Maria Aparecida Paini, prontuário n. 4459591, em gozo de férias (Processo n. 29/041597/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.885/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA RAYMUNDA FLAUSINO LOPES, prontuário n. 7528511, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo SES-A, no município de Campo Grande, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Mafalda Sívieiro Leite, prontuário n. 5894891, em gozo de férias (Processo n. 29/022572/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.886/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ACENILDA ANTUNES PINHEIRO DA COSTA, prontuário n. 6958231, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, símbolo SES-C, no município de Ivinhema, no período de 1 de agosto a 8 de setembro de 2011, em substituição à servidora Vilma Felippi, prontuário n. 7235501, em gozo de férias

(Processo n. 29/054657/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.887/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LANDINETH PEIXOTO LARREA, prontuário n. 7563771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, símbolo SES-B, no município de Sidrolândia, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Thales Marcelo Britzez Bittencourt, prontuário n. 7104661, em gozo de férias (Processo n. 29/027095/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.888/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROZANGELA BARBOSA PEREIRA, prontuário n. 3469421, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código, 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Maria Eliza de Oliveira da Silva, prontuários n. 1570581-1570582, em gozo de férias (Processo n. 29/042292/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.889/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCIO RENATO GOMES, prontuário n. 8390511, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, símbolo DAE-D, no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Raul Fernando Garcia, prontuário n. 8851261, em gozo de férias (Processo n. 29/028064/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.890/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELUZIA ALVES DOS SANTOS, prontuário n. 9216101, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca, símbolo DAE-E, no distrito Indubrasil, no município de Terenos, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2011, em substituição ao servidor Clodoaldo Alves de Lima, prontuário n. 6230831, em gozo de férias (Processo n. 29/062443/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.891/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO CESAR DA SILVA, prontuário n. 9183421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, símbolo SES-B, no município de Ponta Porã, no período de 1ª a 30 de julho de 2011, em substituição à servidora Vanda Maria Dornellas Pilger, prontuário n. 2328311, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/029529/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.892/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FÁBIO JOSÉ DA CRUZ, prontuário n. 7669091, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Emanuel Pinheiro, símbolo SES-E, no distrito Vila Rica, município de Vicentina, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao

servidor Lucílio de Souza Carvalho, prontuário n. 4149211, em gozo de férias (Processo n. 29/016802/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.893/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, prontuário n. 5172401, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, símbolo SES-D, no município de Nova Andradina, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição à servidora Fatima Bregochi Trovato, prontuário n. 2746401, em gozo de férias (Processo n. 29/028252/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.894/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANAMILTON CARDOSO DINIZ, prontuário n. 3431291, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, símbolo SES-D, no município de Glória de Dourados, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Marcio Renato Gomes, prontuário n. 8390511, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/028065/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.895/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALBERTO LEÃO MAGALHÃES, prontuário n. 64161, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Caciique Timoteo, símbolo DAE-G "Especial", no município de Miranda, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor José Roberto dos Santos, prontuários n. 1189741-1189742, em gozo de férias (Processo n. 29/025589/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.896/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NEUZA FERREIRA ROCHA CARDOSO, prontuário n. 7279541, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena Caciique Timoteo, símbolo SES-G "Especial", no município de Miranda, no período de 1ª a 30 de agosto de 2011, em substituição ao servidor Alberto Leão Magalhães, prontuário n. 64161, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/025595/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.897/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FRANCINETE DA ROCHA GOMES ZANCANI, prontuário n. 4291551, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, código 618, no município de Três Lagoas, código 14155, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-Ciências, carga horária de 6 horas semanais, no período matutino e 6 horas semanais, no período vespertino, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 25 de julho de 2011 (Processo n. 29/027718/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.898/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO VALDEIR DE SOUZA LOPES, prontuários n. 1111471 e 1111472, ocupante dos cargos de Professor, classes E - E, níveis III - III, códigos 1555 - 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, código 775, no município de Sete Quedas, código 14146, nas Áreas de Conhecimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária

de 20 horas semanais, no período matutino, e nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-História, carga horária de 18 horas semanais, no período vespertino, para regularização da vida funcional, com validade a contar de 22 de junho de 1995 (Processo n. 29/024197/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.899/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIANA DE LIMA BALTAZAR OLIVEIRA, prontuário n. 9154831, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel-Hoyenó'o, código 1341, no município de Aquidauana, código 14015, para a Escola Estadual Braz Sinigaglia, código 665, no município de Bataguassu, código 14024, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 14 horas semanais, no período matutino e 4 horas semanais, no período vespertino, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/028379/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.900/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 1.409/11, de 9 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.969, de 14 de junho de 2011, página 30, que removeu a servidora ELENICE MARIA BULCÃO COSTA, prontuário n. 8103121, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Escola Estadual Vinicius de Moraes, código 760, no município de Naviraí, código 14100, para que onde constou: "... para a Escola Estadual Vinicius de Moraes, código 760, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental-Língua Estrangeira/Inglês, carga horária de 10 horas semanais, no período matutino...", passe a constar: "... para a Escola Estadual Presidente Médici, código 507, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental/Geografia, carga horária de 9 horas semanais, no período vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2011..." (Processo n. 29/021948/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.901/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.502/08, de 17 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.321, de 20 de outubro de 2008, página 30, que lotou a servidora ROZILDA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, prontuário n. 2133812, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual São José, código 362, carga horária de 20 horas semanais, no período noturno, no município de Cassilândia, código 14045, com validade a contar de 23 de dezembro de 2010, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/024493/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.902/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 193/11, de 11 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.889, de 15 de fevereiro de 2011, página 33, na parte que designou a servidora IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER, prontuário n. 3492401, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, código 772, no município de Antônio João, código 14013, com validade a contar de 15 de julho de 2011 (Processo n. 29/028974/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.903/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.412/06, de 16 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.729, de 17 de maio de 2006, página 33, que lotou a servidora NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR, prontuário n. 7591471, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, código 294, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2011, (Processo n. 29/031672/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.904/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.705/95, de 15 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial n. 4102, de 18 de agosto de 1995, página 30, que designou a servidora ROSEMARI DE LIMA FLORES, prontuário n. 4007851, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como Orientadora de Aprendizagem no Projeto Telecurso 2000, na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, código 551, no município de Rio Brilhante, código 14131 (Processo n. 29/026531/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.905/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/SED instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 537/11, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.912, de 22 de março de 2011, página 40, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/001188/2011, PAD n. 16/11, com validade a contar de 20 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.906/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEOLUCIO RIBEIRO ORTIZ, prontuário n. 9599873, GIL NASCIMENTO LUZIO, prontuário n. 07509481 e ANDRE LUIZ HERCULANO DA COSTA, prontuário n. 160981, para, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de promover o levantamento dos bens patrimoniais para leilão (Processo n. 29/028327/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.907/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO, prontuário n. 4394281, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Roberto Scaff, com sede no município de Anastácio, com validade a contar de 10 de agosto de 2011 (Processo n. 29/031958/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.908/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA DE SOUZA MACHADO, prontuário n. 5470931, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1335, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta *Pro Tempore*, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Vergílio Rodrigues Terra, prontuário n. 2356442, com validade a contar de 8 de agosto de 2011 (Processo n. 29/031927/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.909/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALÍCIA ALVES CARVALHO ORTEGA, prontuário n. 7234361, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C, na Escola Estadual Roberto Scaff, com sede no município de Anastácio, com validade a contar de 10 de agosto de 2011, em vaga decorrente da dispensa de Jurcelene da Costa Monteiro, prontuário n. 4394281 (Processo n. 29/032184/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.910/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/000708/2011 – PAD n. 012/2011, resolve:

APLICAR a pena de suspensão, de 60 (sessenta) dias, prevista no inciso II, do artigo 231, c/c § 2º do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor KLINGER DA SILVA MOURA, prontuário n. 5467391, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código do cargo 1360, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS, por ter agido de modo incompatível com suas funções, contrariando os incisos III e XIII, do artigo 218 da Lei Estadual n.1.102, de 10 de outubro de 1990; bem como as regras contidas nos incisos XI e XIII, do artigo 33, do Decreto Estadual n. 12.500, de 24 de janeiro de 2008 e ainda o inciso I, do artigo 2º, do Anexo II, da Resolução SED n. 2.176, de 30 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.911/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/000708/2011 – PAD n. 012/2011, resolve:

APLICAR a pena de suspensão, de 30 (trinta) dias, prevista no inciso II, do artigo 231, c/c § 2º do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, à servidora NILMA CARDOSO RONDON MARQUES, prontuário n. 5443961, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código do cargo 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS, a qual desempenha a função de presidente da Associação de Pais e Mestres de referida unidade escolar, agiu de modo incompatível com suas funções causando danos à comunidade escolar, descumprindo assim a alínea "b", do item 3.2 da cláusula 3ª – Das Obrigações – prevista no convênio n. 003/2006, contrariando também os incisos III e XIII, do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; bem como as regras contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, de 16 de junho de 2003, c/c a Resolução Conjunta SEGES/SERC n. 002/03; outrossim deixou de cumprir com as regras estabelecidas no Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre João Greiner, em especial, artigo 9º, incisos IV e V do artigo 16.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.912/11, de 11 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/000708/2011 – PAD n. 012/2011, com fundamento no artigo 5º, do Anexo II, da Resolução SED n. 2.176 de 30 de maio de 2008, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVI DE OLIVEIRA SANTOS, prontuário n. 8882301, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor *Pro Tempore*, símbolo DAE-A "Especial", e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS, com validade a partir da data da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/000708/2011 - SIND n. 012/2011

Servidores: KLINGER DA SILVA MOURA e NILMA CARDOSO RONDON MARQUES

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre João Greiner – Campo Grande/MS

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Processante às fls. 430/446 dos autos.
2. O servidor KLINGER DA SILVA MOURA, prontuário n. 5467391, ocupante do cargo de Especialista de Educação, referência/nível MAG-501, classe D, nível I, código do cargo 1360, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS, o qual desempenha a função gratificada de diretor escolar, referência FG/SED/DAE/A, código da função 5550, e vice-Presidente da APM da EE Pe. João Greiner, agiu de modo incompatível com suas funções causando prejuízo à comunidade escolar, contrariando assim os incisos III e XIII, do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; bem como as regras contidas nos incisos XI e XIII, do artigo 33, do Decreto Estadual n. 12.500, de 24 de janeiro de 2008, e ainda o inciso I, do artigo 2º, do Anexo II, da Resolução/SED n. 2.176, de 30 de maio de 2008.
3. Considerando de natureza grave a conduta praticada pelo servidor KLINGER DA SILVA MOURA, por faltar com seus deveres funcionais, tendo cometido as infrações acima descritas, fica sujeito à pena de SUSPENSÃO, prevista no inciso II, do artigo 231, c/c com § 2º do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.
4. Considerando também o inteiro teor do processo em epígrafe, e notadamente, de sua conclusão, determino que a pena de SUSPENSÃO seja de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) do vencimento efetivo, devendo o servidor permanecer em serviço.
5. A servidora NILMA CARDOSO RONDON MARQUES, prontuário n. 5443961, ocupante do cargo de Professor, referência/nível MAG-502, classe D, nível III, código do cargo 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS, a qual desempenha a função de Presidente da APM da EE Pe. João Greiner, agiu de modo incompatível com suas funções causando danos à comunidade escolar, descumprindo assim a alínea "b", do item 3.2 da cláusula 3ª – Das obrigações prevista no convênio 003/2006 cadastral n. 9200; contrariando também os incisos III e XIII, do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; bem como as regras

contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, de 16 de junho de 2003, c/c a Resolução Conjunta SEGES/SERC n. 002/03; outrossim deixou de cumprir com as regras estabelecidas no Estatuto da APM da EE Pe. João Greiner, em especial, artigo 9º, incisos IV e V do artigo 16.

6. Considerando de natureza grave a conduta praticada pela servidora NILMA CARDOSO RONDON MARQUES, por faltar com seus deveres funcionais, tendo cometido as infrações acima descritas, fica sujeita à pena de SUSPENSÃO, prevista no inciso II, do artigo 231, c/c com § 2º do artigo 234, ambos da Lei Estadual n. 1.102/90.
7. Considerando também o inteiro teor do processo em epígrafe, e notadamente, de sua conclusão, determino que a pena de SUSPENSÃO seja de 30 (trinta) dias convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) do vencimento efetivo, devendo a servidora permanecer em serviço.
8. Sejam expedidas as competentes resoluções e publicadas em Diário Oficial/MS.
9. Considerando que o servidor Klinger da Silva Moura formalizou requerimento de dispensa da função gratificada e remoção para outra unidade escolar, fica prejudicada a determinação de perda da função gratificada, bem como a remoção de ofício.
10. Após a publicação da sanção disciplinar aplicada aos servidores Klinger da Silva Moura e Nilma Cardoso Rondon Marques seja efetuada remessa dos presentes autos à Coordenadoria de Recursos Humanos/SUAOP/SED, a fim de serem efetuados os devidos lançamentos em seus relatórios funcionais e financeiros (atos e eventos).
11. Tendo sido cumpridos todos os itens anteriores acima, seja o processo administrativo 29/000708/2011 – PAD n. 012/2011 ARQUIVADO na Assessoria Jurídica/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/047563/2010 - SIND n. 06/2011

Interessada: DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS

Assunto: Processo de Sindicância para apurar irregularidades na Escola Estadual Hércules Maymone

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante às fls. 130/136 dos autos.
2. Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente às denúncias de irregularidades ocorridas na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande-MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/117909/2009 - SIND n. 04/2010

Interessado: ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA

Assunto: Processo de Sindicância para apurar furto de mesa, cadeira e computador completo (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som e estabilizador)

1. Acolho e aprovo o Relatório Final da Comissão Sindicante às fls. 245/248 dos autos.
2. Determino o ARQUIVAMENTO do processo referente à denúncia do furto de mesa, cadeira e computador completo (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som e estabilizador) da Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas – MS, com base no artigo 243, parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, face ao fato de ter ocorrido perda do objeto, uma vez que não ficou provada nos autos a autoria do fato delituoso e nem envolvimento de servidores lotados naquela unidade escolar, bem como pelo fato de os materiais furtados terem sido repostos pela direção escolar.
3. Publique-se em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Após, encaminhar os autos para a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para fins de arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução "P" n. 301/SES/MS/2011

de 11 de agosto de 2011.

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a publicação da **Resolução "P" Nº. 289/SES/MS/2011**, constante no Diário Oficial n. 8.008, de 10 de agosto de 2011, página 19, por duplicidade.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 299, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU, n. 0229, de 17 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.076 de 19 de outubro de 2007 à página 25 na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por 25 (vinte cinco) anos a servidora ROSENDIA FERREIRA RAMOS, prontuário n. 2128571, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/100768/2002), de forma que:

- Onde constou : Mais 05%, a partir de 17-08-2007, por 25 anos;
 Passe a constar : **Mais 05%, a partir de 24-07-2006, por 25 anos**, para fins de regularização funcional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontos, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 300, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Prontuário Nome	A partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
15015341 ANA CLAUDIA SOUZA RODRIGUES	29/07/2011 10 anos Mais 05%	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO 94083 27/102435/2006
15015501 ANA DANIELE COSTA DE PAULA	30/07/2011 10 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 94061 27/002006/2011
174771 ANICETE AJALA	23/05/2010 30 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 27/000125/2008
2894421 ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA FILHO	20/05/2004 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/002820/1994
2894421 ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA FILHO	18/05/2009 25 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/002820/1994v
4187651 ANTONIO CARLOS TOFFOLI	27/05/2011 25 anos Mais 05%	CIRURGIAO DENTISTA 94022 27/000834/2007
2906451 BLACIA ACOSTA	11/01/2010 25 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 27/002564/2011
5520461 ELIENAI DE ARRUDA DOS SANTOS	22/09/1999 10 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/003614/1994
5520461 ELIENAI DE ARRUDA DOS SANTOS	21/09/2004 15 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/003614/1994
5520461 ELIENAI DE ARRUDA DOS SANTOS	19/09/2009 20 anos Mais 05%	ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE 31207 14/003614/1994
15668651 ELIZANGELA P TEODOSIO MARTINS	29/07/2011 10 anos Mais 05%	TECNICO DE LABORATORIO 94050 27/102295/2006
15039011 ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	29/07/2011 10 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 94061 27/102367/2006
5544481 ESMERALDA N. VALADARES	16/09/2009 20 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 14/004306/1994
5091321 KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA	03/09/2002 15 anos Mais 05%	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE 31203 14/003463/1994
5091321 KATIA MOUGENOT BARBOSA LIMA	02/09/2007 20 anos Mais 05%	GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE 31203 14/003463/1994
2128571 ROSENDIA FERREIRA RAMOS	23/07/2011 30 anos Mais 05%	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE 31208 27/100768/2002

RESOLUÇÃO "P" SES n.296, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar a servidora **IVONE DO CARMO REGINALDO SOUZA**, prontuário 15558201, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01074975272, categoria AB, lotada na Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/SES/MS a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.297, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **SELMA COSTA CORRÊA**, prontuário n. 15266501, ocupante do cargo, Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe GVC/SAU/FNC/B, código 94061, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, do Hemocentro Regional de Dourados para o Hemocentro, a partir de 10 de agosto de 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

Designar os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1. Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP) Lúcia Guedes de Melo Salmázio
2. Instituto Casa de Cultura Afro-Brasileira (ICCAB/MS) Rosana Santos de Oliveira
3. Casa da Criança Peniel (CCP) Gerson Armenio Fabricio Huergo Bauermeister
4. Missão Salesiana de Mato Grosso Samuel Carlos Caetano Gomes
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS) Marlene Veiga Espósito
2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) Regina Marcia Rodrigues Brito Mota
3. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) Eliane do Amaral Albrez
4. Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) Mauro Devanir Pavan
REPRESENTANTES DO PROTAGONISMO JUVENIL
1. Município de Caarapó-MS Marcos Vinicius Kumakura
2. Município de Ivinhema-MS Igor Augusto Pereira Silva
3. Aldeia Laranjeiras Nhanderú do Município de Rio Brilhante-MS Fábio Turibo
4. Município de Rio Brilhante-MS Verediana da Silva Lopes

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA CARMEN MATSUNAKA CARLINO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS n. 005, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS).

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS)**, reunido em Assembléia Extraordinária, no dia 4 de agosto de 2011, que realizou no auditório da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS), no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto 12.454, de 29 de novembro de 2007 e Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

Nomear os conselheiros, abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato de um ano:

REPRESENTANTES	
Presidente: Edméia Pacheco Oliveira Roberto	Conselho Regional de Educação Física 11ª Região - CREF11/MS-MT
Vice-Presidente: Márcia Teresinha Ratti	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2011.

EDMÉIA PACHECO OLIVEIRA ROBERTO
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA "P" 866/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o CAP QOPM **CICERO APARECIDO PEREIRA**, Mat. 203.271-6, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7622, de 01 Jan 10, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS – Campo Grande - MS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a MD nº 150/GAB/2011, de 29 Jul 11.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 872 /DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS n. 04, DE 3 DE AGOSTO DE 2011.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS)**, no uso de suas atribuições legais, delibera:

1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o Cap. QAOPM **JOEDER MARTINS ARAUJO**, Mat. 200.068-7, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS) Campo Grande - MS**. (MSG DTA N° 078-GAB/11 de 04 de agosto de 2011.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 873 /DP-1/DP/PMMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, C/C Art. 6º § 1º, letra "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar o Cap. QAOPM **JOEDER MARTINS ARAUJO**, Mat. 200.068-7, por ter passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOPS)/ Campo Grande - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (MSG DTA N° 078-GAB/11 de 04 de agosto de 2011.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA "P" 838/DP-1/DP/PMMS, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Cap QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA** – Mat. 204946-5, para exercer a função de confiança de **Ajudante de Ordens do Chefe do Estado Maior Geral da PMMS**, com efeitos a contar de **08 Jul 11**.
(Solução MSGDTA n° 140/GAB/2011, de 12 Jul 11.)

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior / Resp. pelo Comando da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA "P" N° 037/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 198, Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em cumprimento a mandado de intimação constante no teor do Ofício/PGE/PP/N.904/2011 de 02 de agosto de 2011, extraído dos autos nº 0028764-13.2005.8.12.0001, e em conformidade com a ATA de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, publicada no Anexo II do BCG nº 101, de 05 de junho de 2009.

R E S O L V E :

Promover à Graduação de CABO QPPM, a contar de 18 de abril de 2005, no Quadro de Praças Policiais Militares, por merecimento intelectual, na condição "**sub judice**" os seguintes Policiais Militares:

ORD	GRAD	MAT	NOME	NOTA
01	SD PM	206771-4	ADRIANO CEZAR RODRIGUES	*8,58089
02	SD PM	206280-1	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	*7,90957

(Solução ao Processo nº 31/302933/2011)

GUILHERME GONÇALVES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comando da PMMS
Mat. 200114-4

PORTARIA "P" N° 038/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 198, Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em cumprimento a mandado de intimação constante no teor do Ofício/PGE/PP/N.904/2011 de 02 de agosto de 2011, extraído dos autos nº 0028764-13.2005.8.12.0001, e em conformidade com a ATA de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, publicada no Anexo II do BCG nº 101, de 05 de junho de 2009.

R E S O L V E :

Promover à Graduação de 3º SGT QPPM, a contar de 18 de abril de 2005, no Quadro de Praças Policiais Militares, por merecimento intelectual, na condição "**sub judice**" os seguintes Policiais Militares:

ORD	GRAD	MAT	NOME	NOTA
01	CB PM	206771-4	ADRIANO CEZAR RODRIGUES	*8,58089
02	CB PM	206280-1	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	*7,90957

(Solução ao Processo nº 31/302933/2011)

GUILHERME GONÇALVES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comando da PMMS
Mat. 200114-4

PORTARIA "P" N° 039/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 198, Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em cumprimento a mandado de intimação constante no teor do Ofício/PGE/PP/N.904/2011 de 02 de agosto de 2011, extraído dos autos nº 0028764-13.2005.8.12.0001, e em conformidade com a ATA de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, publicada no BCG nº 191, de 15 de outubro de 2010.

R E S O L V E :

Promover à Graduação de 3º SGT QPPM, a contar de 18 de abril de 2005, no Quadro de Praças Policiais Militares, por merecimento intelectual, na condição "**sub judice**" o seguinte Policial Militar:

ORD	GRAD	MAT	NOME	NOTA
01	CB PM	204742-0	ARL APARECIDO DA COSTA	*8,4358

(Solução ao Processo nº 31/302933/2011)

GUILHERME GONÇALVES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comando da PMMS
Mat. 200114-4

PORTARIA "P" N° 040/DP-2/DP/PMMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 198, Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, em cumprimento a mandado de intimação constante no teor do Ofício/PGE/PP/N.904/2011 de 02 de agosto de 2011, extraído dos autos nº 0028764-13.2005.8.12.0001, e em conformidade com a ATA de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, publicada no Anexo II do BCG nº 101, de 05 de junho de 2009.

R E S O L V E :

RETIFICAR a PORTARIA "P" N° 041/DP-2/DP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, publicada no BCG nº 022 de 22 de dezembro de 2006, de promoção dos Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	MAT	NOME	NOTA
01	3º SGT PM	201330-4	FRANKITO AMORIM FIALHO	8,30300
02	3º SGT PM	202266-4	CLAUDIO PEREIRA	8,21846
03	3º SGT PM	201327-4	FABIO JACINTO QUEIROZ	8,12372
04	3º SGT PM	203270-8	CARLOS FELIPE DA COSTA	7,86220

(Solução ao Processo nº 31/302933/2011)

Onde constou:

"Promover por antiguidade, à Graduação de 3º SGT QPPM QPPM, a contar de 20 de dezembro de 2005".

Passe a constar:

"Promover à Graduação de 3º SGT QPPM, a contar de 18 de abril de 2005, no Quadro de Praças Policiais Militares, por merecimento intelectual, na condição "**sub judice**".

GUILHERME GONÇALVES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comando da PMMS
Mat. 200114-4

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 274 de 11 de agosto de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional.

Prontuário	Nome	Função	Período	Concessão
8573351	Gládis Borges de Oliveira Ferreira	A. Penit.	1º/8/2011 a 28/11/2011	JMR. C. Grande

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 275 de 11 de agosto de 2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora CLÁUDIA DALLA NORA, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, prontuário n.º. 9568211, Agente Penitenciária da área de Segurança e Custódia, lotada no Estabelecimento Penal de Amambai, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período 2/9/2011 a 31/10/2011, conforme reza a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010 publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 152 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar Érica Leticia Leal dos Santos, CNH n. 04346195273, Categoria AB, lotada no quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Batayporã, cedida a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência Municipal de Batayporã, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649,

de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 11.394, de 16 de setembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 153, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Oclécio Ferreira Luiz, Prontuário 36536251, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional; Natalício Sabino Maciel, Prontuário 36800021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais; Admir Soares de Almeida, Prontuário 9248063, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, e Silvío dos Santos Cezar, Prontuário 9456763, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, constituírem comissão e sob a presidência do primeiro, efetuar inventário dos bens móveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural até 31 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 154 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR Irene Leite Rodrigues, Prontuário 36863881, ocupante do Cargo de Advogado, Leda Regina Monteiro Perdomo, Prontuário 9457571, ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e José Ubirajara Coelho Junior, Prontuário 15003501, ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo n. 21/501124/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº **21/201 093/2011**, através da Portaria "P" IAGRO Nº 0163 de 08 de julho de 2011, publicada no D.O. nº 7.987 de 12 de julho de 2011 pág. 24, **a contar de 11 de agosto de 2011.**

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O. nº 8010 de 12/08/2011, pág. 42

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 0180 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Remanejar a pedido e no interesse da Administração, o servidor **HENRIQUE SANTANA ELESBÃO**, prontuário 9241131, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, do município de Coronel Sapucaia/MS para o município de Pedro Gomes/MS, a contar de 15 de agosto de 2011.

Campo Grande - MS, 09 de agosto de 2011.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 014, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de licença gestante para a servidora **RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS**, prontuário 9614691, ocupante do cargo de Gestor de Atividades do Turismo, código 34019, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 09 de agosto de 2011 a 06 de dezembro de 2011, homologada pela GRPM/C.Grande/MS/SIPEM.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor **LUIZ CARLOS MORENTE**, prontuário 15113511, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento do Turismo, código 34023, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13/08/2011 a 11/10/2011, homologada pela GRPM/C.Grande/MS/SIPEM/FUNSAU.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, à servidora **TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA**, prontuário 15113431, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento do Turismo, código 34011, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 01/08/2011 a 10/08/2011, homologada pela GRPM/C.Grande/MS/SIPEM/FUNSAU.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/ FUNTRAB N.º 044/11 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 242, 252 e 253, inciso I da Lei nº 1.102/1990,

R E S O L V E :

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Ana Cecília Negreiros Duncan Machado, ocupante do cargo de Gerência-Executiva e Assessoramento, Prontuário n.º 9565383, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Advogada, Prontuário n.º 8026621, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Carlos Alberto Bruno Marietto, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, Prontuário n.º 3553301, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo n.º 25/100.159/2011, tendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

Tania Mara Garib
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli

EDITAL/DPG n. 015/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c incisos do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior e § 2º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção para a **5ª Defensoria Pública Cível**, da Comarca de **Dourados**, pelo critério de antiguidade.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPG n. 016/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR REMOÇÃO/PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16, o art. 80, os incisos do art. 81, o inciso I do art. 84 e parágrafo único do art. 85 todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, caput e § 3º do art. 116 e art. 122, ambos da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a remoção para a **3ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Dourados**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam à promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPG n. 017/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR REMOÇÃO/PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16, o art. 80, os incisos do art. 81, o inciso I do art. 84 e parágrafo único do art. 85 todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c caput e § 3º do art. 116 e art. 122, ambos da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a

remoção para a **Defensoria Pública da Mulher** da comarca de **Corumbá**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam à promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPG n. 018/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c incisos do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior e § 2º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção para a **3ª Defensoria Pública Cível**, da Comarca de **Corumbá**, pelo critério de antiguidade.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPG n. 019/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c incisos do art. 42 do Regimento Interno do Conselho Superior e § 2º do art. 116, da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção para a **4ª Defensoria Pública Estadual**, da Comarca de **Campo Grande**, pelo critério de antiguidade.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPG n. 020/2011

CONCURSO DE PROVIMENTO POR REMOÇÃO/PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 16, o art. 80, os incisos do art. 81, o inciso I do art. 84 e parágrafo único do art. 85 todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, caput e § 3º do art. 116 e art. 122, ambos da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 1999, comunica aos Defensores Públicos de Entrância Especial que, no prazo de cinco dias contados desta publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a remoção para a **9ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de **Campo Grande**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam à promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, Defensoria Pública-Geral do Estado, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Paulo Andre Defante
Defensor Público-Geral do Estado

1- Projeto de Lei nº 141/11
Processo nº 233/11

Deputado MARCIO FERNANDES e Deputado DIOGO TITA- Dispõe sobre o ressarcimento de despesas e aplicação de penalidades, aos titulares de linha telefônica que ocasionarem o acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a urgência e emergência prestado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº 142/11
Processo nº 234/11

Deputado GEORGE TAKIMOTO- Proíbe a comercialização, confecção e distribuição de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar dos consumidores, em cantinas e similares instalados em escolas públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3-Projeto de Lei nº 143/11
Processo nº 235/11

Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Dispõe sobre a jornada de trabalho do Policial-Militar e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17/08/2011 (Art. 195 do RIAL)

2ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 101/11
Processo nº 162/11

Deputado ALCIDES BERNAL- Altera o parágrafo 2º do artigo 7º, da Lei nº 3.488, de 12 de janeiro de 2008, que estabelece as diretrizes e as normas gerais sobre a acessibilidade ao transporte escolar pelos alunos da rede de ensino público, residentes na zona rural, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 17/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Lei nº 140/11
Processo nº 231/11

Deputado MARCIO MONTEIRO- Institui a Semana Estadual do Artesanato e o Dia do Artesão.

PAUTA ATÉ 16/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1-Projeto de Lei nº 138/11
Processo nº 225/11

Deputado ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS BENEFICENTES DE CRIANÇAS E IDOSOS DONA MARGARIDA", com sede e foro no município de Paranaíba-MS.

2-Projeto de Lei nº 139/11
Processo nº 226/11

Deputado ARROYO- Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Internacional Visão de Vida, com sede no município de Bonito.

PAUTA ATÉ 16/08/2011 (Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1-Projeto de Lei nº 136/11
Processo nº 223/11

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 56/2011- Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a doar, com encargo, à União, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

2-Projeto de Lei nº 137/11
Processo nº 224/11

Deputado DIOGO TITA- Dispõe sobre o acesso do candidato aos motivos de sua reprovação em exame psicológico para cargo ou emprego na administração pública estadual, e dá outras providências.

Autor: Deputado Marcio Fernandes e Deputado Diogo Tita
Projeto de Lei nº 141/11
Processo nº 233/11

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas e aplicação de penalidades, aos titulares de linha telefônica que ocasionarem o acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a urgência e emergência prestado pelo Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 30/08/2011

(Art. 302 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Projeto de Resolução nº 038/11
Processo nº 220/11

Deputado MARQUINHOS TRAD- Acrescenta o § 7º ao art. 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 65/08.

PAUTA ATÉ 18/08/2011

(Art. 188 do RIAL)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Projeto Decreto Legislativo 013/11 nº 101/11
Processo nº 232/11

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/ Nº 57/2011- Ratifica Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF votados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PAUTA ATÉ 18/08/2011

(Art. 188 do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o ressarcimento ao Estado de Mato Grosso do Sul e a aplicação de penalidade na modalidade de multa, às pessoas físicas ou jurídicas, titulares de linha telefônica fixa ou móvel, que por si ou por terceiros, acionarem indevidamente os serviços telefônicos de urgência e emergência prestados pelo Estado.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por serviços telefônicos de urgência e emergência prestados pelo Estado, aqueles de remoções, resgastes, combate a incêndios, segurança pública, ocorrência policial e saúde pública.

Parágrafo Segundo: Entende-se por acionamento indevido aquele originado por má-fé do agente, que não tenha por objetivo o atendimento à urgência e emergência ou situação real que venha a justificar o acionamento, salvo nos casos de erro justificado devidamente comprovado em processo de sindicância sumária do órgão prejudicado.

Art. 2º - A pessoa física ou jurídica titular da linha telefônica que der ensejo ao acionamento indevido dos serviços telefônicos estipulados no artigo anterior, será penalizado com aplicação de multa, cumulada com o ressarcimento das despesas decorrente do ato, independentemente de ter agido com dolo ou culpa.

Art. 3º - Os órgãos e instituições públicos responsáveis pela prestação dos serviços de

emergência aqui tratados deverão divulgar demonstrativo de custo da internet, abrangendo, separadamente, cada etapa das rotinas de atendimento das emergências, desde os custos de atendimento e triagem das chamadas, até os custos dos deslocamentos das equipes.

Art. 4º - A penalidade de multa estipulada pela presente lei será no valor equivalente a 12 (doze) UFERMS, ou índice superveniente, por ligação ou acionamento indevido, aumentado em 50% (cinquenta por cento), nos casos de reincidência.

Art. 5º - Os órgãos e instituições públicos deverão adotar as medidas administrativas e operacionais, junto às operadoras dos serviços de telefonia, necessárias à identificação dos responsáveis pelos acionamentos indevidos para aplicação das penalidades e ressarcimentos de valores estipulados pela presente lei.

Art. 6º - As cobranças das penalidades e ressarcimentos estipulados pela presente lei serão feitos pela Secretária de Estadual de Fazenda (SEFAZ), através da emissão de boleto bancário acompanhado do auto de infração lavrado pelo órgão que sofreu o acionamento indevido, sendo que a inadimplência ensejará a inscrição em dívida ativa do nome do responsável pelo pagamento.

Art. 7º - Os ressarcimentos terão, como objeto único, a cobertura das despesas com acionamentos indevidos, tendo em vista a manutenção da capacidade de pronta resposta dos serviços disponibilizados à população, devendo os recursos ter destinação vinculada aos serviços de urgências e emergências envolvidos.

Art. 8º - Os valores arrecadados através das multas, também deverão rateados, proporcionalmente, entre os serviços de urgência e emergência prestados pelo Estado.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 11 de agosto de 2011.

MARCIO FERNANDES DIOGO TITA
Deputado Estadual - PTdoB Deputado Estadual - PPS
Vice-líder do Governo

Autor: Deputado GEORGE TAKIMOTO
PROJETO DE LEI Nº 142/11
PROCESSO Nº 234/11

Proíbe a comercialização, confecção e distribuição de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar dos consumidores, em cantinas e similares instalados em escolas públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul e da outras providências.

Art. 1.º Fica proibido a comercialização, confecção e distribuição de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar dos consumidores, em cantinas e similares instalados em escolas públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Incluem-se no disposto do "caput" do art. 1.º os seguintes produtos: salgadinhos industrializados, balas, caramelos, doces à base de goma, goma de mascar, pirulito, biscoitos recheados, biscoitos salgados tipo aperitivo, sorvetes cremosos, frituras em geral, salgados folheados, pipoca industrializada, refrescos artificiais, refrigerantes, bebidas à base de xarope de guaraná ou groselha, bebidas isotônicas, bebidas alcoólicas, alimentos com mais de 3 (três) gramas de gordura em 100 (cem) kcal do produto, com mais de 160 (cento e sessenta) mg de sódio em 100 (cem) kcal do produto e alimentos que contenham corantes, conservantes ou antioxidantes artificiais, observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens.

Art. 3.º Os serviços de lanches e bebidas, nas unidades educacionais de que trata o art. 1º deverão obedecer a padrões de qualidade alimentar e nutricional indispensáveis à saúde dos usuários. Art. 4º As cantinas deverão disponibilizar para consumo preparações confeccionadas com alimentos ricos em micronutrientes e fibras, com densidade energética baixa ou intermediária, com teores de lipídeos não superior a 30% e de gordura saturada não superior a 10%, do valor energético total da preparação, o que compreende alimentos como sucos naturais de fruta, leite, iogurte, bebidas à base de soja, água de coco, lanches preparados com recheios de frutas, legumes, verduras ou queijos e carnes magras, salgados de forno, bolos simples, pães integrais, barra de cereais, saladas cruas, frutas sazonais in natura, frutas secas e outros, objetivando o oferecimento de uma alimentação saudável.

Art. 5.º As cantinas só poderão funcionar mediante alvará sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária ou a quem esta designar.

Art. 6.º Os estabelecimentos já existentes terão um prazo de cento e oitenta dias para regulararem e adequarem suas situações, dentro dos critérios estabelecidos.

Art. 7.º A abertura de novos estabelecimentos só poderá ocorrer mediante a emissão do alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária ou por quem esta designar.

Art. 8.º O não cumprimento dos critérios estabelecidos por esta Lei acarretará a aplicação de penalidades previstas pela Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, quando esgotada a eficácia das ações orientadas, preventivas e persuasivas.

Art. 9.º O contrato entre a escola e a cantina escolar conterá cláusulas que obriguem a observância desta Lei.

Parágrafo único. Nas concorrências públicas, a minuta de contrato que integra o respectivo edital para exploração dos serviços de cantina escolar conterá cláusulas especificando itens comercializáveis, com observância do disposto nesta Lei.

Art. 10. É proibida no ambiente escolar a publicidade de produtos cuja comercialização seja proibida por esta lei.

Parágrafo único. A proibição constante deste artigo estende-se a modalidades de publicidade por meio de patrocínio de atividades escolares, inclusive extracurriculares.

Art. 11. As escolas e respectivas cantinas terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias dias.

Art. 13. Cabe aos órgãos de Vigilância Sanitária e Conselho Estadual de Alimentação Escolar, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres, a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

Art. 14. As cantinas e escolas que atenderem integralmente as exigências e recomendações desta Lei receberão anualmente, após avaliação dos órgãos de Vigilância Sanitária, Conselhos de Alimentação Escolar e das Associações de Pais e Mestres, um selo de qualidade oferecido pela Secretaria de Educação, por fornecer alimentação saudável e desenvolver atividades de promoção à saúde do escolar.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das deliberações, 11 de agosto de 2011.

GEORGE TAKIMOTO
Deputado Estadual

Autor: Deputado MAURÍCIO PICARELLI
Projeto de Lei nº 143/11
Processo nº 235/11

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO POLICIAL-MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho do Policial Militar do Estado de Mato Grosso do Sul observará os seguintes critérios:

I - Jornada semanal de trabalho não superior à quarenta horas, para serviços diários.

II - Para as escalas de vinte e quatro horas de serviço, folga de setenta e duas horas.

III - Para as atividades normais que exijam a permanência em locais determinados por período superior a vinte e quatro horas, a folga observará a proporcionalidade estabelecida no inciso anterior.

IV - Não poderá haver escala que contrarie a relação serviço X folga, estabelecida no inciso II.

Art. 2º - A remuneração por serviço extraordinário de no máximo vinte e quatro horas, corresponderá a um quinze avos do vencimento líquido relativo à cada posto ou graduação, não incidindo sobre ela descontos de qualquer natureza, salvo o relativo ao imposto de renda.

Parágrafo Único - O vencimento líquido a ser considerado como base para o cálculo da remuneração do serviço extraordinário engloba o soldo e todas as gratificações e vantagens, abatidos apenas os descontos obrigatórios.

Art. 3º - Não será considerado serviço extraordinário para efeitos de remuneração:

I - O cumprimento em juízo para atos processuais e em Unidade Militares e Delegacias Policiais para prestação de depoimentos, registro de ocorrências e lavratura de flagrante de delito.

II - As prontidões decorrentes de calamidade pública, de Estado de Defesa e de Estado de Sítio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de Agosto de 2011.

DEPUTADO MAURICIO PICARELLI

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2011 – CONCORRENCIA nº 01/2011
O Município de Anastácio MS divulga A revogação do certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, de acordo para alterações editalícias nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93 e alterações.
Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 081/2011 - Pregão Presencial nº 046/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.
Vilson Zanqueta – Pregoeiro

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 071/2011 - Pregão nº 039/2011
O Município de Anastácio MS divulga o resultado de Anulação do certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e determinação do Senhor Prefeito Municipal, pela sua reedição na modalidade "Registro de Preços", para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
Anastácio/MS, 12 de agosto de 2011.
Vilson Zanqueta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

DECRETO Nº 770/2011

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Edson Stefano Takazono**, Prefeito municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado a pedido o servidor constante da relação e cargo a seguir, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS.

Servidora	Cargo	Dec. Nomeação	Exoneração
Rosanir Batista Botaro	Gari	Dec. nº. 338/2003	02/08/2011

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data acima citada.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Anaurilândia/MS., 08 de agosto de 2011.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 88/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2011

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a aquisição de máquina para sinalização horizontal de vias públicas do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 31 de agosto de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 11 de agosto de 2011.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 89/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2011

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2011**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de produtos de limpeza e outros, para uso dos Centros de Educação Infantil.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2011, na

sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 11 de agosto de 2011.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011

Processo nº 2634/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a alteração no Anexo I, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, na forma que está disponível na Prefeitura Municipal de Brasilândia – MS, na Rua Elviro Mancini, 530, adiante especificada:
Alteração: Anexo I – Acrescentar "cabine dupla" – Veículo novo tipo camionete, **cabine dupla**, ... (as demais especificações permanecem inalteradas).
A nova data de abertura dos envelopes é às 13:30 horas do dia 25/08/2011.
Brasilândia – MS, 12/08/2011
Deolir Felipe Schio – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 091/2011, modalidade Tomada de Preços nº 008/2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do prédio onde funcionará a GUARDA MIRIM, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto, ART e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que foi ADJUDICADO à participante: FRANCO JORGE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº07.152.204/0001-97, com sede à Rua Manoel Ferreira de Araújo nº495 – Centro, na cidade de Caarapó – MS– Cep:79.940-000, para executar a obra especificada no Anexo I do Edital, conforme preço constante na ata de julgamento deste certame no valor total global de R\$ 512.298,57 (quinhentos e doze mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Caarapó-MS, 11 de agosto de 2011.
Lucelena Galbim
Presidente CPL
HOMOLOGO o resultado supra.
Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Administrativo nº 093/2011, Tomada de Preços nº 009/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para a prestação de serviços de assessoria e consultoria com objetivo de obter a recuperação de pagamentos efetuados indevidamente ou a maior e revisão do enquadramento no grau de risco da contribuição previdenciária denominada GILRAT-Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa dos Riscos de Acidentes no Trabalho, nos termos do artigo 22, inciso II da Lei Federal 8212/91 regulamentada pelo Decreto 3048/99, artigo 202, §§ 3º, 4º e 5º, conforme Memorial Descritivo, Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que foi ADJUDICADO à participante: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 08.169.118/0001-50, Av. São Paulo, nº 423, Centro, Herculândia-SP, CEP 17.650-000, para executar o serviço, descrito no Anexo I do edital, perfazendo o valor total estimado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Caarapó-MS, 12 de agosto de 2011.
Lucelena Galbim
Presidente CPL
HOMOLOGO o resultado supra.
Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 061/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento licitatório em epígrafe, ficam **desclassificadas** as propostas das empresas **Morena Comércio & Serviço Ltda – EPP** no lote 01, **Riviera Comércio e Serviços Ltda** nos lotes 02, 03, 04 e 05, **J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda-ME** nos lotes 01, 02, 03 e 05, **J. Werberich e Cia Ltda – ME** nos lotes 01, 02 e 06, **Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda** no lote 01, **Comercial Campanário Ltda – ME** nos lotes 02 e 07, **Compracia Comercial Ltda** nos lotes 01, 02 e 03, **Comercial T & C Ltda** nos lotes 06 e 07, **Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda** nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, ficando classificadas nos demais itens cotados. E finalmente **classificadas** em 1º (primeiro) lugar as propostas de preços das empresas **Bompe Indústria de Calçados Ltda** no lote 01, **Riviera Comércio e Serviços Ltda** nos lotes 02, 03, 04 e 05 e **Rafael Bandeira Neto-ME** nos lote 06 e 07. Campo Grande - MS, 12 de agosto de 2011.

Mara Iza Arteman
Presidente - CPL

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 163/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71.725/2011-36.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que ficam retificados os Anexos I, VI e VII do edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar os anexos devidamente corrigidos.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A data do recebimento da documentação e propostas fica prorrogada para o dia **31 de agosto de 2011, às 08 horas**.
Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2011**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69.338/2011-67.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor valor global", tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES REAIS SOBRE HORÁRIOS DE CHEGADAS DE ÔNIBUS, DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE TELAS LCD, INSTALADOS NOS TERMINAIS DE TRANSBORDO E PRINCIPAIS PONTOS DE PARADA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ATRAVÉS DE SOFTWARE, INCLUINDO A SUA MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI".

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN, ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IMTI.

DATA: 01º/09/2011.

HORÁRIO: 08 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.
Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 067/2011**

PROCESSO N. 63.260/2011-59 E 63.262/2011-84.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consertos de veículos, incluindo suspensão, sistema de freios, sistema elétrico, injeção, mecânica, retífica de motores, ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania – SAS.".

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Central Municipal de Compras e Licitações, sito à Avenida Afonso Pena 3.297 – Centro – Paço Municipal.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 14 horas do dia 31 de agosto de 2011**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada no Térreo, do endereço supra mencionado.
Campo Grande, 12 de agosto de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura de Cassilândia, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE/MS, a LICENÇA PRÉVIA do AÉRODROMO, localizada no município de Cassilândia, MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura de Cassilândia, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE/MS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO do AÉRODROMO, localizada no município de Cassilândia, MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura de Cassilândia, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE/MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO do AÉRODROMO, localizada no município de Cassilândia, MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 007/2011**

O Município de Corguinho – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preço" tipo técnica e preço, para a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, relacionados a estudo, pesquisa, planejamento, criação, produção, distribuição, terceirização de serviços, veiculação, controle das divulgações e publicidades dos programas, campanhas institucionais e de utilidade Pública, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal de Corguinho.

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (Cem reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Antonio Furtado de Mendonça, 10 - CEP: 79.460-000, Corguinho-MS. Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia 14/09/2011 às 14h00min.
Corguinho - MS, 10 de Agosto de 2011.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº. 081/2011-Processo nº. 24.707/2011
Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações contidas em edital, tendo por vencedora as Empresas: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, lote 01 valor de R\$ 82.489,50; JR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, lote 03 valor de R\$ 918.797,71, COMERCIAL T & C LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, lote 02 valor de R\$ 261.986,55, lote 04 valor de R\$ 87.998,64, lote 05 valor de R\$ 24.998,60 Corumbá / MS 12 de Agosto de 2011
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Ferragens e Utensílios de Construção e Outros Nº. 021/2011.

Processo: 16.831/2011

Secretaria Municipal de Gestão Governamental e a Siméia A.H.M.Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o projeto - Se Essa Rua Fosse Minha.

Valor Global: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Duração: 60 dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 - Governadoria.

Unidade Orçamentária: 14.02 - Secretaria Especial de Integração de Políticas Sociais.

14.02.08.422.0102.6020 - Gerenciamento da Secretaria de Integração de Políticas Sociais.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 11/08/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Srª. Siméia Abdel Hag Muhammad Mustafá - Siméia A.H.M.Mustafá - ME.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Corumbaense - Edição n. 1.058 de 12/08/2011, Pág. 09 e Diário Oficial n. 8.010 de 12/08/2011, pág. 51.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 20.259/2011, contrato 029/2011, a Empresa Sergio Tadashi Suguimoto - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.855.103/0001-97.

Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos.

Leia se: Extrato do Contrato Administrativo de Gêneros Alimentícios Perecíveis.

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação dos Serviços de Engenharia nº 105/2010-SMS.

Partes: Secretária Municipal de Saúde e V.B.C Engenharia Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, a qual considerarse-á parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 10/08/2011.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra - Secretario Municipal de Saúde, Roberto Busanelli - V.B.C Engenharia Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 077/2011-Processo nº 18.199/2011

Órgão: Secretaria Municipal De Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de materiais de construção (areia, brita, cimento, pedrisco e pó de pedra) para atender a recuperação de guias, sarjetas, meio-fios, tampas de galerias e calçadas, tendo por vencedora a Empresa: CAMERSON BENITES CARDOSO - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.601.344/0001-81, lote 01 no valor de R\$ 6.750,00 Lote 02 Valor de R\$ 10.101,00, lote 03 no valor de R\$ 4.800,00, lote 04 no valor de R\$ 9.025,00, lote 05 no valor de R\$ 6.150,00, lote 06 no valor de R\$ 2.600,00, lote 07 no valor de R\$ 2.560,00
Corumbá / MS 12 de Agosto de 2011
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

EXTRATO DE EMPENHO CONTRATO Nº. 222/2011/FMAS

Processo nº. 27.550/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2010. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IRAILTON OLIVEIRA SANTANA - ME: Locação de 02(dois) veículos de passeio, tipo econômico, com ar, sem motorista, para atendimento do serviço de Proteção Social Básica, conforme LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2010, PROCESSO Nº. 27.550/2009 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2010. Valor: R\$ 3.730,00 (Três mil setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.103.2635 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF / 33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.

Base legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 4.320/67.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania. Data da assinatura: 06/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 279/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição e recarga de extintores, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/08/2011 (vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações

adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certa licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 303/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de uniformes e material de manobra e patrulhamento**, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 25/08/2011 (vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópia do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 12 de agosto de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 170/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de plaquetas de patrimônio. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: nos itens 01, 02 e 03**, a proponente **FAZAN & CIA LTDA. - EPP**.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 203/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de mesa de tênis oficial, objetivando atender as escolas municipais. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no item 01**, a proponente **PAPELARIA DOURALIVRO LTDA.**

Dourados (MS), 01 de agosto de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 240/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de banheiras, garrafas plásticas (tipo squeeze) e conjunto de mesa plástica, objetivando atender a FUNASA o Programa DST/AIDS e o Centro de Controle de Zoonoses-CCZ. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: no item 02**, a proponente **AC DE MELLO & CIA LTDA. - EPP**. O Pregoeiro informa, ainda, que por não acudirem interessados ao objeto do **item 01**, declarou o referido item como DESERTO; e tendo em vista a desclassificação de todas as propostas apresentadas para o objeto do **item 03**, declarou o referido item como FRACASSADO.

Dourados (MS), 01 de agosto de 2011.

Jorge Pessoa Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 287, de 21 de julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 274/2011/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, didáticos e educativos, objetivando atender eventos e atividades desenvolvidos pela Fundação da Cultura e Desporto de Dourados-Funced. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 13 e 14**, a proponente **JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA. LTDA. - ME; nos itens 04 e 06**, a proponente **M. LENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES LTDA. - ME; nos itens 10 e 17**, a proponente **MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME; nos itens 11 e 15**, a proponente **PAPELARIA DOURALIVRO LTDA. - ME; e no item 16**, a proponente **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME**.

Dourados (MS), 02 de agosto de 2011.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 038/2011

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 026/2011

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças para veículos multimarcas da frota municipal, através de maior percentagem de desconto sobre a tabela da "audatex".

Vencedor(es): A. V. DOS SANTOS LACERDA, no Anexo I - Lote 01, Lote 02, Lote 07 e Lote 08; NIVALDO JOSE DE SOUZA - ME, no Anexo I - Lote 03, Lote 09, Lote 12 e Lote 13; RETIFICADORA PRIMOR LTDA, no Anexo I - Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 10 e

Lote 11;
Eldorado/MS, 12 de agosto de 2011.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 12 de agosto de 2011.

Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2011-Processo nº 042/2011

CARTA CONVITE Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-3.3.90.30.00.00

Valor: R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 04/08/2011 à 30/12/2011

Data da Assinatura: 04/08/2011

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Antonio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2011-Processo nº 042/2011

CARTA CONVITE Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NIVALDO JOSE DE SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-3.3.90.30.00.00

Valor: R\$ 35.334,00 (trinta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 04/08/2011 à 30/12/2011

Data da Assinatura: 04/08/2011

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Nivaldo José de Souza, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2011-Processo nº 033/2011

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para prestação de serviços de microdrenagem, em diversas vias urbanas deste município.

Dotação Orçamentária: 05-05.01-15.334.601-1.021-4.4.90.51.00.00

Valor: R\$ 1.959.292,76 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 08/08/2011 à 07/11/2012

Data da Assinatura: 08/08/2011

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Leticia de Carvalho Teoli, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 163/2011

Processo nº 151/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MULLER & LEDUC LTDA - ME
Objeto: Aquisição de máquinas de costura, em atendimento ao Convênio nº. 17283/2010, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul

Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-4.4.90.52-234

Valor: R\$ 81.640,00 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)

Vigência: 03/08/2011 à 31/12/2011

Data da Assinatura: 03/08/2011

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Denize Muller, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Extrato do quinto termo aditivo contrato Nº 64/2010 partes - Município de Pedro Gomes e a Empresa Policon Engenharia Ltda objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo Fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do contrato nº 64/2010, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3 O presente contrato será aditivado por igual período, sem ajuste de valor, ficando este com a sua vigência até 19 de novembro do corrente ano, data: 01/07/2011 assinam: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal e José Nina Ferreira, Representante da Empresa.

Extrato do quinto termo aditivo contrato Nº 65/2010 partes - Município de Pedro Gomes e a Empresa Policon Engenharia Ltda objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo Fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do contrato nº 65/2010, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3 O presente contrato será aditivado por igual período, sem ajuste de valor, ficando este com a sua vigência até 19 de novembro do corrente ano, data: 01/07/2011 assinam: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal e José Nina Ferreira, Representante da Empresa.

Extrato do quinto termo aditivo contrato Nº 66/2010 partes - Município de Pedro Gomes e a Empresa Policon Engenharia Ltda objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo Fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do contrato nº 66/2010, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3 O presente contrato será aditivado por igual período, sem ajuste de valor, ficando este com a sua vigência até 19 de novembro do corrente ano, data: 01/07/2011 assinam: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal e José Nina Ferreira, Representante da Empresa.

Extrato do quinto termo aditivo contrato Nº 67/2010 partes - Município de Pedro Gomes e a Empresa Policon Engenharia Ltda objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo Fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima do contrato nº 67/2010, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3 O presente contrato será

aditivado por igual período, sem ajuste de valor, ficando este com a sua vigência até 19 de novembro do corrente ano, data: 01/07/2011 assinam: Maura Teodoro Jajah, Prefeita Municipal e José Nina Ferreira, Representante da Empresa.
Pedro Gomes – MS, 08 de agosto de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº11101/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, pelo Decreto Municipal nº 5.075/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender os projetos do CAPS.

Materiais permanentes: moveis, instrumentos musicais e eletro eletrônicos. **Materiais de consumo:** divulgação, figurinos de peças teatrais e uniformes.

Data e Horário da realização: **05 de setembro de 2011, às 09:00 horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Ponta Porã, 12 de agosto de 2.011.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

EDITAL

A Empresa **Agricenter Aviação Agrícola Ltda.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Licença de Operação para atividade de pulverização e controle de pragas agrícolas, localizada na rodovia BR 463, Município de Ponta Porã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº.003/2011, PROCESSO Nº 086/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Reforma, Restauração e Ampliação do Edifício Filadelfo Alves com adaptação para a sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), resultou vencedora a empresa **BERGAMO CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 662.958,97 (seiscentos sessenta e dois mil novecentos cinquenta e oito reais noventa e sete centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de agosto de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Presidente da C.P.L.

AVISO – TOMADA DE PREÇO N. 001/2011 - PROCESSO Nº 067/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a CONVOCAÇÃO das empresas DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA, SLOGAN PUBLICIDADE LTDA e QUORUM PROPAGANDA LTDA para continuidade do certame, objetivando a apresentação dos documentos de habilitação, das licitantes classificadas, referente Tomada de preços n. 001/2011. **Data da Reunião: 15 de agosto de 2011 às 10h00min.**
Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2011

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2011, que tem por objeto contratação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de material e serviço de Buffet, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se **Vencedoras** as empresas:

Eunice Scatolão Canziani ME	Itens 1.1 à 1.4	R\$ 10.009,75
------------------------------------	-----------------	---------------

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Agosto de 2.011.

Ronildo Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3663/2011 - Pregão Presencial nº. 074/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender o CAPS II e CAPS AD- Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP - R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 11 de Agosto de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 080/2011 - PROCESSO Nº. 3926/2011

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero km, tipo pick-up, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado, tração 04x04, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 26/08/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olineto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar – Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIARDO
PREGOIRO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

Celina Maria Alves, brasileira, divorciada, pastora evangélica, residente na rua Josué Vitorino da Silva nº 892. B. Centro. Município. Douradina-MS, portadora do CPF n. 163.807.621-91 e RG n. 314.432 SSPMS. Convoco todos os cidadãos do município de Douradina-MS no dia 21/08/2011 na rua João Gomes de Lira, 65- Centro- Município-Douradina-MS para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE DOURADINA-MS. Aprovação do Estatuto e Posse da diretoria.

EDITAIS

HORÁCIO GODOY, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 2.010,2856 hectares, localizada na Fazenda São Manoel, município de Caracol/MS. Não foi determinado EIA.

Donizete Antônio da Silva, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 430,5366 hectares, localizada na Fazenda São Jorge, município de Bela Vista/MS. Não foi determinado EIA.

MARCUS VINÍCIUS GODOY GARCIA JUNIOR, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 945,5435 hectares, localizada na Fazenda Santa Luzia, município de Corumbá/MS. Não foi determinado EIA.

ALDEMIR BENTO GALASSI, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 500,0000 ha, localizada na Fazenda Cabeceira do Salto, município de Figueirópolis/MS. Não foi determinado EIA.

ELIO PANIAGO DE CARVALHO, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em uma área de 132,4619 ha, localizada na Fazenda São João, município de Rochedo/MS. Não foi determinado EIA.

JURANDIR ARROSTI, , torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC a **Renovação da Autorização Ambiental de Carvoejamento** nº 177/2010 Localizada na Fazenda Mimosa, município de Água Clara/MS. Não foi determinado EIA.

JURANDIR ARROSTI, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC, **Autorização Ambiental de Carvoejamento** em uma área de 1,0000 hectare com 20 fornos Localizada na Fazenda Sítio Nova Esperança, município de Água Clara/MS. Não foi determinado EIA.

CORCÍNIO DOS SANTOS REIS, torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC, Termo de Averbção Provisória de

Reserva Legal (TAP) em uma área de 51,0000 há, Localizada na Fazenda Santo Reis, município de Água Clara/MS. Não foi determinado EIA.

CRISANTE ALVES DA MOTA ME (CAMPRESTE), torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ SEMAC Autorização Ambiental para Carvoejamento em uma área de 2,0000 há com 15 fornos, localizada na Fazenda São João, município de Rochedo/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Anderson Weber ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação para a atividade de extração de saibro, localizada em uma área denominada de Lote 17-25-C-4-A – Gleba Felicidade, zona rural do município de Angélica/MS.

EDITAL

Ana Maria Lupinetti Moreno. Torna público que recebeu do Instituto do meio Ambiente de Mato Grosso do sul/SEMAM/MS. A Autorização Ambiental nº 063/2011 para atividade de Exploração Vegetal com validade de 04 anos não renováveis a contar da data de emissão de 17 de Maio de 2011. Localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Caarapó– MS.

EDITAL

MONTE VERDE AGRO-ENERGETICA S/A, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbção Provisória de Reserva Legal em área existente de 207,0686 ha, e declaração ambiental para Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 456,6637 há no imóvel denominado FAZENDA LARISSA I, localizado no município de PONTA PORÃ -MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Armando Pereira Ferreira, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Pandi, no município de Campo Grande/MS.

EDITAL

Vitor Manoel Rochina Gaspar, torna público que recebeu da SEMAC/IMASUL/MS, Certificado de Credito de Reposição Florestal Nº015/2011, em área de 40,00ha, localizados na Fazenda Paraty, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luis Alberto Camponez Petenatti e outro, tornam público que requereram ao IMASUL, Declaração Ambiental para Recuperação de Área Degradada PRADE em 6,4992ha, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Taipa, no município de Rochedo - MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

JOÃO ARI DA SILVA, torna público que recebeu do IMASUL, Licença de Operação nº 298/2011 para Atividade de Pesqueiro, com validade de 04 anos, a contar de 09/08/2011 na Chácara São Judas Tadeu, Município de Terenos/ MS.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

AMERICEL S/A (CLARO) torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAM/MS a Licença Ambiental Modalidade Prévias (LP) nº75/2011, para a atividade de Estação Rádio Base com validade de 3 (três) anos a contar de 06/04/2011, localizada na Rua Antônio Esteves Leal (lote 79) s/nº, Zona Rural, município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

A empresa **LDC BIOENERGIA S/A filial Rio Brilhante**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão em áreas maiores de 50 hectares, localizada na fazenda Estreito, município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A empresa **LDC BIOENERGIA S/A – filial Rio Brilhante**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão em áreas maiores que 50 hectares, localizada na fazenda Estreito, município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A empresa **LDC BIOENERGIA S/A – filial Rio Brilhante**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão em áreas maiores que 50 hectares, localizada na fazenda Estreito, município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A empresa **LDC BIOENERGIA S/A – filial Rio Brilhante**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão em áreas maiores de 50 hectares, localizada na fazenda Esteio, município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A empresa **LDC BIOENERGIA S/A – filial Rio Brilhante**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença de Instalação e Operação – LIO para atividade de Irrigação localizada ou por aspersão em áreas maiores de 50 ha, localizada na fazenda Esteio, município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luiz Carlos Ortega, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL Autorização Ambiental para a Atividade de Carvoejamento em 18 fornos em uma área de 7,2 ha localizada no imóvel Lote 348, em Novo Horizonte do Sul – MS . Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

J.A. MS 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Prévias para Loteamento Bosque das Araras com 27,99 ha contendo 444 lotes, Localizado na Rua Egidio Thomé s/n, Jardim Alvorada, município de TRÊS LAGOAS MS.

EDITAL

F.V MOTA E CIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Meio de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Operação Nº 44/2011, para atividade de Posto Revendedor – PR, localizado na Rodovia BR 163, Km 767 – zona rural, no município de Coxim/MS, com validade de 4 (quatro) anos, a contar do dia 27/05/2011.

EDITAL

PAULENIR NOGUEIRA DE BARROS torna público que requereu do Instituto Meio de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação da Licença Operação Nº 463/2007, para atividade Turística e de Lazer – Hotel e Pousada, localizado na Estrada Boiadeira no Pantanal 210 Km, região da Nhecolândia, no município de Corumbá/MS.

EDITAL

AGOSTINI E OLIVEIRA LTDA torna público que requereu do Instituto Meio de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Renovação da Licença Operação Nº 478/2007, para atividade de Abate de Bovinos, localizado na Estrada do Buriti Preto, s/n Km 02 à esquerda – zona suburbana, no município de Pedro Gomes/MS.

EDITAIS

FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA torna público que requereu junto ao **IMASUL** Instituto de meio ambiente de Mato Grosso do Sul a autorização ambiental para projeto de exploração de árvores isoladas, 243,8574 ha, localizado na Fazenda Cerro Azul, na área rural do município de Três Lagoas MS, não foi determinado estudos de impacto ambiental.

FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA torna público que requereu junto ao **IMASUL** Instituto de meio ambiente de Mato Grosso do Sul a autorização ambiental para projeto de exploração de árvores isoladas, 605,4378 ha, localizado na Fazenda Vale Verde, na área rural do município de Três Lagoas MS, não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Edital de Convocação

A Diretoria do Instituto de Mulheres Terenas Estrela da Manhã . Convoa as associadas cadastradas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21/08/2.011 das 9:00 às 11:30 à rua era Atômica quadra 228 S/N na Comunidade Indígena Darcy Ribeiro para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. A) substituição da presidente do Instituto de Mulheres Terenas Estrela da Manhã e posse da nova Presidente Substituta.

EDITAL

TRANSPORTADORA NOSSA SRA APARECIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **06.147.217/0001-05** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do sul – IMASUL, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO , LO**, para atividade de : **TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Situado na Rua Coronel Ponciano, 81, Bairro Jardim Colibri , DOURADOS – MS.

EDITAL

TRANSPORTADORA NOSSA SRA APARECIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **06.147.217/0001-05** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do sul – IMASUL, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO , LO**, para atividade de : **TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**. Situado na Rua Coronel Ponciano, 81, Bairro Jardim Colibri , DOURADOS – MS.

EDITAL

ERIC JAN ROORDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL/MS** a Licença de Operação (LP+LI+LO) para **Usina de Preservação Química de Madeira** (UPM), CÓDIGO 6.14, localizada na Fazenda Procomp, - Rod. Tacuru/Iguatemi km 27 município de Tacuru/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Indaia Grande Energia S.A, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Licença de Operação para a atividade de geração de energia, referente à Pequena Central Hidrelétrica Indaia Grande, localizada no rio Indaia Grande, no Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

Indaiazinho Energia S.A, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Licença de Operação para a atividade de geração de energia, referente à Pequena Central Hidrelétrica Indaiazinho, localizada no rio Indaia Grande, no Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

REQUERIMENTO

NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental modalidade Instalação e Operação para a Atividade de canteiro de obras, localizada na Fazenda Lobo – Alojamento 01 no município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

REINALDO AZAMBUJA SILVA, torna publico que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO na propriedade denominada Fazenda Indiana, no município de Maracajú/MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

REINALDO AZAMBUJA SILVA, torna publico que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - IMASUL, Licença de Instalação e Operação – LIO na modalidade CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA SUPEFICIAL, para utilização em atividades agrícolas, na propriedade denominada Fazenda Marabá – Gleba “B”, no município de Maracaju/MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

João Fernandes, torna público que requereu ao IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Recuperação de Área Degradada em 3,7609 ha localizada na Faz. Mironga, no município de Campo Grande-MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO Nº 112/2010, para atividade de **Fabricação de adubos e fertilizantes**, localizada na Rod BR 163, S/N, KM 277 Quadra 10 Lote 04 - Bairro zona rural, no município de Dourados (MS).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração Direta do MS - SINTSAD/MS, vem a público convocar seus filiados bem como os demais integrantes da categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato sito a Rua Dom Aquino, 1137 sala 5 às 15:00 horas do dia 22 de agosto de 2011, em 1ª chamada, e às 15:30 horas em segunda chamada, para aprovar o Regimento Eleitoral. Campo Grande – MS., 12 de agosto de 2011

ELIDA PEREIRA DA SILVA BOER
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
SINTSAD/MS

“USINA NAVIRAI S.A. – AÇUCAR E ALCOOL”
Companhia Fechada
“Em Recuperação Judicial”
CNPJ/MF n.º 07.929.985/0001-83
NIRE 54.300.004.189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: em 26 de Agosto de 2011, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 163, s/n, Km 118, Zona Rural, CEP 79950-000, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a composição da Diretoria, podendo, para tanto, destituir, aceitar renúncia e/ou eleger novos diretores; (ii) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, para que a Diretoria possa passar a ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores. Para participação na Assembléia Geral ora convocada, os acionistas, ou seus representantes habilitados, deverão observar o disposto no Art. 126 da Lei 6.404/76.

Naviraí, 16 de Agosto de 2.011.

Douglas dos Santos Abdo
Diretor

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Lote n. 01. Licitante vencedor: Cardoso Conveniência Ltda – ME, CNPJ n. 03.090.605/0001-09, valor de R\$ 20.647,99 (vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Lote n. 02. Licitante vencedor: S.E. Oliveira Ávila e Cia Ltda-ME, CNPJ n. 03.880.880/0001-26, valor de R\$ 16.847,03 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Lote n. 03. Licitante vencedor: Cardoso Conveniência Ltda – ME – CNPJ n. 03.090.605/0001-09, valor de R\$ 2.978,80 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Lote n. 04. Licitante vencedor: Multipolpas Ind. e Com. de Polpas de Frutas Ltda-ME, CNPJ n. 26.833.103/0001-26, valor de R\$ 2.822,50 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 11 de maio de 2011.

SHOSSAINE ALVES DA SILVA
Presidente da APM